# ESTADO DE SANTA CATARINA
# MUNICIPIO DE XAXIM

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA
## 840/2019

00002

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** **MUNICIPIO DE XAXIM**
**CENTRO DE CUSTO:** 60101 - Sec. da Educação e Cultura
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 6 - Secretaria da Educação e Cultura
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Departamento da Educação
**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** **RUBENS MARAFON**
**LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME SOLICITADO -
**OBJETO/FINALIDADE:** Solicitação para a aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.

**OBSERVAÇÕES:**

**ITENS SOLICITADOS**

| ITEM | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 250 | Un | Gás Liquefeito de Petróleo P13 (01-13-00721) | 77,0000 | 19.250,00 |
| 2 | 160 | Un | Gás Liquefeito de Petróleo P45 (01-12-00024) | 310,0000 | 49.600,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL PREVISTO** | **68.850,00** |

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

**29/07/2019**

**RUBENS MARAFON**

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA 841/2019

0003

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
**CENTRO DE CUSTO:** 160101 - Sec. de Saúde
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 16 - Fundo Municipal da Saúde
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Fundo Municipal da Saúde
**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** **DAVI PROVENZI MACHADO**
**LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME SOLICITADO -
**OBJETO/FINALIDADE:** Solicitação para a aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde e seus Departamentos.

**OBSERVAÇÕES:**

**ITENS SOLICITADOS**

| ITEM | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | 80 | Un | Gás Liquefeito de Petróleo P13 (01-13-00721) | 77,0000 | 6.160,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL PREVISTO** | **6.160,00** |

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

**29/07/2019**

**DAVI PROVENZI MACHADO**

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.

| Item | Descrição do Material | Unidade de Medida | Quant. | Preço Trevisol | Preço Giba | Preço Ata Xanxerê | Preço Referência | Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gás de cozinha em recarga de botijões de 13Kg – P13 | Unid. | 330 | 82,00 | 80,00 | 71,00 | 77,00 | 25410,00 |
| 2 | Gás de cozinha em recarga de botijões de 45Kg – P45 | Unid. | 160 | 320,00 | 340,00 | 298,00 | 310,00 | 49600,00 |
| | | | | | | | Total | 75010,00 |

Xaxim, em 29 de julho de 2019

Pregoeira

Ediane G. de Almeida

70004

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: COMERCIO DE GÁS TREVISOL

CNPJ: 82.755.827/0001-04

TELEFONE: 49 3353-6296

E-MAIL: dilce.ultragaz@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Dilce Trevisol

DATA DA COTAÇÃO: 24/07/2019

| Item | Unid. | Especificação | Marca | Quant. | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Unid. | Gás P13 | ULTRAGAZ | 300 | 82 |
| 2 | Unid. | Gás P45 | ULTRAGAZ | 150 | 320 |

Alisson Trevisol

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

**Zimbra** **nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br**

# ***SPAM***ORÇAMENTO COMERCIO DE GÁSTREVISOL

**De :** Dilce Trevisol <dilce.ultragaz@hotmail.com>
Qua, 24 de jul de 2019 16:22

**Assunto :** ***SPAM***ORÇAMENTO COMERCIO DE GÁSTREVISOL

2 anexos

**Para :** Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

**Assinatura responsável.pdf**
193 KB

**PLANILHA DE PREÇO GÁS.doc**
35 KB

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: GIBA GÁS LTDA ME

CNPJ: 19.356.464/0001-63

TELEFONE: (49) 3353-5042 / (49) 98897-1184

E-MAIL: gilbertopompermaier-me@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: ADELMO LAZZARIN JUNIOR

DATA DA COTAÇÃO: 18/07/2019

| Item | Unid. | Especificação | Marca | Quant. | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Unid. | Gás P13 | COPAGAZ | 300 | R$ 80,00 |
| 2 | Unid. | Gás P45 | COPAGAZ | 150 | R$ 340,00 |

Adelmo Lazzarin Junior

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

**Zimbra** **nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br** 0008

## COTAÇÃO PREÇO GIBA GAS LTDA ME

**De :** GIBA GÁS LTDA - ME <gilbertopompermaier-me@hotmail.com>

Qui, 18 de jul de 2019 11:23

2 anexos

**Assunto :** COTAÇÃO PREÇO GIBA GAS LTDA ME

**Para :** nilva biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

bom dia Nilva, segue anexo, cotação preço.
Att. Litanea

GIBA GÁS

COPAGAZ

**GIBA GÁS LTDA - ME**

**Rua: Deonisio Grosbelli, 199.**
**Bairro: Bela Vista**
**Xaxim/ SC.**
**CEP: 89825-000**
**Telefones: (49) 3353-5042**
**(49) 98897-1184(Whatsapp)**
**(49) 98401- 6408.**

E-MAIL: gilbertopompermaier-me@hotmail.com

Livre de vírus. www.avast.com.

**COTAÇÃO PREÇO GIBA GAS LTDA ME.pdf**
661 KB

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**
**Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.**
**CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0084/2019
## PREGÃO PRESENCIAL N° 0054/2017 - PROCESSO N° 0100/2019

Aos três dias do mês de junho do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 0100/2019, Pregão Presencial n° 0054/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, CNPJ/MF n° 61.602.199/0232-44, representado pelo seu procurador Sr. **Claudio Signor**, portador do CPF n° 010.696.620-03 e RG n° 4066236482, à saber:

1.1. Descrição dos produtos:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Preço Unitário R$ | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gás de cozinha P-13 | UN | 900 | 71,00 | 63.900,00 |
| 2 | Gás de cozinha P-45 | UN | 180 | 298,00 | 53.640,00 |
| **TOTAL:** | | | | | **117.540,00** |

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0054/2019.**

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL,** inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até o 10° dia do mês subseqüente ao da entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 11 | 04.01 | 2.005 | 33900000000000 | 33903004000000 |
| 11 | 13.01 | 2.036 | 33900000000000 | 33903004000000 |
| 3 | 14.01 | 2.044 | 33900000000000 | 33903004000000 |
| 5 | 15.01 | 2.055 | 33900000000000 | 33903004000000 |
| 14 | 04.01 | 2.006 | 33900000000000 | 33903004000000 |
| 17 | 06.01 | 2.007 | 33900000000000 | 33903004000000 |
| 52 | 06.01 | 2.014 | 33900000000000 | 33903004000000 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**
**Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.**
**CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 57 | 06.01 | 2.016 | 33900000000000 | 33903004000000 |
| 81 | 07.01 | 2.022 | 33900000000000 | 33903004000000 |
| 82 | 07.01 | 2.022 | 33900000000000 | 33903004000000 |
| 104 | 07.01 | 2.059 | 33900000000000 | 33903004000000 |
| 105 | 07.01 | 2.059 | 33900000000000 | 33903004000000 |
| 111 | 08.01 | 2.030 | 33900000000000 | 33903004000000 |
| 119 | 08.02 | 2.028 | 33900000000000 | 33903004000000 |
| 146 | 04.01 | 2.006 | 33900000000000 | 33903004000000 |

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0054/2019,** que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0054/2019**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0054/2019** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa** como **Gestora e Fiscal desta Ata**, a Sra. **Anaderge Maia de Farias**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Claudio Signor, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**
**Órgão Gerenciador**

**COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**
**Detentor da Ata**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Zimbra** **nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br**

**cotação de gás** 0011

**De :** Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

Qui, 18 de jul de 2019 09:29

2 anexos

**Assunto :** cotação de gás

**Para :** azagas1 <azagas1@hotmail.com>

--
--
Atenciosamente

Nilva Biffi
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
Rua Cândido Teston, 120 - Bairro Frei Bruno
(49) 3353-1263 / 3353-4812

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br



**2017. Assinatura e-Mail.jpg**
24 KB

**PLANILHA DE PREÇO GÁS.doc**
34 KB

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ: 82.854.670/0001-30**
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC**

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.

**Processo Adm. nº:** 83/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Item)
**Forma Pgto. / Reajuste:** Conforme Edital. / Conforme Edital.
**Prazo Entrega/Exec.:** Imediato.
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITADO -
**Urgência:**
**Vigência:** 12 meses.
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 7 | 04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | Manut. das Atividades Administrativas | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| [illegible] | 04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| 33 | 06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação | Manut. das Atividades do Ensino Fundamental | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| 43 | 06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação | Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Esc | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| 60 | 07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | Manut. dos Serviços Urbanos | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| 64 | 07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | Manut. do Setor Rodoviário | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| 70 | 08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |

**ITENS:**

Xaxim, 29 de Julho de 2019.

NILVA BIFFI
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**

0013

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 85 | 10.02.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Fundo da Infância e do Adolescente | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 88 | 10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Fundo de Assistência Social | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 101 | 10.05.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00 | Bloco da Proteção Social Básica | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc | | | |
| 102 | 10.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 | Bloco da Proteção Social Especial de Média Comple: | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc | | | |
| 107 | 11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. das Atividades Esportivas | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 110 | 12.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 122 | 04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 3011 - Convênio de Trânsito - Civil | | | |

**Total previsto:** 14,00

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 5 | 16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. das Atividades da Saúde | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde | | | |
| 16 | 16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 12 | 16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni | | | |
| 14 | 16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Financ | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni | | | |

**Total previsto:** 4,00

**ITENS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 330,000 | Un | Gás Liquefeito de Petróleo P13 (01-13-00721) | 77,0000 | 25.410,00 |
| 2 | 160,000 | Un | Gás Liquefeito de Petróleo P45 (01-12-00024) | 310,0000 | 49.600,00 |
| | | | **Total Geral ------>** | 387,0000 | 75.010,00 |

Xaxim, 29 de Julho de 2019.

NILVA BIFFI
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**

0014

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 83/2019
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Item)
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Conforme Edital. / Conforme Edital.
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Imediato.
**F - Local de Entrega:** CONFORME SOLICITADO
**G - Urgência:**
**H - Vigência:** 12 meses.
**I - Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | 04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00<br>Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | Manut. das Atividades Administrativas | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| 15 | 04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00.00<br>Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| 33 | 06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00<br>Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação | Manut. das Atividades do Ensino Fundamental | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| 43 | 06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00<br>Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação | Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Esc | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| 60 | 07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00<br>Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | Manut. dos Serviços Urbanos | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| 64 | 07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00<br>Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | Manut. do Setor Rodoviário | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |

Xaxim, 29 de Julho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**

0015

# AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 70 | 08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 85 | 10.02.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Fundo da Infância e do Adolescente | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 88 | 10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Fundo de Assistência Social | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 101 | 10.05.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00 | Bloco da Proteção Social Básica | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc | | | |
| 102 | 10.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 | Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc | | | |
| 107 | 11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. das Atividades Esportivas | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 110 | 12.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 122 | 04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 3011 - Convênio de Trânsito - Civil | | | |

**Total Previsto :** 14,00

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 5 | 16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. das Atividades da Saúde | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde | | | |
| 16 | 16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 12 | 16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni | | | |
| 14 | 16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Financ | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni | | | |

**Total Previsto :** 4,00

Xaxim, 29 de Julho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**

0016

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 83/2019
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Item)
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Conforme Edital. / Conforme Edital.
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Imediato.
**F - Local de Entrega:** CONFORME SOLICITADO
**G - Urgência:**
**H - Vigência:** 12 meses.
**I - Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. das Atividades Administrativas | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 | - Recursos Ordinários | | |
| 15 | 04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 | - Recursos Ordinários | | |
| 33 | 06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. das Atividades do Ensino Fundamental | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1001 | - Receitas e Transferências de Impostos - Educação | | |
| 43 | 06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Esc | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1001 | - Receitas e Transferências de Impostos - Educação | | |
| 60 | 07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. dos Serviços Urbanos | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 | - Recursos Ordinários | | |
| 64 | 07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Setor Rodoviário | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 | - Recursos Ordinários | | |

Xaxim, 29 de Julho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**

0017

# AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 70 | 08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 85 | 10.02.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Fundo da Infância e do Adolescente | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 88 | 10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Fundo de Assistência Social | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 101 | 10.05.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00 | Bloco da Proteção Social Básica | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc | | | |
| 102 | 10.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 | Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc | | | |
| 107 | 11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. das Atividades Esportivas | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 110 | 12.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 122 | 04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 3011 - Convênio de Trânsito - Civil | | | |

**Total Previsto :** 14,00

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 5 | 16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. das Atividades da Saúde | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde | | | |
| 16 | 16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 12 | 16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni | | | |
| | 16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Financ | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni | | | |

**Total Previsto :** 4,00

Xaxim, 29 de Julho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ: 82.854.670/0001-30**
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC**

0018

# PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 83/2019
Data do Processo Adm.: 29/07/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 04.01 | 2.022 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 73.461,56 | 1,00 |
| 15 | 04.02 | 2.039 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 128.612,07 | 1,00 |
| 33 | 06.01 | 2.024 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 626.317,51 | 1,00 |
| 43 | 06.01 | 2.025 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 85.527,76 | 1,00 |
| 60 | 07.01 | 2.028 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 585,68 | 1,00 |
| 64 | 07.01 | 2.029 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 352.835,41 | 1,00 |
| 70 | 08.02 | 2.065 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 285.528,39 | 1,00 |
| 85 | 10.02 | 2.038 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 50.757,00 | 1,00 |
| 88 | 10.05 | 2.037 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 3.504,15 | 1,00 |
| 101 | 10.05 | 2.066 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 44.584,15 | 1,00 |
| 102 | 10.05 | 2.067 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 71.220,42 | 1,00 |
| 107 | 11.01 | 2.033 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 35.996,75 | 1,00 |
| 110 | 12.01 | 2.034 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 15.665,25 | 1,00 |
| 122 | 04.02 | 2.039 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 39.123,03 | 1,00 |
| | | | | | **Total Previsto:** | **14,00** |

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 16.01 | 2.041 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 6.473,35 | 1,00 |
| 12 | 16.01 | 2.043 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 27.882,27 | 1,00 |
| 14 | 16.01 | 2.044 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 138.472,41 | 1,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**

0019

# PARECER CONTÁBIL

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 16.01 | 2.046 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.04.00.00.00 | 147.722,27 | 1,00 |
| | | | | | **Total Previsto:** | **4,00** |
| | | | | | **Total Geral:** | **18,00** |

Xaxim, Em 29/07/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019**

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 083/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 14h do dia 20 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 14h30min do dia 20 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

*Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

*As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.*

## 1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital**.** A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 045/2019**

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.
2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;
2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

## 3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 14h do dia 20 de agosto de 2019.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE XAXIM**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**MUNICIPIO DE XAXIM**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 045/2019**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 20 de agosto de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 **DO CREDENCIAMENTO**
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).
***e.1)*** *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
***e.2)*** *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

*f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

*f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 **DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

*c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## 7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

**7.3 Habilitação Jurídica:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 045/2019**

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

**7.4 Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

**7.5 Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

**7.6 Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

**7.7 Qualificação Técnica**

a) Certificado de Autorização de Posto Revendedor de GLP emitido pela ANP, conforme art. 8 XV da lei 9.478 de 06 (seis) de agosto de 1997, nos termos da portaria ANP de 18/11/2013.

**Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.**

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 045/2019**

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019**

## 9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

## 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

## 11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019**

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

**12 DAS PENALIDADES**

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;
**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** não mantiver a proposta;
**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

## 13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## 14 DA ENTREGA

14.1 A entrega deverá ser efetuada de forma imediata após a solicitação do responsável, conforme a necessidade e demanda de cada Secretaria.

14.2 As entregas deverão ser realizadas nos endereços constantes nas solicitações, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes, os quais deverão ser conferidos de acordo com as Autorizações de Fornecimento e Nota Fiscal.

14.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

14.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

## 15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.1 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.2 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

## 16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
16.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

## 17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019**

Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 29 de julho de 2019.

**Lírio Dagort**
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019**

## ANEXO I
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:
**1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.**

### 2. JUSTIFICATIVA
2.1. Justifica-se à aquisição para dar suporte as atividades desenvolvidas pelos Departamentos e Secretarias Municipais de Xaxim, fornecendo o gás para preparo da merenda escolar e demais gêneros alimentícios, durante todo o período no qual estejam sendo realizadas as atividades de trabalho objetivando o atendimento aos munícipes.

### 3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Preço Unit. máximo em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Gás de cozinha em recarga de botijões de 13Kg - P13 | Unid. | 330 | 77,00 |
| 2 | Gás de cozinha em recarga de botijões de 45Kg - P45 | Unid. | 160 | 310,00 |

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

### 5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
5.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada conforme item 14 do edital.

### 6. DO PAGAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019**

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o item 15 do edital.

## 7. DA GARANTIA

7.1 Caso seja constatado alguma falha nos materiais, a licitante deverá substitui-lo imediatamente, sem nenhum ônus para o município.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019**

## ANEXO II
## MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

| | | |
|---|---|---|
| **Nome da Empresa:** | | |
| **CNPJ:** | | |
| **Endereço:** | | |
| **Telefone:** | **E-mail:** | |
| **Representante Legal:** | | **CPF:** |
| **Dados Bancários:** | **Conta:** | **Agência:** |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 083/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 045/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.**

| Item | Lote 1 - Especificação do objeto | Unid. | Marca | Quant. | Preço Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gás de cozinha em recarga de botijões de 13Kg – P13 | Unid. | | 330 | | |
| 2 | Gás de cozinha em recarga de botijões de 45Kg – P45 | Unid. | | 160 | | |

**Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial**: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
**Prazo De Entrega**: Conforme Edital.

Local e data

**Nome e Assinatura**
Representante legal e carimbo da empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019**

## ANEXO III
## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 045/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019**

## ANEXO IV
## DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 045/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

_____

**Nome e Assinatura**

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019**

## ANEXO V
## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 045/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

_____

(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019**

## ANEXO VI
## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 045/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019**

## ANEXO VII
## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 045/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 045/2019**

## ANEXO VIII
## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 045/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 083/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 045/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo**:**

| Item | Especificação do objeto | Unid. | Marca | Quant. | Preço Registrado | Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos

e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1 A entrega deverá ser efetuada de forma imediata após a solicitação do responsável, conforme a necessidade e demanda de cada Secretaria.

3.2 As entregas deverão ser realizadas nos endereços constantes nas solicitações, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes, os quais deverão ser conferidos de acordo com as Autorizações de Fornecimento e Nota Fiscal.

3.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019**

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;
**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** não mantiver a proposta;
**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

## CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

### 7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata

substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

**CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula n° ____.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 045/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 045/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 045/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2019.

**Lírio Dagort**
Prefeito Municipal

**Empresa Registrada**
Compromissário

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019**

**Rodrigo Carlos Covatti**
Procurador Geral do Município

**xxxxxxxxx**
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

**Clodoaldo Squina**
CPF nº. 052.451.159-48

**Jaqueline Venturi**
CPF nº. 075.707.929-63

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019**

Estado de Santa Catarina
**MUNICIPIO DE XAXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Adm. nº 083/2019
**EDITAL:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019
**TIPO:** Menor Preço por Item
**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.**
**Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de agosto de 2019.**
**Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de agosto de 2019.**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de julho de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

0052

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 07 / 01 / 19
Data Saída 07 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortonello

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

**DECRETO Nº 0005/2019**

**DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÍRIO DAGORT**, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

**Parágrafo único** - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

**1** – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;

**2** – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;

**3** - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

**Art. 5º** - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

**Art. 6º** - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

**Lirio Dagort**
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

**Silas David Parisotto**
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

0054

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019**

**Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti**
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação nº 083/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 29 de julho de 2019.

Ediane G. de Almeida

**Ediane G. de Almeida**
Pregoeira

# PARECER JURÍDICO

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | 83/2019 |
| **Processo de Licitação:** | 83/2019 |
| **Modalidade:** | PREGÃO PRESENCIAL |
| **Número da Licitação:** | 45/2019-PR |
| **Data do Processo:** | 29/07/2019 |
| **Data da Abertura das Propostas:** | 29/07/2019 |
| **Hora da Abertura das Propostas:** | 00:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 06/08/19

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

PREFEITURA DE
**XAXIM**

| | |
|---|---|
| Nº. Publ. | 4577 / 2019 |
| Data da Publ. | 08 / 08 / 2019 |
| Data Saída | 08 / 09 / 2019 |
| Resp. pela Publ. | |
| Nome: | |

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 045/2019**

00056

Estado de Santa Catarina
**MUNICIPIO DE XAXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Adm. nº 083/2019
**EDITAL:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019
**TIPO:** Menor Preço por Item
**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.**
**Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 20 de agosto de 2019.**
**Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 20 de agosto de 2019.**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de agosto de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Quinta-Feira Parcialmente Nublado ↓17C ↑27C | Sexta-Feira Predomínio de Sol ↓19C ↑28C

MUNICÍPIO DE
**Xaxim**



Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
  - Empresas Inidôneas
  - Betha Auto Cotação
  - Contratos
- C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

# Licitações

## Pregão N.º 045/2019 - Processo Licitatório nº 083/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **20 / AGO / 2019**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.

**Entidade:** Município de Xaxim
**Setor responsável:** Secretaria de Administração
**Local:** Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

**08/08/2019 - Edital Proc 083 2019 PR 045 2019 - Gás de cozinha** [0,7MB]

**08/08/2019 - PLANILHA ELETRÔNICA AC_LICITACAO_PR_45_2019** [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

**08/08/2019**, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
**Telefones:** (49) 3353-8200 *(Principal)*



## AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 082/2019 - PREGÃO Nº 044/2019

Publicação Nº 2116984

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 082/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual prestação de serviços de recauchutagem de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 20 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 20 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de agosto de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

## AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 083/2019 - PREGÃO Nº 045/2019

Publicação Nº 2117009

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 083/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 20 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 20 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de agosto de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

**IMPUGNAÇÃO - FALTA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

**De :** Gustavo Flores <gustavo.flores@ferrari7.com.br> Qui, 08 de ago de 2019 16:07

**Assunto :** IMPUGNAÇÃO - FALTA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

**Para :** ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

**Cc :** Alex <licitacoes.ferrari@terra.com.br>

**Boa Tarde !**

**IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM / SC**

Prezados senhores :

Vimos por meio desta solicitar a impugnação do edital do Pregão Presencial N° 045/2019, tendo em consideração que, não foram inclusos como documentação de habilitação, os documentos técnicos abaixo especificados, os quais são obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme exigência de legislação específica para cada documento.

Sendo assim, pedimos vossa atenção e análise cautelosa para deferimento ao nosso pedido de impugnação, amparados na legislação pertinente aos documentos conforme segue:

- LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELA SEDE DA EMPRESA PARTICIPANTE - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS .
- CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO .
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS EMITIDO PELO IBAMA.
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARÁ MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente

0061

# ***INFORMAÇÕES CADASTRAIS***

***RAZÃO SOCIAL:*** *COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.*

*CNPJ: 61.602.199/0232-44*

*ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN , Nº 1655*

*BAIRRO: BRIGADEIRO* *CEP: 92.420.360-00*

*MUNICÍPIO: CANOAS* *UF: RS*

*TELEFONE: (51) 3092.1855 – 3092.1850* *FAX: (51) 3092.1858*

*E-MAIL:* licitacoes.ferrari@terra.com.br

At.te

Gustavo Flores

Ultragaz/Licitações

(51) 3092.1850 / 3092.1863

# RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Edital **Processo Administrativo nº 083/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preço nº 045/2019**, cujo objeto é a "O Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de GÁS DE COZINHA GLP".

## PRELIMINARMENTE

No dia 08 de Agosto de 2019, foi encaminhada ao Setor de Licitações e Contratos do município de Xaxim/SC, através do endereço eletrônico ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br, a **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Pregão Presencial nº 040/2018, pela empresa ***COMPANHIA ULTRAGAZ S.A***, inscrito no CNPJ nº 61.602.199/0232-44, sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal.

Inicialmente, cumpre apreciar o requisito da admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido em Lei.

Dessarte, dada a **TEMPESTIVIDADE** da impugnação, a Comissão de Licitação, analisando as razões apresentadas pela Licitante Impugnante, passa ao mérito.

## DO MÉRITO

A IMPUGNANTE aduz em suma que o Edital precisa ser anulado ou retificado.

## DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em síntese, a impugnante, interpôs pedido de impugnação ao Edital, pelas alegações abaixo citadas:

1. Solicita a inclusão de documentos, conforme segue:

- LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELO I.A.P. – INSTITUTO AMBIENTAL ATUALIZADO – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS.
- CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO.
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.

6

• AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS emitido pelo IBAMA.
• ALVARA DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARA MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO - LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DA APRECIAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO E DA DECISÃO DA PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

"O Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de GÁS DE COZINHA GLP".

Em que pese os argumentos apresentados pela impugnante, a pregoeira vem por meio deste, apresentar resposta no sentido de informar a impugnante que, o Edital já prevê que a licitante comprove possuir condições e ***autorização para Posto Revendedor de GLP emitido pela ANP, conforme art. 8 XV da lei 9.478 de 06 (seis) de Agosto de 1997, nos termo da portaria ANP de 18/11/2013***.

Isto posto, que para a licitante obter a Autorização de Posto Revendedor de GLP, conforme prevê a **PORTARIA Nº 297, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003,** a mesma precisa estar enquadrada nos requisitos dos art. 5º e 6º da Portaria:

> *Art. 5º O processo de autorização para o exercício da atividade de revenda de GLP inicia-se com o cadastramento da pessoa jurídica interessada por entidade cadastradora credenciada pela ANP.*
>
> *Art. 6º Para o cadastramento de que trata o artigo anterior, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar à entidade cadastradora a seguinte documentação:*
>
> *...*
>
> *VI – cópia autenticada do alvará de funcionamento, expedido por prefeitura municipal; e,*
>
> *VII – certificado do corpo de bombeiros competente, que contemple a habilitação para a atividade de revenda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP, em conformidade com a legislação aplicável,*

Ressalte-se que o Edital prevê como condição de habilitação que a licitante apresente "***autorização para Posto Revendedor de GLP emitido pela ANP, conforme art. 8 XV da lei 9.478 de 06 (seis) de Agosto de 1997, nos termo da portaria ANP de 18/11/2013***", conforme consta no Item 8.4.2 do Edital.

**DA DECISÃO**

Diante do exposto,

Entendemos pela **IMPROCEDÊNCIA** da presente impugnação, de maneira a manter o objeto do instrumento convocatório nos mesmos termos e prazos.

Dê-se ciência à Impugnante.

Xaxim (SC), 12 de agosto de 2.019

Ediane G. de Almeida

**Ediane Gonçalves de Almeida**
Pregoeira Designada

**Re: IMPUGNAÇÃO - FALTA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

**De :** Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br> Seg, 12 de ago de 2019 09:11

2 anexos

**Assunto :** Re: IMPUGNAÇÃO - FALTA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

**Para :** Gustavo Flores <gustavo.flores@ferrari7.com.br>

bom dia

segue em anexo Resposta a impugnação

qualquer dúvida estamos a disposição

Att.

***EDIANE G. DE ALMEIDA***
*Diretora Geral*
*Município de Xaxim*
*(49) 3353 8201*

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

---

**De:** "Gustavo Flores" <gustavo.flores@ferrari7.com.br>
**Para:** "ediane almeida" <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
**Cc:** "Pamela" <licitacoes.ferrari@terra.com.br>
**Enviadas:** Quinta-feira, 8 de agosto de 2019 16:07:08
**Assunto:** IMPUGNAÇÃO - FALTA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

**Boa Tarde !**

**IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM / SC**

Prezados senhores :

Vimos por meio desta solicitar a impugnação do edital do Pregão Presencial N° 045/2019, tendo em consideração que, não foram inclusos como documentação de habilitação, os documentos técnicos abaixo especificados, os quais são obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme exigência de legislação específica para cada documento.

Sendo assim, pedimos vossa atenção e análise cautelosa para deferimento ao nosso pedido de impugnação, amparados na legislação pertinente aos documentos conforme segue:

- LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELA SEDE DA EMPRESA PARTICIPANTE - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS .

- CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO .

- CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.

- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS EMITIDO PELO IBAMA.

- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARÁ MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente

## ***INFORMAÇÕES CADASTRAIS***

***RAZÃO SOCIAL:*** *COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.*

*CNPJ: 61.602.199/0232-44*

*ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN , Nº 1655*

*BAIRRO: BRIGADEIRO* *CEP: 92.420.360-00*

*MUNICÍPIO: CANOAS* *UF: RS*

*TELEFONE: (51) 3092.1855 – 3092.1850* *FAX: (51) 3092.1858*

*E-MAIL:* licitacoes.ferrari@terra.com.br

At.te

Gustavo Flores

Ultragaz/Licitações

(51) 3092.1850 / 3092.1863




**2017. Assinatura e-Mail.jpg**
41 KB

**RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - COMPANHIA ULTRAGAZ S.A..pdf**
1 MB

Segunda-Feira ↓16C Variação de Nebulosidade ↑28C | Terça-Feira ↓10C Parcialmente Nublado ↑18C



Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
  - Empresas Inidôneas
  - Betha Auto Cotação
  - Contratos
- C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

# Licitações

## Pregão N.º 045/2019 - Processo Licitatório nº 083/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **20 / AGO / 2019**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.

**Entidade:** Município de Xaxim
**Setor responsável:** Secretaria de Administração
**Local:** Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

**08/08/2019 - Edital Proc 083 2019 PR 045 2019 - Gás de cozinha** [0,7MB]

**08/08/2019 - PLANILHA ELETRÔNICA AC_LICITACAO_PR_45_2019** [0,0MB]

**12/08/2019 - IMPUGNAÇÃO - COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.** [0,8MB]

**12/08/2019 - RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.** [1,4MB]

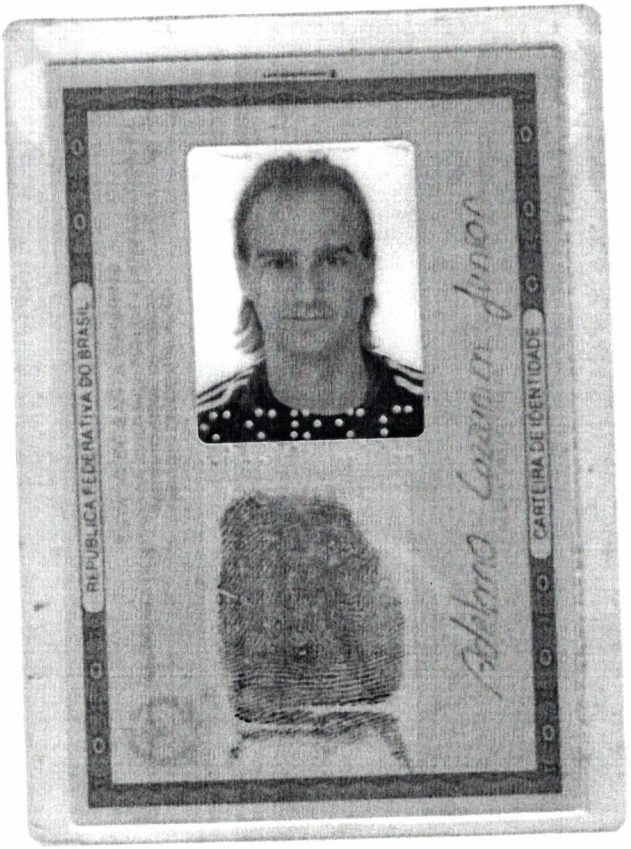
HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

**08/08/2019**, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
**Telefones:** (49) 3353-8200 *(Principal)*






MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 08 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL




Adelmo

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA:
# GIBA GÁS LTDA ME
# CNPJ: 19.356.464/0001-63

Pelo presente instrumento particular, **GILBERTO POMPERMAIER,** brasileiro, Casado pelo regime de comunhão universal de bens, Empresário, nascido aos 23/06/1976, Natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: nº 2.879.284**, expedida pela SSP/SC, em data de 25/10/1994 e inscrito no **CPF: sob nº 018.866.649-43;** residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria nº 534, Casa, no Bairro Alvorada, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, Empresário, com sede na Rua Deonisio Grosbelli nº 199, Sala, no Bairro Bela Vista, CEP: 89825-000, na cidade de Xaxim SC, Registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº **4210432568.7** e inscrito no CNPJ: sob nº **19.356.464/0001-63,** fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIAL,** uma vez que Admitiu o Sócio **ADELMO LAZZARIN JÚNIOR,** brasileiro, Solteiro, Maior, Empresário, nascido aos 23/07/1984, natural de Concórdia, Estado de Santa Catarina, portador **da RG: nº 3.807.688;** expedida pela SSP/SC, em 14/07/2009 e inscrito no **CPF: sob o nº 048.955.609-45,** residente e domiciliado na Rua Farrapos nº 281, Casa, no Bairro Alvorada, CEP: 89.825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, passando a Constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA,** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL,** ao qual se obrigam mutuamente todos os Sócios:

**Cláusula I- DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade girará sob o nome empresarial de: **GIBA GÁS LTDA ME.**

**Cláusula II- SEDE**

A Sede da Sociedade é na **RUA DEONISIO GROSBELLI, nº 199, SALA, no Bairro Bela Vista, CEP: 89.825-000, nesta cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.**

**Parágrafo Único-** A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos Sócios.

**Cláusula III- OBJETO SOCIAL**

O objeto da Sociedade será a exploração do ramo comercial de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).**

**Cláusula IV- CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social será de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** divididos em 2.000 (Duas mil) Quotas, no valor de R$ 10,00 (dez reais), cada uma, que será subscrito e integralizado pelos Sócios da seguinte forma e condições:

**Continua Fls. 02**

Adelmo Lazzarin Junior

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 08 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Adelmo

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: GIBA GÁS LTDA ME

**Fls. 02 Continuação**

a)- O Sócio **GILBERTO POMPERMAIER,** possuidor da quantia de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** divididos em 2.000 (Duas Mil) quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), vende e cede nesta data para o novo Sócio **ADELMO LAZZARIN JÚNIOR,** a quantia de 1.000 (Hum Mil), Quotas, pela importância de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** declarando o vendedor haver recebido do comprador nesta data o valor acima descrito ou seja, R$ **10.000,00 (Dez Mil Reais),** sendo em moeda corrente nacional, dando o vendedor, plena, geral, rasa e irrevogável quitação ao comprador.

**Cláusula V- FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Em face da alteração, cessão de Quotas, o Capital Social ficará assim distribuído a partir desta data entre os Sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR TOTAL | % |
|---|---|---|---|
| GILBERTO POMPERMAIER | 1.000 | R$ 10.000,00 | 50% |
| ADELMO LAZZARIN JÚNIOR | 1.000 | R$ 10.000,00 | 50% |
| TOTAL | 2.000 | R$ 20.000,00 | 100% |

**Cláusula VI- DA DIVISÃO DE QUOTAS**

As Quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos Sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao Sócio que queira adquiri-las.

**Cláusula VII- DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

**Cláusula VIII- DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração e o uso da Sociedade competirá ao Sócio, **ADELMO LAZZARIN JÚNIOR,** cabendo-lhes representá-la **ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE,** persistindo, sempre que o faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos Sócios-Administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; o Sócio **GILBERTO POMPERMAIER,** será somente Sócia Quotista.

**Cláusula IX- DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade iniciou suas atividades em **10/12/2013** e o prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula X- PRÓ-LABORE**

É assegurado ao Sócio Administrador o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixado pela Sociedade anualmente pelo consenso unânime na Assembléia de Sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

**Continua Fls. 03**

Adelmo Lazzarin Junior

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 08 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: GIBA GÁS LTDA ME

**Fls. 03 Continuação**

**Cláusula XI- DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula XII- DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS**

Ocorrendo o falecimento de um dos Sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido assumirem em seu lugar se com isto concordar o Sócio remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres do Sócio interdito, insolvente, falido, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra-contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (Sessenta) dias, a contar da tomada de ciência pela Sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

**Cláusula XIII- DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Um Sócio não poderá transferir suas Quotas a pessoas estranhas à Sociedade sem antes oferecer ao outro Sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer o seguinte:

**a)**- Os Sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;

**b)**- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os Sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as Quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

**Cláusula XIV- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único**- Caso o Sócio decida adquirir as Quotas do Sócio retirante, os haveres deste, serão pagos após o levantamento do balanço geral da Sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do Sócio, obrigando-se o Sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessário para transferência das suas Quotas ao adquirente ou a quem este indicar.

**Continua Fls. 04**

Adelmo Lazzarin Junior

Adelmo

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 08 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: GIBA GÁS LTDA ME



**Cláusula XV- DOS LUCROS E PERDAS**

O Sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas Quotas.

**Parágrafo Único-** Os Sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula XVI- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula XVII- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Conforme o disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula XVIII- DO FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os Sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos Contratantes, depois de anotadas.

**Xaxim SC, 20 de NOVEMBRO de 2017**

**GILBERTO POMPERMAIER**

**ADELMO LAZZARIN JÚNIOR**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM:22/11/2017 SOB Nº: 42205678704
Protocolo: 17/099523-2, DE 22/11/2017

GIBA GAS LTDA ME

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 05 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**PREGÃO Nº 045/2019 – REGISTRO DE PREÇO**

## ANEXO IV

## DECLACAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 045/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.**

A **GIBA GAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 19.356.464/0001-63, com sede na Rua Deonisio Grosbelli, 199 sala, bairro Bela Vista, Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal, portador do CPF nº 048.955.609-45, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim, 19 de Agosto de 2019.

Adelmo Lazzarin Junior

**GIBA GAS LTDA**
**ADELMO LAZZARIN JUNIOR**
**SÓCIO ADMINISTRADOR**
**CPF: 048.955.609-45**
**RG: 3.807.688 SSP-SC**

GIBA GÁS LTDA ME
CNPJ: 19.356.464/0001-63
Rua Deonísio Grosbelli, 199
Sala - Bairro Bela Vista
89825-000 - Xaxim - SC

Adelmo

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**PREGÃO Nº 045/2019 – REGISTRO DE PREÇO**

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 045/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.**

GIBA GAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 19.356.464/0001-63, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ADELMO LAZZARIN JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.807.688 e do CPF n.º 048.955.609-45, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, 19 de Agosto de 2019.

Adelmo Lazzarin Junior

**GIBA GAS LTDA**
**ADELMO LAZZARIN JUNIOR**
**SÓCIO ADMINISTRADOR**
**CPF: 048.955.609-45**
**RG: 3.807.688 SSP-SC**

GIBA GÁS LTDA ME
CNPJ: 19.356.464/0001-63
Rua Deonísio Grosbelli, 199
Sala - Bairro Bela Vista
89825-000 - Xaxim - SC

Adelmo

0077

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073872

| **Data da Inscrição:** 08/08/2018 | **Data da Renovação:** | **Validade:** 08/08/2019 |
|---|---|---|

**Razão Social:** 2844 - GIBA GAS LTDA — **Data do Cadastro:** 14/06/2016
**Endereço:** Rua Deonisio Grosbelli, 199
**Bairro:** Bela Vista **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
**Telefone/Fax:** 4933535042 / **e-mail:** gilbertopompermaier-me@hotmail.com
**CNPJ:** 19.356.464/0001-63
**Inscrição Estadual:**
**Inscrição Municipal:**
**Responsável:** **CPF:**

**Capital Social:**
**Faturamento Mensal:**
**Qtde de Funcionários:**
**Área Disponível:**
**Área Construída:**
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial | 5706956 | 02/08/2018 | 01/10/2018 |
| Certidão de Regularidade do FGTS | 2018080208214033734153 | 02/08/2018 | 31/08/2018 |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais | 180140072025960 | 02/08/2018 | 01/10/2018 |
| Certidão Negativa de Débitos Municipais | 2878 | 02/08/2018 | 01/10/2018 |
| Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União | DBA2.0F8C.D0AB.4BCE | 02/08/2018 | 29/01/2019 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | 155359839/2018 | 02/08/2018 | 28/01/2019 |
| Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual | S/M | 06/08/2018 | 02/02/2019 |

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

**Departamento de Compras**

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC**

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
GIBA GAS LTDA
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42 2 0567870-4 | 19.356.464/0001-63 | 03/12/2013 | 10/12/2013 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA DIONISIO GROSBELLI, 199-SALA, BELA VISTA, XAXIM, SC, 89.825-000

**Objeto Social**
COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

| Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| **Capital Integralizado: R$** 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA | Microempresa | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| ADELMO LAZZARIN JUNIOR 048.955.609-45 | 10.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| GILBERTO POMPERMAIER 018.866.649-43 | 10.000,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 22/11/2017 Número: 42205678704
Ato: CONTRATO
Evento(s):
TRANSFORMACAO

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 213091/2019-01 na consulta de processos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**PREGÃO Nº 045/2019 – REGISTRO DE PREÇO**

## ANEXO III

## CREDENCIAMENTO

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 045/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.**

A **GIBA GAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 19.356.464/0001-63, com sede na Rua Deonisio Grosbelli, 199 sala, bairro Bela Vista, Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. ADELMO LAZZARIN JUNIOR, brasileiro, Sócio Administrador, residente e domiciliado na Rua Farrapos 281, casa, bairro Alvorada de Xaxim – SC, CPF nº 048.955.609-45 e RG nº 3.807.688 SSP/SC, para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim, 19 de Agosto de 2019.

Adelmo Lazzarin Junior

**GIBA GAS LTDA**
**ADELMO LAZZARIN JUNIOR**
**SÓCIO ADMINISTRADOR**
**CPF: 048.955.609-45**
**RG: 3.807.688 SSP-SC**

GIBA GÁS LTDA ME
CNPJ: 19.356.464/0001-63
Rua Deonísio Grosbelli, 199
Sala - Bairro Bela Vista
89825-000 - Xaxim - SC

Adelmo

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

0080

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072495

| **Data da Inscrição:** 01/01/2014 | **Data da Renovação:** 10/02/2014 | **Validade:** 31/12/2014 |
|---|---|---|

**Razão Social:** 1553 - COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. **Data do Cadastro:** 10/02/2014
**Endereço:** R ANTONIO FREDER. OZANAN, 1655
**Bairro:** Brigadeiro **Cidade:** Canoas **UF:** RS **CEP:** 92420-360
**Telefone/Fax:** / **e-mail:**
**CNPJ:** 61.602.199/0232-44
**Inscrição Estadual:**
**Inscrição Municipal:**
**Responsável:** **CPF:**

**Capital Social:**
**Faturamento Mensal:**
**Qtde de Funcionários:**
**Área Disponível:**
**Área Construída:**
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| __CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO. | 714C.D72F.3B3D.25A3 | 04/12/2013 | 02/06/2014 |
| __CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. | 61602199023244 | 24/01/2014 | 24/03/2014 |
| __CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS. | 009172013-21200199 | 19/09/2013 | 18/03/2014 |
| __CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT | 41559193/2014 | 27/01/2014 | 25/07/2014 |
| __CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL. | 06725142 | 22/01/2014 | 22/03/2014 |
| __CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL. | 439/2014 | 27/01/2014 | 27/04/2014 |
| __CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS. | 2014012000203074382232 | 20/01/2014 | 18/02/2014 |

Adelma

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

**Departamento de Compras**

ULTRAGAZ
uma empresa do grupo ULTRA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 045/2019**

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 045/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.**

A COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0232-44, com sede na RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655, BAIRRO BRIGADEIRO, CEP 92.420-360, na cidade de CANOAS/RS, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. CLAUDIO SINGOR, SUPERVISOR COMERCIAL CPF N° 010.696.620-03 e CI N° 4066236482 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

CANOAS/RS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

61.602.199/0232-44
CIA ULTRAGAZ S/A
RUA ANTÔNIO F. OZANÃN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360
CANOAS - RS

CLAUDIO SINGOR
RG N° 4066236482
CPF N° 010.696.620-03
SUPERVISOR COMERCIAL

ULTRAGAZ
uma empresa do grupo ULTRA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 045/2019**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 045/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.**

A COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0232-44, com sede na RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655, BAIRRO BRIGADEIRO, CEP 92.420-360, na cidade de CANOAS/RS, por seu representante legal, como seu representante o Sr. CLAUDIO SINGOR, SUPERVISOR COMERCIAL CPF N° 010.696.620-03 e CI N° 4066236482, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

CANOAS/RS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

61.602.199/0232-44
CIA ULTRAGAZ S/A
RUA ANTÔNIO F. OZANÃN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360
CANOAS - RS

CLAUDIO SINGOR
RG N° 4066236482
CPF N° 010.696.620-03
SUPERVISOR COMERCIAL

6

ULTRAGAZ
uma empresa do grupo ULTRA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 045/2019**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 045/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.**

A COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0232-44, com sede na RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, N° 1655, BAIRRO BRIGADEIRO, CEP 92.420-360, na cidade de CANOAS/RS, por seu representante legal, como seu representante o Sr. CLAUDIO SINGOR, SUPERVISOR COMERCIAL CPF N° 010.696.620-03 e CI N° 4066236482, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

CANOAS/RS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

61.602.199/0232-44
CIA ULTRAGAZ S/A
RUA ANTÔNIO F. OZANÃN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360
CANOAS - RS

CLAUDIO SINGOR
RG N° 4066236482
CPF N° 010.696.620-03
SUPERVISOR COMERCIAL

6

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **61.602.199/0232-44 FILIAL** | | **22/08/1991** |

NOME EMPRESARIAL
**COMPANHIA ULTRAGAZ S A**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**
**43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**
**52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis**
**71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**
**71.20-1-00 - Testes e análises técnicas**
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
**77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros**
**78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros**
**82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato**
**82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ANTONIO FREDER. OZANAN** | **1655** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **92.420-360** | **BRIGADEIRO** | **CANOAS** | **RS** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2019** às **14:37:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

6

## Smiles Fidelidade S.A.

CNPJ/MF nº 05.730.375/0001-20- NIRE 35.300.493.095

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 28 de Novembro de 2018**

**Data, Hora e Local:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2018, às 07h00min, fora da sede social da Smiles S.A. ("Companhia"), na Rua Funchal, 551, 10º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Constantino de Oliveira Junior, Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, Claudio Eugênio Stiller Galeazzi, Cássio Casseb Lima, Felipe Villela Dias e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira. **Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Constantino de Oliveira Junior, que convidou a mim, Murilo Cintra Grassi, para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a eleição dos membros que deverão compor o Comitê Especial Independente da Companhia a ser constituído única e exclusivamente, para analisar as condições de uma potencial reorganização societária envolvendo a Companhia, a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. e a Gol Linhas Aéreas S.A., e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia ("Comitê"), observadas as orientações previstas no Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários nº 35, de 1 de setembro de 2008 ("Parecer 35"); e (ii) a autorização à Diretoria para tomar todas as providências e a assinar todos os documentos necessários ao cumprimento do item (i) acima. **Deliberações:** Prestados os esclarecimentos necessários, os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue: **(i) Comitê:** Iniciada a reunião, foi solicitado o registro de que esse processo de escolha dos integrantes do Comitê Especial Independente aconteceu por meio de uma série de interações informais entre todos os Conselheiros. Durante esse processo, vários nomes foram sugeridos para serem debatidos pelo Conselho, tendo alguns sido sugeridos inclusive pelos Conselheiros indicados pelo acionista controlador. Os Conselheiros Independentes Leonardo, Cássio e Claudio registraram que, inicialmente, propuseram a formação de um Comitê que contasse com a participação do Conselheiro Felipe e de outro Conselheiro, que deveriam, em conjunto, escolher o terceiro integrante. Considerando que, por razões distintas, nenhum dos demais Conselheiros concordou em participar do Comitê e dada a proximidade da Assembleia Geral convocada para o dia 29, os Conselheiros Leonardo, Cássio e Claudio (observada as recomendações e manifestações abaixo), em conjunto com os demais Conselheiros indicados pelo acionista controlador, optaram por escolher para integrar o Comitê Independente exclusivamente não administradores, cujos nomes foram indicados por membros independentes do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista controlador confirmaram que nem eles nem o acionista controlador possuem qualquer relação pretérita ou presente com tais candidatos apresentados que possa comprometer a sua independência, nos termos da definição de *"conselheiro independente"* previstos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado. Em seguida, os membros do Conselho de Administração aprovaram eleger os seguintes membros para compor o Comitê, nos termos do disposto no Artigo 42 do Estatuto Social a ser aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, convocada para o dia 29 de novembro de 2018, para deliberar sobre a inclusão de novo Artigo 42 ao Estatuto Social da Companhia ("AGE"). A deliberação ora aprovada é condicionada, para todos os fins, à aprovação da matéria objeto da ordem do dia da AGE: **(a)** pela unanimidade dos votos válidos, com abstenção do conselheiro Leonardo Porciuncula Gomes Pereira que declarou conflito no voto, Sra. **Ana Dolores Moura Carneiro de Novaes,** brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.688.011-6 (Detran/RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 346.152.45491, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 5º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-062, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **(b)** pela maioria dos presentes, com voto vencido do conselheiro independente, Sr. Felipe Villela Dias, Sr. **José Luiz Osório,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2440046 (IFP), inscrito no CPF/MF sob o nº 051.367.44707, com endereço comercial na Rua Santa Luzia, nº 651, 14º andar, CEP 20021-903, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e **(c)** pela unanimidade de votos, Sr. **José Guimarães Monforte,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.127.063 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 447.507.658-72, com endereço comercia na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 1098, conjunto 11, Bairro Itaim Bibi, CEP 04542-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Fica consignado em ata que o conselheiro independente Felipe Villela Dias apresentou aos conselheiros manifesto quanto à potencial reorganização societária, o qual consta do **Anexo I** à presente ata, e votou em seu nome para candidato ao Comitê, tendo os demais conselheiros apresentado voto contrário como forma de preservar a atual composição do Conselho de Administração e reter os conhecimentos do conselheiro independente no Conselho de Administração da Companhia, já que este órgão será responsável pela apreciação do parecer final de recomendação do Comitê sobre a potencial reorganização societária. O conselheiro Independente Felipe Villela Dias solicitou que ficasse consignado a sua posição de que não identifica qualquer conflito no fato da mesma pessoa ser integrante do Conselho e membro do Comitê Especial Independente e que acredita que a falta de conhecimento técnico sobre a indústria pode afetar negativamente o desempenho das atribuições do Comitê Independente. Após o término da reunião e durante o processo de discussão da redação dessa ata, os Conselheiros Constantino de Oliveira Junior, Ricardo Constantino e Joaquim Constantino Neto apresentaram manifestação, que consta do **Anexo II** desta ata. A investidura dos membros do Comitê ora eleitos e o pleno exercício das atividades para as quais foram designados estão igualmente condicionadas à aprovação das matérias objeto da ordem do dia da AGE. Ainda, no momento de sua posse, os membros ora eleitos pelo Conselho de Administração deverão declarar serem todos independentes, nos termos da definição de "conselheiro independente" previstos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado; estando certo que tais membros estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores, nos termos do artigo 160 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e deverão atuar em conformidade ao Parecer 35 e ao disposto no Estatuto Social da Companhia. Sem prejuízo da eleição dos membros do Comitê ora aprovada, os membros do Conselho de Administração, Claudio Eugênio Stiller Galeazzi, Cássio Casseb Lima, Felipe Villela Dias e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, com o objetivo de conferir maior celeridade e transparência ao processo, visando uma relação de troca comutativa, fizeram constar em ata a recomendação de que: (i) o Conselho de Administração avalie a possibilidade de adesão da Companhia ao Comitê de Aquisições e Fusões - CAF, (ii) a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. também constitua um comitê especial independente para negociar a potencial reorganização societária com o Comitê Independente da Companhia ora aprovado, e (iii) o Comitê deve ter a prerrogativa de contratar um terceiro mediador, a ser mutuamente acordado com a acionista controladora da Companhia, para participar nas interações entre as partes envolvidas na potencial reorganização societária. **(ii) Autorização à Diretoria:** autorizar a Diretoria a tomar todas as providências e a assinar todos os documentos necessários ao cumprimento do quanto deliberado e aprovado nesta reunião e atendimento ao disposto na legislação aplicável. Por fim, fica ainda consignado em ata, que os conselheiros tomaram conhecimento dos questionamentos apresentados por acionistas minoritários bem como respostas apresentadas pela Companhia e reforçaram a orientação dada à Companhia para que correspondências recebidas e endereçadas aos membros do Conselho de Administração sejam prontamente circuladas aos conselheiros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: **Constantino de Oliveira Junior** - Presidente da Mesa, Murilo Cintra Grassi - Secretário da Mesa; Membros do Conselho de Administração: **Constantino de Oliveira Junior, Ricardo Constantino, Joaquim Constantino Neto, Claudio Eugênio Stiller Galeazzi, Cássio Casseb Lima, Felipe Villela Dias e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira.** Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri, 28 de novembro de 2018. Mesa: **Constantino de Oliveira Junior** - Presidente; **Murilo Cintra Grassi** - Secretário. **JUCESP nº 589.902/18-0 em 19/12/2018.** Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Almeida Junior Shopping Centers S.A.

CNPJ/MF nº 82.120.676/0001-83 - NIRE 35.300.412.087

**Extrato da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª Emissão Pública Realizada em 28.12.2018.**

**Data, Hora, Local:** 28.12.2018, às 10 horas, na sede, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 16º andar, conjunto 1604, São Paulo/SP. **Presença:** 100% das Debêntures em circulação. Presentes ainda Julia Siggia Amorim, representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão, e os representantes da Companhia. **Mesa:** Presidente: Fabio Hideki Ochiai, Secretária: Julia Siggia Amorim. **Ordem do Dia:** (i) anuência prévia para a não incidência na hipótese de vencimento antecipado prevista na cláusula 7.24, inciso (xxx) do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Almeida Junior Shopping Centers S.A." ("Escritura de Emissão"), no tocante ao Índice Financeiro de Dívida Bruta e Cobertura de Juros a serem verificados com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas a 31.12.2018; (ii) a alteração da redação da cláusula 7.24, inciso (xxx) da Escritura de Emissão; (iii) declaração da ciência de que as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia (conforme definido na Escritura de Emissão) serão divulgadas após exercício social a ser encerrado em 2019; e (iv) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários para a cumprimento das deliberações ora estipuladas, inclusive celebração de eventuais aditamentos da Escritura de Emissão. **Deliberações Aprovadas:** (i) anuência prévia para a não incidência na hipótese de vencimento antecipado prevista na cláusula 7.24, inciso (xxx) do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Almeida Junior Shopping Centers S.A." ("Escritura de Emissão"), no tocante ao Índice Financeiro de Dívida Bruta e Cobertura de Juros a serem verificados com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31.12.2018; (ii) autorizar a alteração da cláusula 7.24, inciso (xxx) da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação: "(xxx) não observância, pela Companhia, dos índices financeiros abaixo ("Índices Financeiros"), que serão apurados pela Companhia e verificados pelo Auditor Independente (conforme definido abaixo) trimestralmente, no prazo de até 5 Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, do cálculo dos Índices Financeiros acompanhados das informações a que se refere a cláusula 8.1 abaixo, incisos I e II, tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31.12.2018: **(a) Dívida Bruta** (conforme abaixo definido): a Dívida Bruta da Emissora deverá ser igual ou inferior a (1) R$1.230.000.000,00 até 31.12.2019; e (2) R$1.185.000.000,00 a partir de 1.01.2020; (b) **Cobertura de Juros:** o índice financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA (conforme definido abaixo) pelas Despesas Financeiras Líquidas (conforme definido abaixo), deverá ser igual ou maior a: (i) **1,0 vezes** até o encerramento do exercício social de 2020; e (ii) **1,1 vezes** a partir de 1.01.2021. (c) **Dívida Líquida/EBITDA:** exclusivamente no caso da Emissora realizar oferta pública de ações, caso o índice financeiro decorrente do quociente da divisão do Dívida Líquida (conforme definido abaixo) pelo EBITDA ("Dívida Líquida/EBITDA") com base nas demonstrações financeiras do exercício social imediatamente anterior à realização da oferta pública de ações, for: (i) menor ou igual a **2,50 vezes**, a Emissora deverá observar, até a Data de Vencimento das Debêntures, o índice financeiro Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a **3,50 vezes**; (ii) maior que **2,5 vezes**, a Emissora deverá observar, até a Data de Vencimento das Debêntures, o índice financeiro Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a **5,00 vezes.** As alterações dos Índices Financeiros conforme estabelecidos neste item, não estão sujeitos ao aditamento desta Escritura de Emissão, caso as condições acima sejam verificadas. (iii) declarar ciência de que as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia (conforme definido na Escritura de Emissão) referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018 serão divulgadas após exercício social a ser encerrado em 31.12.2019, no mesmo prazo em que as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019 devem ser divulgadas, sendo que tal fato não se configurará uma hipótese de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iv) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários para a cumprimento das deliberações ora estipuladas, inclusive celebração de eventuais aditamentos da Escritura de Emissão. Nada mais. São Paulo, 28.12.2018. Almeida Junior Shopping Centers S.A. - Marcelo Monteiro - Diretor, Gustavo Matioli Vieira Janer - CFO. Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Agente Fiduciário) - Julia Amorim - Procuradora. Itaú Unibanco S.A. - (Debenturista). Fabio Hideki Ochiai, Joyce Silveira Dias Nunes. JUCESP 56.992/19-1 em 29/01/2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Locaweb Serviços de Internet S/A

CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52 - NIRE 35.300.349.482

**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Acionistas da Companhia a se reunirem às 10hs de 14.02.19 em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE Rerratificação JSCP/18"), na sede social, Rua Itapaiúna, 2.434, Vila Andrade, SP, para deliberarem sobre as propostas apresentadas pelos Membros do Conselho de Administração com possíveis [A] aprovações de previsões para [A.1] rerratificações de [A.1.1] imprecisa declaração anterior acerca da inexistência de Juros Sobre o Capital Próprio da Companhia ("JSCP") durante o período compreendido entre os dias 1º/07/18 e 31/12/18, 2º semestre de 2018 ("JSCP/2ºSemestre18 rerratificados"); onde poder-se-ão considerar na solenidade ora convocada os respectivos novos valores contábeis brutos aproximados por: [A.1.1.1] ação e, haja vista as correspondentes ações hábeis da Companhia a serem abarcadas nesta rerratificada declaração, [A.1.1.2] global semestral (referente: "JSCP/2ºSemestre18 rerratificados") a ser também liquidado oportunamente para os elegíveis acionistas; [A.1.1.3] montante consolidado dos JSCP acumulado para todo ano de 2018 ("JSCP/18 rerratificados" = ou seja, "JSCP/1ºSemestre18" + "JSCP/2ºSemestre18 rerratificados"); e, ainda, [A.2] convalidação de todos os demais atos praticados pela Administração e contemplados na AGE realizada em 28/12/18 *pp*, arquivada na JUCESP 3.291/19-4 em 08/01/19 *pp*; bem como, no âmbito de outros assuntos do interesse geral, [A.3] prosseguimento de outros assuntos e desdobramentos decorrentes da pretensa "AGE Rerratificação JSCP/18" convocada doravante. **Informações Gerais:** Nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social, para tomar parte na "AGE Rerratificação JSCP/18", o acionista ou seu representante legal deverá comparecer à solenidade munido dos documentos que comprovem identidade; sendo certo que o acionista poder-se-á representar por procurador comprovadamente constituído há menos de 1, nos termos da lei. As informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na "AGE Rerratificação JSCP/18", nos termos da legislação aplicável e desde já, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social. São Paulo, 05.02.19. **Gilberto Mautner** - Presidente do Conselho de Administração

## Editora FTD S/A

CNPJ nº 61.186.490/0001-57 - NIRE nº 35300034325

**Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária - 20.12.2018 – 14h**

**Data:** 20/12/2018. **Horário:** 14h. **Local:** Na sede social, à Rua Rui Barbosa nº 156, Bairro Bela Vista, São Paulo. **Presenças:** Totalidade do Capital Social. **Ordem do Dia: Apreciar, avaliar e deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social da Sociedade.** Iniciando os trabalhos, por unanimidade, as acionistas da Sociedade aprovaram o aumento do capital social de R$ 233.710.250,54 para R$ 247.149.067,45, aumentando proporcionalmente o número de ações ordinárias para cada acionista. Finalizando a Assembleia, a ata foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelas Acionistas; pelo Presidente da Sociedade, da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; pelo Representante do Conselho Fiscal; pelos Diretores Vice-Presidente e Superintendente da Sociedade, e por mim, Secretário e Diretor Jurídico Corporativo, OAB/SP 106.977. "Certifico o registro sob nº 56.882/19-1, em 30/01/2019. Flávia Regina Britto Gonçalves, Secretária Geral da JUCESP".

## COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**

**Data, Hora e Local:** 02 de janeiro de 2019, às 10 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. **Presença:** Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; e (ii) Diretores da Companhia. **Publicações:** Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 21, 22 e 27 de dezembro de 2018 e no jornal "Diário do Comércio e da Indústria" nas edições de 21, 22 e 27 de dezembro de 2018. **Mesa:** Aurélio Antonio Mendes Ferreira - Presidente. Caroline Pepe dos Santos Leonard - Secretária. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto dos acionistas presentes, de forma unânime, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, e autorizar sua publicação com omissão das assinaturas, na forma do parágrafo 2º do mesmo dispositivo. 2. Os acionistas tomaram conhecimento da carta de renúncia apresentada pelo Sr. **Pedro Jorge Filho,** em 19 de dezembro de 2018, ao cargo de Diretor Superintendente que exerce nesta Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2018. O Sr. Pedro Jorge Filho ressaltou que a renúncia apresentada surtirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018, data em que não exercerá mais as atividades relacionadas ao cargo de Diretor Superintendente. 2.1. Diante da carta de renúncia apresentada, os acionistas externaram votos de agradecimento pela dedicação do Diretor Superintendente, que ora renuncia, no desempenho de suas funções. 3. Em decorrência da renúncia mencionada no item 2 acima, os acionistas aprovam a eleição do Sr. **Tabajara Bertelli Costa,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.304.700-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 127.682.738-56, para o cargo de Diretor Superintendente da Companhia a partir desta data. O mandato do Diretor ora eleito iniciar-se-á nesta data, mediante assinatura do termo de posse. 3.1. O mandato do Sr. Tabajara Bertelli Costa como Diretor Superintendente iniciar-se-á nesta data e vigorará pelo prazo remanescente dos demais membros da Diretoria em exercício, qual seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2020, que examinará os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 3.2. Consultado anteriormente, o Sr. Tabajara Bertelli Costa declara que (a) não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foi designado; (b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia no mercado em que atua; e (c) não têm interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o artigo 147 da Lei nº6.404/76. 4. Em razão das deliberações constantes nos itens acima, os acionistas ratificam a atual composição da Diretoria da Companhia: **Como Diretor Superintendente:** - **Tabajara Bertelli Costa,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.304.700-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 127.682.738-56. **Como Diretores:** - **André Luiz Pedro Breglon,** brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.869.827-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 091.696.928-23; - **Aurélio Antonio Mendes Ferreira,** brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.243.387-4 e inscrito no CPF sob o nº 074.620.588-04; - **Caroline Pepe dos Santos Leonard,** brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.599.374-1 e inscrita no CPF sob o nº 255.776.668-21. - **José Vianna Sampaio Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 0572806574 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 888.986.105-30; - **Guilherme Simão Darezzo Netto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 30.151.470-7 e inscrito no CPF sob o nº 278.422.258-69; e - **Ricardo Colpo**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 30.651.302-74 e inscrito no CPF sob o nº 951.645.020-20; 4.1. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 6º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa) **Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.,** na qualidade de acionista; **Aurélio Antonio Mendes Ferreira,** na qualidade de Diretor e Presidente da Mesa; e **Caroline Pepe dos Santos Leonard**, na qualidade de Diretora e Secretária da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Caroline Pepe dos Santos Leonard** - Secretária da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o número 55.372/19-3 em 24.01.2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Osvaldo, Fernandes S/A. Artes Gráficas

CNPJ nº 61.407.060/0001-18 - NIRE 35300063341

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**

**realizada em 31 de agosto de 2018**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social sita na Estrada da Aldeinha, nº 421, em Alphaville, CEP.06465-100, no município de Barueri, Estado de São Paulo, reuniram-se os acionistas da **Osvaldo, Fernandes S/A. Artes Gráficas,** em Assembleia Geral Extraordinária, representando a totalidade do capital social da empresa, convocados por carta, configurando-se a Assembleia perfeitamente regular consoante o previsto no § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Por aclamação unânime dos acionistas assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mim Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim composta a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da pauta que consubstancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 131, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. com as alterações posteriores. Barueri, 07 de agosto de 2018. **Patrícia Beltran Fernandes** - Diretor Presidente. Encerrada a leitura e, de acordo com a ordem do dia, a Sra. Presidente apresentou à deliberação dos acionistas o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Financeiras pertinentes, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, informando ainda que os referidos documentos foram publicados simultaneamente no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Empresas & Negócios, da Capital de São Paulo, edição de 27 de julho de 2018. Examinados, discutidos e a seguir submetidos à votação, foram os referidos documentos aprovados à unanimidade, sem restrições. Dando sequência, a Sra. Presidente propôs aos acionistas a distribuição de dividendos com base nos lucros líquidos apurados no exercício findo em 31/12/2017, que inclui parte de lucros de exercícios anteriores, submetendo a proposta à discussão e votação, verificando-se que a mesma foi aprovada por unanimidade, ficando a diretoria autorizada a proceder o pagamento da quantia de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), a título de dividendos aos acionistas em 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas, ininterruptamente, vencida a primeira em 1º/04/2018, e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo- se a última em 1º/03/2019. Encerrando-se os assuntos a serem tratados, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse deu por encerrados os trabalhos, sendo que decorrido o tempo necessário, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada foi assinada pelos acionistas e membros da mesa diretiva. Declaramos estar conforme o original. **Patrícia Beltran Fernandes** - Presidente; **Nelson Fernandes** - Secretário. Acionistas: Patrícia Beltran Fernandes; Nelson Fernandes; Odila de Camargo Fernandes; Ivone Beltran Fernandes; Ivani Regina Camargo Fernandes; Sioni Camargo Fernandes; Sueli Camargo Fernandes Fonseca; Carlos Francisco Fernandes Júnior; Wagner Vaner Salvatico; Coraci Gallo Barbosa; Maurício Beltran Fernandes; Ronaldo Beltran Fernandes; Declaramos estar conforme o original. **Patrícia Beltran Fernandes** - Presidente; Nelson Fernandes - Secretário. Visto do advogado para os efeitos da Lei nº 8.906/94 - artigo 1º: Prof. **Francisco Moreno Corrêa** - Advogado OAB.SP. nº 30.191. JUCESP nº 581.671/18-1 em 13/12/2018.

imprensaoficial

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 07/02/2019 07:26:27.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[ Ticket: 29637692 ] - www.imprensaoficial.com.br

# COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ/MF nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

**Data, Hora e Local:** 30 de abril de 2018, às 10:30 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-001. **Presença:** Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; (ii) o Diretor Superintendente da Companhia; e (iii) Sr. Wagner Bottino, inscrito no CRC sob o nº 1SP196907/O-7, representando a empresa KPMG Auditores Independentes, auditoria independente da Companhia. **Publicações: Aviso aos Acionistas:** Dispensada a publicação tendo em vista a publicação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Diário do Comércio e da Indústria" no dia 29 de março de 2018. **Edital de Convocação:** Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 19, 20 e 21 de abril de 2018 e no jornal "Diário do Comércio e da Indústria" nas edições de 19, 20 e 21 de abril de 2018. **Mesa:** Pedro Jorge Filho - Presidente. Caroline Pepe dos Santos Leonard - Secretária. **Ordem do Dia e Deliberações:** Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto dos acionistas presentes, de forma unânime, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, e autorizar sua publicação com omissão das assinaturas, na forma do parágrafo 2º do mesmo dispositivo. **Em Assembleia Geral Ordinária: 1.** Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. **2.** Aprovar a seguinte destinação do lucro líquido do período findo em 31 de dezembro de 2017, cujo montante foi de R$ 110.773.965,45 (cento e dez milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), nos seguintes termos: **a)** R$ 5.538.698,27(cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) serão destinados à reserva legal; **b)** R$ 79.135.117,57 (setenta e nove milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) serão destinados à reserva de retenção de lucros. **c)** R$ 25.011.310,70 (vinte e cinco milhões, onze mil, trezentos e dez reais e setenta centavos) serão destinados à reserva especial para dividendo obrigatório não distribuído, conforme expediente previsto nos parágrafos 4º e 5º do art. 202 da Lei nº 6.404/76, sendo que tais dividendos serão pagos aos acionistas detentores de ações ordinárias quando a situação financeira da Companhia assim permitir; **e d)** R$ 1.297.506,10 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e seis reais e dez centavos) foram destinados ao pagamento de dividendos, devidamente pagos aos acionistas titulares de ações preferenciais, os quais receberam o valor de R$ 34,08 (trinta e quatro reais e oito centavos) por lote de mil ações preferenciais, de acordo com as deliberações da Reunião de Diretoria realizada em 06 de março de 2018. **3.** Aprovar a reeleição dos membros da Diretoria, abaixo qualificados, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2020, que examinar os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social de 2019: **Para Diretor Superintendente: • Pedro Jorge Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.458-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 822.913.308-53. **Para Diretores: • André Luiz Pedro Bregion**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.869.827-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 091.696.928-23; **• Aurélio Antonio Mendes Ferreira**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.243.387-4 e inscrito no CPF sob o nº 074.620.588-04; **• Caroline Pepe dos Santos Leonard**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.599.374-1 e inscrita no CPF sob o nº 255.776.668-21. **• José Vianna Sampaio Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 0572806574 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 888.986.105-30; **• Leandro Del Corona**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7004605452-SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 293.845.750-20; e **• Plínio Laerte Braz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.659.613-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 046.776.528-64. **3.1.** Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-001. **4.** Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos Diretores de até R$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil Reais). **Em Assembleia Geral Extraordinária 5.** Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, mediante a conversão dos créditos detidos pelo acionista Ipiranga Produtos de Petróleo S.A ("IPP") em Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), no valor de R$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), passando o capital social de R$ 680.919.546,75 (seiscentos e oitenta milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos) para R$ 1.010.919.546,75 (um bilhão, dez milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), mediante a emissão de 784.934.172 (setecentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e duas) novas ações, sendo 775.997.180 (setecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e oitenta ) ações ordinárias e 8.936.992 (oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e duas) ações preferenciais, nominativas, e com valor nominal de R$ 0,420417421 por ação. **5.1.** Em virtude do aumento de capital, ora aprovado, o capital social da Companhia passará a ser representado por R$ 1.010.919.546,75 (um bilhão, dez milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos). representado por 3.182.538.210 (três bilhões, cento e oitenta e dois milhões. quinhentos e trinta e oito mil, duzentas e dez), sendo 3.135.528.856 (três bilhões, cento e trinta e cinco milhões, quinhentas e vinte e oito mil, oitocentas e cinquenta e seis) ações ordinárias e 47.009.354 (quarenta e sete milhões, nove mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas, com valor nominal de R$ 0,31764569 por ação. **6.** Ato contínuo, foi aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito, é de R$ 1.010.919.546,75 (um bilhão, dez milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), divididas em 3.191.475.202 (três bilhões, cento e noventa e uma milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil, duzentas e duas) ações, sendo 3.182.538.210 (três bilhões, cento e oitenta e dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentas e dez), sendo 3.135.528.856 (três bilhões, cento e trinta e cinco milhões, quinhentas e vinte e oito mil, oitocentas e cinquenta e seis) ações ordinárias e 47.009.354 (quarenta e sete milhões, nove mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas, com valor nominal de R$ 0,31764569 por ação."*. Por fim, foi aprovado a consolidação do Estatuto Social, a fim de refletir as deliberações ora aprovadas, que passa a vigorar nos termos do Anexo I à presente ata. **Observações:** O Presidente da Mesa informou que: (i) todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes; e (ii) os Diretores, ora reeleitos, tomam posse de seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura de termos de posse devidamente arquivados na sede da Companhia, e, consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa) **Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.**, na qualidade de acionista; **Pedro Jorge Filho**, na qualidade de Diretor Superintendente e Presidente da Mesa; e **Caroline Pepe dos Santos Leonard**, na qualidade de Diretora e Secretária da Mesa e **Wagner Bottino**, inscrito no CRC sob o nº 1SP196907/O-7, auditor da empresa KPMG Auditores Independentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Caroline Pepe dos Santos Leonard - Secretária da Mesa.** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o número 284.402/18-7 em 18.06.2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social - Companhia Ultragaz S.A. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º** - A Companhia Ultragaz S.A. reger-se-á por este Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo. Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, podendo a Diretoria abrir ou extinguir filiais em outras cidades do País. **Artigo 3º** - A Companhia tem como objeto social: (i) distribuição, assim entendido o armazenamento, manipulação, engarrafamento e comércio no atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (ii) importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (iii) o comércio e a indústria de produtos alimentares e bebidas, naturais ou industrializados; de produtos de higiene, limpeza e perfumaria; de equipamentos eletroeletrônicos, utensílios e materiais de consumo, para uso doméstico; de livros, jornais e revistas, bem como qualquer outro produto relacionado à sua atividade, no atacado ou no varejo, através da criação e operação de estabelecimentos comerciais destinados a funcionar como lojas de conveniência, minimercados, lanchonetes, bar, fast food, sob a forma padronizada e a cessão de sua exploração a terceiros; (iv) toda e qualquer prestação de serviço relacionada à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos para viabilizar o uso do gás, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e de demais equipamentos e máquinas destinados à distribuição e uso do referido gás; (v) prestação de serviços de apoio técnico e consultoria administrativa, comercial e de marketing, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização de consumo de energia, bem como leitura individualizada, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais e para a operação de estabelecimentos comerciais sob a forma padronizada, entre outros sob a forma de contrato de franquias e/ou cessão de uso de marca; (vi) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades a que se dedica; (vii) prestação de serviços de intermediação de negócios, em especial, mas não se limitando, aos serviços de distribuição de bens de terceiros e representação de qualquer natureza, inclusive comercial; e (viii) prestação de serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, como correspondente bancário e assemelhados, assim como qualquer prestação de serviços permitido por lei. **§ Único -** A Companhia poderá, também, participar como acionista, sócia ou a qualquer outro título, em empreendimentos comerciais ou industriais. **Artigo 4º** - A companhia terá duração por prazo indeterminado. **Capítulo II - Capital e Ações** - Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito, é de R$ 1.010.919.546,75 (um bilhão, dez milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), divididas em 3.191.475.202 (três bilhões, cento e noventa e uma milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil, duzentas e duas) ações, sendo 3.182.538.210 (três bilhões, cento e oitenta e dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentas e dez), sendo 3.135.528.856 (três bilhões, cento e trinta e cinco milhões, quinhentas e vinte e oito mil, oitocentas e cinquenta e seis) ações ordinárias e 47.009.354 (quarenta e sete milhões, nove mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas, com valor nominal de R$ 0,31764569 por ação. **§ Único -** Os desdobramentos e unificações de títulos múltiplos serão procedidos por solicitação do acionista, que suportará as respectivas despesas de custo. **Artigo 6º** - As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens: (i) prioridade na distribuição de um dividendo fixo de 8% (oito por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. Esse dividendo será acrescido de até mais 4% (quatro por cento) do valor nominal das ações preferenciais, na conformidade do que o saldo remanescente do lucro do exercício comportar; (ii) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia. **Artigo 7º** - As ações preferenciais não gozarão do direito a voto, salvo se não tiverem recebido dividendos durante três exercícios consecutivos. **Capítulo III - Assembleias Gerais - Artigo 8º** - A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Artigo 9º** - As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de presentes. **Artigo 10** - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 11** - Além das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral: (i) eleger e destituir os diretores da Companhia, definindo as suas atribuições, designando seus respectivos cargos e fixando a remuneração global a qual farão jus; (ii) tomar as contas dos diretores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) deliberar sobre aumento do capital social e emissão de ações, estabelecendo, inclusive, as suas condições; (iv) deliberar sobre o resgate, amortização, desdobramento, grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) deliberar sobre a redução do capital social; (vi) deliberar sobre qualquer reforma do estatuto social da Companhia; (vii) deliberar sobre qualquer fusão, cisão, transformação e/ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transferência de ativos que resulte na descontinuidade das atividades da Companhia; (viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou requerimento de falência da Companhia; (ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; e (x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria. **Capítulo IV - Administração - Artigo 12** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no país, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica. **§ 1º** - A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura do termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **§ 2º** - O prazo de gestão dos diretores, que continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 13** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, podendo o diretor temporariamente impedido ou ausente fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro diretor, quer para a votação, quer para complementar o "quórum" de presença estabelecido nesse artigo. **§ 1º** - Das deliberações tomadas pela Diretoria, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **§ 2º** - Caberá ao Diretor Superintendente, além de seu voto, o voto de desempate. **Artigo 14** - Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador: ou (c) por (2) dois procuradores com poderes especiais. **Artigo 15** - Caberá, também, à Diretoria, além das matérias legais: (i) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais da Companhia, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; (ii) definir o esquema organizacional da Companhia, adotando uma estrutura organizacional eficiente, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada; (iii) decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios dentro do território nacional; (iv) a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, *ad referendum* da assembleia geral; (v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da Companhia, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade; (vi) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; e (viii) prestar contas a todos os acionistas. **Artigo 16** - Compete isoladamente ao Diretor Superintendente as seguintes atribuições: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Companhia em Juízo, ativa ou passivamente; (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores; (iv) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; e (v) propor a remuneração global dos diretores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas. **Artigo 17** - Os diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte: **(i)** em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 (sessenta) dias, do Diretor Superintendente, caberá aos diretores, eleger seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituto exercer temporariamente as funções de Diretor Superintendente até o retorno deste; e **(ii)** em caso de vacância permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral. **Artigo 18** - Compete aos diretores cooperar com o Diretor Superintendente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Companhia. **Artigo 19** - A Companhia poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicia cuja validade poderá ser por prazo indeterminado. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 20** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos. **Artigo 21** - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto. **§ Único** - A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e os deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Capítulo VI - Exercício Social e Balanços - Artigo 22** - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - Em 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos: (i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) a parcela necessária ao pagamento do dividendo assegurado neste estatuo às ações preferenciais; (iii) a importância que permita o pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficientes para tal pagamento os resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; e (iv) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados. **§ 1º** - O dividendo previsto nas alíneas "ii" e "iii" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício. **Artigo 24** - Prescreverão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista. **Capítulo VII - Liquidação - Artigo 25** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. **§ Único** - A Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação.

---

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORIA do Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 50.544.956/0001-22 - O Presidente do Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado de São Paulo, Adelmo Barbosa Ribeiro - CPF 271.308.598-57,com amparo no artigo 67 do estatuto social da entidade, leva ao conhecimento público em especial para a categoria dos músicos, que foi encerrado no dia 29 de junho de 2018, o prazo para o registro de chapas para eleição da diretoria executiva, suplentes, conselho fiscal e representantes junto a federação para o Quinquênio 2018/2023, designada para ocorrer das 10h às 18h nos dias 25 e 26 de julho de 2018, na sede do sindicato, sito à Avenida Ipiranga 324 - 6º andar - República - São Paulo - CEP 01046-010, e itinerantes das 10h às 21h no dia 25 de julho e das 10h às 17h no dia 26 de julho de 2018, nos termos do artigo 81 do estatuto, sendo registrada uma única chapa, assim nominada: diretoria executiva: Presidente - Adelmo Barbosa Ribeiro; Primeiro Secretario - Frederico Augustus Kaizer Lucio; Segundo Secretario - Marco Antônio Soares: Primeiro Tesoureiro - Warlley Rodrigo Luiz da Silva; Segundo Tesoureiro - Eronides Aparecido de Oliveira; Suplentes da diretoria: Eduardo Pinheiro Salmaso, Valdir Ramiro, Rubens Antônio dos Santos Filho, Paulo Roberto Lima de Aguilar e Eduardo Augusto Neves; Conselho fiscal efetivos - Osmir Andrade dos Santos, Wilson José Moraes e Gerson Gama da Silva: Conselho fiscal suplentes - Francisco de Assis Lira: Luiz Alfredo Xavier e Valdir Vieira e Silva; Representantes junto a Federação - José Teles dos Santos Junior e Lafaiete Ramos de Novaes. Assim, fica aberto o prazo de 72h iniciando dia 02 de julho de 2018, para a apresentação de impugnação dos candidatos descritos, encerrando-se dia 04 de julho de 2018, às 17h. As impugnações deverão ser apresentadas na sede do sindicato no endereço acima. São Paulo, 29 de junho de 2018.

---

# Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.

CNPJ/MF nº 02.509.491/0001-26 - NIRE 35.300.155.149

Companhia Aberta

**Ata de Reunião do Conselho de Administração**

**Data, Horário e Local:** 14/06/2018, às 17h, na sede social em São Bernardo do Campo/SP. **Presença:** Totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **Mesa:** Presidente: Marcelino Rafart de Seras; Secretário: Marcello Guidotti. **Ordem do Dia e Deliberações:** O Conselho de Administração aprovou o pagamento, aos acionistas, de: (i) dividendos intermediários, no valor de R$ 46.688.824,55 ou seja, R$ 0,1778947181 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, relativos ao exercício de 2018, com base em balancete levantado em 31/05/2018; e (ii) JSCP, à conta do período compreendido entre 01/04/2018 à 31/05/2018, no valor bruto de R$ 4.004.567,06, ou seja, R$ 0,0152582836 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, sendo que, deste valor, deverá ser descontada a parcela relativa ao IRRF, equivalente a R$ 600.685,05 remanescendo a importância líquida de R$ 3.403.882,00. O pagamento dos dividendos e JSCP será realizado a partir de 14/06/2018, cabendo à Companhia informar os valores e datas das liberações. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado. **Encerramento:** Formalidades legais. São Bernardo do Campo, 14/06/2018. Conselheiros: Marcelino Rafart de Seras, Marcello Guidotti, José Carlos Cassaniga, Marcelo Lucon e Nicolò Caffo. Extrato da ata. JUCESP nº 302.408/18-6 em 25/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

---

**SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DE PIRACICABA E REGIÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ELEIÇÕES SINDICAIS

**Sede Social:** Rua Rangel Pestana, 517, Centro, Piracicaba/SP

A Comissão Eleitoral desta entidade inscrita no CNPJ sob nº 60.723.426/0001-03, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Processo Eleitoral desta entidade, convoca todos os associados das categorias Fundadores, Efetivos, Beneméritos e Remidos, em condições de votar e serem votados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária de eleições sindicais desta entidade, que será realizada nos dias **13 e 14/08/2018 das 08h às 17h**, por intermédio de uma mesa coletora fixa na Sede Social (endereço acima) para os associados em condições de votar do município de Piracicaba, e pelo sistema de voto por correspondência onde existem associados em condições de votar nos municípios da base territorial desta entidade (§ único do artigo 25 do Processo Eleitoral). O horário de funcionamento da Secretaria da Sede Social (endereço acima) para o registro de chapas será dos dias 02 a 06/07/2018 (dias úteis), das 08h às 14h. Não havendo proclamação de chapa eleita em 1ª convocação em virtude de não ser obtido o quórum de um terço dos associados em condições de votar exigido no Processo Eleitoral, salvo se concorrer chapa única em que não será necessário o quórum de presença (art. 52 do Processo Eleitoral), a eleição em 2ª convocação será realizada nos dias 20 e 21/08/2018 nos mesmos locais e horários da 1ª, e será válida com qualquer número de associados em condições de votar presentes. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, nova eleição será realizada no prazo máximo de quinze dias. Piracicaba/SP, 29/06/2018 - Dr. Antonio Oswaldo Storel, Dr. Marcos Tomazello e Drª. Arilane Fontanello (Comissão Eleitoral).

---

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 02/07/2018 11:57:34.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[ Ticket: 27775640 ] - www.imprensaoficial.com.br

# COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ/MF nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**

**Data, Hora e Local**: 29 de setembro de 2017, às 14 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, CEP 01317-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença**: Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõe o capital social; e (ii) membros da administração da Companhia. **Publicações**: **Edital de Convocação:** Publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Diário do Comércio e da Indústria" em suas edições de 21, 22 e 23 de setembro de 2017. **Mesa: Thilo Mannhardt** - Presidente. **André Pires de Oliveira Dias** - Secretário. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) A alteração da estrutura de administração da Companhia, incluindo: (a.i) a extinção do Conselho de Administração da Companhia e o recebimento da renúncia de todos os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia; (a.ii) a redistribuição das matérias atualmente de competência do Conselho de Administração para competência da Diretoria e/ou da Assembleia Geral da Companhia, conforme aplicável; (a.iii) a alteração do prazo de mandato da Diretoria e ratificação de sua composição atual; (a.iv) a alteração na forma de representação da Companhia; (a.v) a alteração na forma de substituição dos diretores da Companhia em caso de vacância e/ou vaga; e (a.vi) caso aprovadas as matérias indicadas nos itens anteriores, a alteração e reformulação dos Capítulos referentes à Administração e às Assembleias Gerais do Estatuto Social da Companhia; e (b) Caso aprovadas as matérias constantes do item (a) acima, (b.i) a adaptação dos artigos aplicáveis para excluir as referências ao Conselho de Administração; e (b.ii) a consequente reforma e consolidação do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") para adequação às deliberações aprovadas. **Deliberação sobre Lavratura e Publicação da Ata:** Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto da acionista presente, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §§ 1º e 2º, do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **Deliberações**: Em seguida, as matérias da ordem do dia foram postas em votação e, após a devida análise e discussão, a acionista presente, aprovou, sem ressalvas ou restrições: (a) a alteração da estrutura de administração da Companhia, da seguinte maneira: (a.i) a extinção do Conselho de Administração da Companhia, e tomar conhecimento da renúncia da totalidade de seus membros, os Srs. Thilo Mannhardt, como Presidente do Conselho de Administração; André Pires de Oliveira Dias, André Covre, João Benjamin Parolin, Leocadio de Almeida Antunes Filho, Ricardo Isaac Catran e Sandra López Gorbe, conforme termos de renúncia recebidos pela Companhia e anexos à esta Ata, nesta data de maneira que a administração da Companhia passa a competir única e exclusivamente à Diretoria. (a.ii) a redistribuição das matérias atualmente de competência do Conselho de Administração para a Diretoria ou Assembleia Geral da Companhia, conforme aplicável. (a.iii) a alteração do prazo do mandato dos diretores de 1 (um) para 2 (dois) anos, bem como a ratificação da atual composição da Diretoria, cujos membros deverão permanecer nos seus respectivos mandatos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017, qual seja: **Para Diretor Superintendente: • Pedro Jorge Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.456-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.913.308-53; **Para Diretores: • André Luiz Pedro Bregion**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.869.827-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.696.928-23; **• Aurélio Antônio Mendes Pereira**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.243.387-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.620.588-04; **• Caroline Pepe dos Santos Leonard**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.599.374-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 255.776.668-21; **• José Vianna Sampaio Neto**, brasileiro solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 057.280.657-4 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 888.986.105-30; **• Leandro Del Corona**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 700.460.454-2 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.845.750-20; e **• Plinio Laerte Braz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.659.613 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 046.776.528-64; Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 1.343, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo. (a.iv) a alteração na forma de representação da Companhia, que passa a ser representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) por 2 (dois) procuradores com poderes especiais. (a.v) a alteração na forma de substituição dos diretores da Companhia, de modo que em caso de ausência e/ou impedimento ocasional do Diretor Superintendente, caberá aos demais diretores a indicação de seu substituto temporário; e em caso de vacância permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral da Companhia. (a.vi) em virtude das deliberações aprovadas no item (a) acima, a alteração e reformulação dos Capítulos referentes à Administração e às Assembleias Gerais do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte redação: **"Capítulo III – Assembleias Gerais - Artigo 8º** – A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Artigo 9º** – As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de presentes. **Artigo 10** – A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 11** – Além das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral: (i) eleger e destituir os diretores da Companhia, definindo as suas atribuições, designando seus respectivos cargos e fixando a remuneração global a qual farão jus; (ii) tomar as contas dos diretores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) deliberar sobre aumento do capital social e emissão de ações, estabelecendo, inclusive, as suas condições; (iv) deliberar sobre o resgate, amortização, desdobramento, grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) deliberar sobre a redução do capital social; (vi) deliberar sobre qualquer reforma do estatuto social da Companhia; (vii) deliberar sobre qualquer fusão, cisão, transformação e/ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transferência de ativos que resulte na descontinuidade das atividades da Companhia; (viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou requerimento de falência da Companhia; (ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; e (x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria." **Capítulo IV – Administração - Artigo 12** – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no país, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica. **§ 1º** - A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura do termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria. **§ 2º** - O prazo de gestão dos diretores, que continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 13** – A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, podendo o diretor temporariamente impedido ou ausente fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro diretor, quer para a votação, quer para complementar o "quórum" de presença estabelecido nesse artigo. **§ 1º** – Das deliberações tomadas pela Diretoria, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **§ 2º** – Caberá ao Diretor Superintendente, além de seu voto, o voto de desempate. **Artigo 14** – Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo está representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) por (2) dois procuradores com poderes especiais. **Artigo 15** – Caberá, também, à Diretoria, além das matérias legais: (i) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais da Companhia, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; (ii) definir o esquema organizacional da Companhia, adotando uma estrutura organizacional eficiente, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada; (iii) decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios dentro do território nacional; (iv) a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, ad referendum da assembleia geral; (v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da Companhia, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade; (vi) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; e (viii) prestar contas ao a todos os acionistas. **Artigo 16** – Compete isoladamente ao Diretor Superintendente as seguintes atribuições: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Companhia em Juízo, ativa ou passivamente; (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores; (iv) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; e (v) propor a remuneração global dos diretores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas. **Artigo 17** – Os diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte: (i) em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 (sessenta) dias, do Diretor Superintendente, caberá aos diretores, eleger seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituto exercer temporariamente as funções de Diretor Superintendente até o retorno deste; e (ii) em caso de vacância permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral. **Artigo 18** – Compete aos diretores cooperar com o Diretor Superintendente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Companhia. **Artigo 19** – A Companhia poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicia cuja validade poderá ser por prazo indeterminado." (b) em razão das deliberações constantes do item (a) acima, (b.i) a adaptação dos artigos aplicáveis para excluir as referências ao Conselho de Administração, quais sejam, os artigos 9º e 29; e (b.ii) a reformulação, renumeração das cláusulas e consolidação do Estatuto Social da Companhia, sendo refletidas as deliberações ora aprovadas e ratificados os demais artigos do Estatuto Social não expressamente alterados na presente assembleia geral, que passa a vigorar nos termos do Anexo I à presente ata. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes aa) **Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.**, na qualidade de acionista; **Thilo Mannhardt**, na qualidade de Presidente da Mesa e **André Pires de Oliveira Dias**, na qualidade de Secretário da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **André Pires de Oliveira Dias** - Secretário. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o número 520.588/17-4 em 24.11.2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Anexo I - Estatuto Social - Companhia Ultragaz S.A. Capitulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º** - A Companhia Ultragaz S.A. reger-se-á por este Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, podendo a Diretoria abrir ou extinguir filiais em outras cidades do País. **Artigo 3º** - A Companhia tem como objeto social: (i) distribuição, assim entendido o armazenamento, manipulação, engarrafamento e comércio no atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (ii) importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (iii) o comércio e a indústria de produtos alimentares e bebidas, naturais ou industrializados; de produtos de higiene, limpeza e perfumaria; de equipamentos eletroeletrônicos, utensílios e materiais de consumo, para uso doméstico; de livros, jornais e revistas, bem como qualquer outro produto relacionado à sua atividade, no atacado ou no varejo, através da criação e operação de estabelecimentos comerciais destinados a funcionar como lojas de conveniência, minimercados, lanchonetes, bar, fast food, sob a forma padronizada e a cessão de sua exploração a terceiros; (iv) toda e qualquer prestação de serviço relacionada à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos para viabilizar o uso do gás, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e de demais equipamentos e máquinas destinados à distribuição e uso do referido gás; (v) prestação de serviços de apoio técnico e consultoria administrativa, comercial e de marketing, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização de consumo de energia, bem como leitura individualizada, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais e para a operação de estabelecimentos comerciais sob a forma padronizada, entre outros sob a forma de contrato de franquias e/ou cessão de uso de marca; (vi) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades a que se dedica; (vii) prestação de serviços de intermediação de negócios, em especial, mas não se limitando, aos serviços de distribuição de bens de terceiros e representação de qualquer natureza, inclusive comercial; e (viii) prestação de serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, como correspondente bancário e assemelhados, assim como qualquer prestação de serviços permitido por lei. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, também, participar como acionista, sócia ou a qualquer outro título, em empreendimentos comerciais ou industriais. **Artigo 4º** - A companhia terá duração por prazo indeterminado. **Capítulo II – Capital e Ações - Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 680.919.546,75 (seiscentos e oitenta milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), dividido em 2.397.604.038 ações nominativas, de valor nominal de R$ 0,284 cada uma, todas integralizadas, sendo 2.359.531.676 ações ordinárias e 38.072.362 ações preferenciais. **Parágrafo Único** - Os desdobramentos e unificações de títulos múltiplos serão procedidos por solicitação do acionista, que suportará as respectivas despesas de custo. **Artigo 6º** - As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens: (i) prioridade na distribuição de um dividendo fixo de 8% (oito por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. Esse dividendo será acrescido de até mais 4% (quatro por cento) do valor nominal das ações preferenciais, na conformidade do que o saldo remanescente do lucro do exercício comportar; (ii) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia. **Artigo 7º** - As ações preferenciais não gozarão do direito a voto, salvo se não tiverem recebido dividendos durante três exercícios consecutivos. **Capítulo III – Assembleias Gerais - Artigo 8º** – A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Artigo 9º** – As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de presentes. **Artigo 10** – A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 11** – Além das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral: (i) eleger e destituir os diretores da Companhia, definindo as suas atribuições, designando seus respectivos cargos e fixando a remuneração global a qual farão jus; (ii) tomar as contas dos diretores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) deliberar sobre aumento do capital social e emissão de ações, estabelecendo, inclusive, as suas condições; (iv) deliberar sobre o resgate, amortização, desdobramento, grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) deliberar sobre a redução do capital social; (vi) deliberar sobre qualquer reforma do estatuto social da Companhia; (vii) deliberar sobre qualquer fusão, cisão, transformação e/ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transferência de ativos que resulte na descontinuidade das atividades da Companhia; (viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou requerimento de falência da Companhia; (ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; e (x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria. **Capítulo IV – Administração - Artigo 12** – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no país, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica. **§ 1º** - A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura do termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria. **§ 2º** - O prazo de gestão dos diretores, que continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 13** – A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, podendo o diretor temporariamente impedido ou ausente fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro diretor, quer para a votação, quer para complementar o "quórum" de presença estabelecido nesse artigo. **§ 1º** – Das deliberações tomadas pela Diretoria, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **§ 2º** – Caberá ao Diretor Superintendente, além de seu voto, o voto de desempate. **Artigo 14** – Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo está representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) por (2) dois procuradores com poderes especiais. **Artigo 15** – Caberá, também, à Diretoria, além das matérias legais: (i) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais da Companhia, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; (ii) definir o esquema organizacional da Companhia, adotando uma estrutura organizacional eficiente, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada; (iii) decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios dentro do território nacional; (iv) a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, ad referendum da assembleia geral; (v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da Companhia, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade; (vi) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; e (viii) prestar contas ao a todos os acionistas. **Artigo 16** – Compete isoladamente ao Diretor Superintendente as seguintes atribuições: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Companhia em Juízo, ativa ou passivamente; (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores; (iv) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; e (v) propor a remuneração global dos diretores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas. **Artigo 17** – Os diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte: (i) em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 (sessenta) dias, do Diretor Superintendente, caberá aos diretores, eleger seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituto exercer temporariamente as funções de Diretor Superintendente até o retorno deste; e (ii) em caso de vacância permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral. **Artigo 18** – Compete aos diretores ccoperar com o Diretor Superintendente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Companhia. **Artigo 19** – A Companhia poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicia cuja validade poderá ser por prazo indeterminado. **Capítulo V – Conselho Fiscal - Artigo 20** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos. **Artigo 21** - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto. **Parágrafo Único** - A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e os deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Capitulo VI – Exercicio Social e Balanços - Artigo 22** - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - Em 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos: (i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) a parcela necessária ao pagamento do dividendo assegurado neste estatuo às ações preferenciais; (iii) a importância que permita o pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficientes para tal pagamento os resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; e (iv) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados. **§ 1º** - O dividendo previsto nas alíneas "ii" e "iii" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício. **Artigo 24** - Prescrerão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista. **Capítulo VII – Liquidação - Artigo 25** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação.

# LATAMPART CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF: 08.951.361/0001-25 - NIRE: 35.300.342.313

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os Srs. Acionistas convocados a se reunirem em AGE a ser realizada no dia 07/12/2017, às 9h, na sede social da Companhia, Rua Padre João Manuel, 755, 11º andar, Jd. Paulista, Cerqueira Cesar, Cidade e Estado de SP, CEP 01411-001, com a seguinte Ordem do Dia AGE: (i) alienação de 4.836.076 ações de titularidade da Buena Esperança na Companhia da Latampart Concessões S.A, conforme ofertadas na AGOE do dia 28/09/2017 e após término do prazo para exercício ao direito de preferencia dos acionistas; (ii) atualização do quadro de acionistas, e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. Latampart Concessões S.A. – Vanda Mª Rodrigues de Souza e Reinaldo Estevão de Macedo - Administradores

(29, 30/11 e 01/12)

# Ability Tecnologia e Serviços S.A.

CNPJ Nº 06.127.582/0001-58 - NIRE 35.300.314.107

**Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária**

**Data, Hora e Local:** 29/04/2016, às 10 horas, sede da Companhia, Rua Manoel Beckmann, nº 494, Terreo, Osasco/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Ivan Correa de Toledo Filho - Presidente, e Walcyr Viana - Secretário. **Deliberações Aprovadas:** 1. As Contas dos Administradores e as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício de 2015, dispensada sua publicação. 2. Dispensada a instalação do Conselho Fiscal. **Encerramento:** Nada mais. Acionistas: Ivan Correa de Toledo Filho e Presidente da Mesa. Tecnosulamericana Participações S/A, TLAP Participações S/A e FMAC Participações Ltda. JUCESP nº 347.634/17-5 em 27.07.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

# Estre Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 03.147.393/0001-59 - NIRE nº 35.3.0032963-5

**Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/10/17**

Aos 31/10/17, as 10:30hs, na sede, com a totalidade. **Mesa:** Wilson Quintella Filho - Presidente; Roberto Koiti Nakagome - Secretário. **Deliberações:** Após discutirem as matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros, por unanimidade e sem reservas ou oposições, aprovaram as Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao 2º trimestre e 1 º semestre de 2017 (ITR), revisadas pelos auditores independentes, de forma a consolidar que o prejuízo apurado no referido período, no montante de R$ 134.258.351,49 seja destinado a conta de Prejuízos Acumulados da Companhia. Nada mais. SP/SP, 31/10/17. Jucesp nº 508.820/17-0 em 10/11/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/11/2017 07:50:21.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[ Ticket: 26700773 ] - www.imprensaoficial.com.br

0089

**BTG PACTUAL HOLDING S.A.** - CNPJ (MF) nº 10.923.227/0001-62

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Continuação

desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BTG Pactual Holding S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Ênfases:** i) Em 31 de dezembro de 2015, a controlada em conjunto Banco Pan S.A., uma subsidiária do investimento Banco BTG Pactual S.A., possui créditos tributários reconhecidos em seu ativo, no valor de R$ 3,1 bilhões, reconhecidos com base em projeção para a realização de créditos tributários de longo prazo. Essa projeção de realização do crédito tributário foi revisada pela administração do Banco Pan S.A. com base em estudo do cenário atual e futuro e aprovada pelo seu de Conselho de Administração em 1 de fevereiro de 2016, cujas premissas principais utilizadas foram os indicadores macroeconômicos, de produção e custo de captação. A realização desses créditos tributários, no período estimado de realização, dependem da materialização dessas projeções e do plano de negócios na forma como aprovados pelos órgãos da Administração do Banco Pan S.A. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. ii) Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, que indica as ações implementadas pelo Banco BTG Pactual S.A., um investimento da Companhia, desde os eventos de 25 de novembro de 2015 e que afetam suas operações, incluindo o processo de investigação, o qual foi concluído em 7 de abril de 2016, medidas de preservação do capital, de conservação de liquidez relacionadas à distribuição de dividendos, dentre outras. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto. iii) Conforme mencionado na nota explicativa 12, a Companhia possui o compromisso de contribuir capital à sua controlada, o Banco BTG Pactual SA (Banco), caso exista perda relacionada a certas contingências relativas a autos de infração fiscal, as quais foram avaliadas pelos assessores legais do Banco como tendo probabilidade de perda possível e, desta forma, não foram provisionadas nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2015. Em razão de seu compromisso perante o Banco, a administração da Companhia deliberou pela contratação de assessores legais para revisar as probabilidades de perda das respectivas contingencias fiscais do Banco, os quais concluíram, de forma diferente dos assessores legais do Banco, indicando como prováveis as chances de perda daquelas causas. Desta forma, administração da Companhia determinou, embasada em seus assessores legais, o registro em 31 de dezembro de 2015 do montante de R$ 2.054 milhões relativo aos compromissos assumidos perante o Banco em relação às causas fiscais descritas na nota explicativa 12. O efetivo desembolso dos valores provisionados depende do desfecho final dos processos administrativos e legais em curso. Nossa opinião não contém ressalva em relação a este assunto. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2016.

**ERNST & YOUNG**
**Auditores Independentes S.S.**
CRC-2SP 015.199/F-6

**Rodrigo De Paula**
Contador CRC - 1SP 224.036/O-8
**Grégory Gobetti**
Contador CRC - 1PR 039.144/O-6

# COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

**Data, Hora e Local:** 29 de abril de 2016, às 09 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; e (ii) Sr. Guilherme Jorge Dagli Júnior, inscrito no CRC sob o nº 1SP223225, representando a empresa Deloitte Touche Tohmatsu, auditoria independente da Companhia. **Publicações: Aviso aos Acionistas:** Dispensada a publicação tendo em vista a publicação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio e da Indústria no dia 30 de março de 2016. **Edital de Convocação:** Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário do Comércio e da Indústria nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2016. **Mesa:** Leocadio de Almeida Antunes Filho - Presidente. Pedro Jorge Filho - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, e autorizar sua publicação com omissão das assinaturas, na forma do parágrafo 2º do mesmo dispositivo. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 2. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas, o balanço patrimonial, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. 3. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o orçamento de capital proposto pela administração para o exercício social de 2016. 4. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, cujo montante foi de R$ 43.361.155,71 (quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco Reais e setenta e um centavos), nos seguintes termos: a) R$ 2.168.057,79 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, cinquenta e sete Reais e setenta e nove centavos) serão destinados à reserva legal; b) R$ 30.894.823,44 (trinta milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e três Reais e quarenta e quatro centavos) serão destinados à reserva de retenção de lucros, conforme orçamento de capital arquivado na sede da Companhia; e c) R$ 10.298.274,48 (dez milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e quatro Reais e quarenta e oito centavos) serão destinados ao pagamento de dividendos, cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias receber R$ 33,12 por lote de 4,2628 por lote de mil ações ordinárias e aos acionistas titulares de ações preferenciais receber R$ 4,2628 por lote de mil ações preferenciais. Fica aprovado que os dividendos ora declarados serão pagos aos acionistas, sem remuneração ou atualização monetária, a partir desta data. 5. Aprovar a eleição, como membros do Conselho de Administração, das pessoas abaixo qualificadas, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2017, que examinar os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social em curso: Como Presidente do Conselho de Administração: - **Thilo Helmut Georg Mannhardt**, alemão, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V031505W-CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.114.298-30. Como Conselheiros: - **André Covre**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.841.059/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.335.108-09; - **André Pires de Oliveira Dias**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 094.244.028-56; - **João Benjamin Parolin**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.858.508-9/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.320.368-74; - **Leocadio de Almeida Antunes Filho**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003414808/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 206.129.230-53, com endereço profissional na Rua Francisco Eugênio, 329, 10º andar, São Cristóvão, na Cidade e Estado de Rio de Janeiro, CEP 20941-900; - **Ricardo Isaac Catran**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.453.064/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 597.557.207-34; e - **Sandra López Gorbe**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 094233582-IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.539.407-35. Todos os Conselheiros possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo, à exceção de Leocadio de Almeida Antunes Filho, cujo endereço encontra-se acima. 5.1 O Sr. Roberto Kutschat Neto não será reconduzido ao cargo de Conselheiro. Os acionistas externaram votos de agradecimento pela dedicação demonstrada pelo Conselheiro no desempenho de suas funções. 6. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos administradores de até R$ 13.400.000,00 (treze milhões, quatrocentos mil Reais). **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 7. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor total de R$ 80.558.056,97 (oitenta milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e seis Reais e noventa e sete centavos), passando de R$ 600.361.489,78 (seiscentos milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove Reais e setenta e oito centavos) para R$ 680.919.546,75 (seiscentos e oitenta milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), mediante (i) a capitalização de créditos detidos pela acionista Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. contra a Companhia no montante de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de Reais), na forma de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital realizado em 15 de setembro de 2015, e (ii) do montante de R$ 558.056,97 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e seis Reais e noventa e sete centavos) proveniente da reserva de retenção de lucros. 8. A capitalização de créditos detidos pela acionista Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. contra a Companhia, que resultou no aumento do capital social no montante de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de Reais), acarretará a emissão de 222.381.249 novas ações da Companhia, com valor de emissão de R$ 0,35974256 sendo 219.850.696 ações ordinárias e 530.553 ações preferenciais. A capitalização de parte da reserva de retenção de lucros, no montante de R$ 558.056,97 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e seis Reais e noventa e sete centavos), não acarretará a emissão de novas ações. 8.1. Em consequência do novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia ora aprovado, o valor nominal da ação passará de R$ 0,276 para R$ 0,284,9. Em decorrência das deliberações acima e em atendimento ao previsto no artigo 171, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta ata, para o exercício do direito de preferência por parte dos acionistas da Companhia para subscrição do aumento do capital ora aprovado, nos seguintes termos: (a) Cada acionista poderá exercer o direito de preferência na proporção das ações ordinárias e preferenciais que possuir no capital social da Companhia nesta data, sendo que cada acionista somente poderá exercer o seu direito de preferência sobre ações da mesma espécie de que for possuidor. O aumento de capital ora deliberado será integralizado pelos referidos subscritores de acordo com o modelo de boletim de subscrição anexo a presente ata (Anexo II). As novas ações emitidas em razão do aumento de capital social aprovado farão jus aos mesmos direitos atribuídos às demais ações de emissão da Companhia; (b) Os acionistas poderão exercer o direito de preferência dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata a que se refere esta assembleia; (c) Preço de aquisição e forma de pagamento: R$ 0,35974256 por ação ordinária e/ou preferencial, mediante integralização à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional; e (d) O acionista que optar por exercer o seu direito de preferência deverá notificar a Companhia, por carta registrada, dentro do prazo previsto acima, indicando sua participação no capital social da Companhia nesta data, especificando o número de ações ordinárias e/ou preferenciais que detém e o percentual de ações que deseja adquirir, bem como eventual interesse na reserva de sobras. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio da notificação acima mencionada, mas nunca após o encerramento do prazo decadencial de 30 (trinta) dias, a acionista deverá comparecer à sede da Companhia, munido da documentação indicada em Aviso aos Acionistas a ser publicado juntamente com a presente ata, para firmar o competente boletim de subscrição. 9. Na hipótese em que nenhum acionista exerça o seu direito de preferência, a administração da Companhia está, desde já, autorizada a tomar as providências necessárias para a efetivação do aumento do capital ora aprovado. 10. Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º O Capital Social é de R$ 680.919.546,75 (seiscentos e oitenta milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), dividido em 2.397.604.038 ações nominativas, de valor nominal de R$ 0,284 cada uma, todas integralizadas, sendo 2.359.531.676 ações ordinárias e 38.072.362 ações preferenciais."* 11. Tendo em vista a aprovação das deliberações 7, 8 e 10, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata. **Observações:** O Presidente da Mesa informou que: (i) todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes; e (ii) os Conselheiros ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura de termos de posse devidamente arquivados na sede da Companhia, e, consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o artigo 147 da Lei n.º 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa) **Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.**, na qualidade de acionista; **Leocadio de Almeida Antunes Filho**, na qualidade de Conselheiro e Presidente da Mesa; **Pedro Jorge Filho**, na qualidade de Diretor Presidente e Secretário da Mesa; e **Guilherme Jorge Dagli Júnior**, inscrito no CRC sob o nº 1SP223225, auditor da Deloitte Touche Tohmatsu. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Pedro Jorge Filho** - Secretário da Mesa. **Anexo I - "Estatuto Social da Cia. Ultragaz S.A. - Título I – Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º** A Companhia Ultragaz S.A. reger-se-á por este Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, podendo a Diretoria abrir ou extinguir filiais em outras cidades do País. **Artigo 3º** A Companhia tem como objeto social: (i) distribuição, assim entendido o armazenamento, manipulação, engarrafamento e comércio no atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (ii) importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (iii) o comércio e a indústria de produtos alimentares e bebidas, naturais ou industrializados; de produtos de higiene, limpeza e perfumaria; de equipamentos eletroeletrônicos, utensílios e materiais de consumo, para uso doméstico; de livros, jornais e revistas, bem como qualquer outro produto relacionado à sua atividade, no atacado ou no varejo, através da criação e operação de estabelecimentos comerciais destinados a funcionar como lojas de conveniência, minimercados, lanchonetes, bar, fast food, sob a forma padronizada e a cessão de sua exploração a terceiros; (iv) toda e qualquer prestação de serviço relacionada à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos para viabilizar o uso do gás, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e de demais equipamentos e máquinas destinados à distribuição e uso do referido gás; (v) prestação de serviços de apoio técnico e consultoria administrativa, comercial e de marketing, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização de consumo de energia, bem como leitura individualizada, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais e para a operação de estabelecimentos comerciais sob a forma padronizada, entre outros sob a forma de contrato de franquias e/ou cessão de uso de marca; (vi) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades a que se dedica; (vii) prestação de serviços de intermediação de negócios, em especial, mas não se limitando, aos serviços de distribuição de bens de terceiros e representação de qualquer natureza, inclusive comercial; e (viii) prestação de serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, como correspondente bancário e assemelhados, assim como qualquer prestação de serviços permitido por lei. Parágrafo Único – A Companhia poderá, mediante prévia aprovação dos Sócios, participar como acionista, sócia ou a qualquer outro título, em empreendimentos comerciais ou industriais. **Artigo 4º** A companhia terá duração por prazo indeterminado. **Título II – Capital e Ações - Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 680.919.546,75 (seiscentos e oitenta milhões, novecentos e dezanove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), dividido em 2.397.604.038 ações nominativas, de valor nominal de R$ 0,284 cada uma, todas integralizadas, sendo 2.359.531.676 ações ordinárias e 38.072.362 ações preferenciais. Parágrafo Único - Os desdobramentos e unificações de títulos múltiplos serão procedidos por solicitação do acionista, que suportará as respectivas despesas de custo. **Artigo 6º** As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens: (i) prioridade na distribuição de um dividendo fixo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. Esse dividendo será acrescido de até mais 4% (quatro por cento) do valor nominal das ações preferenciais, na conformidade do que o saldo remanescente do lucro do exercício comportar; (ii) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia, sem prêmio. **Artigo 7º** As ações preferenciais não gozarão do direito a voto, salvo se não tiverem recebido dividendos durante três exercícios consecutivos. **Título III – Assembleias Gerais - Artigo 8º** A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Artigo 9º** Para poder tomar parte nas Assembleias Gerais, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las com 3 (três) dias de antecedência, na sede da Companhia, comparecendo na Assembleia com o respectivo Certificado de Depósito. **Artigo 10** As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão em primeira convocação com qualquer número. **Artigo 11** A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Título IV – Administração - Artigo 12** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos administradores será de 1 (um) anos, permitida a reeleição. Parágrafo 2º - A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral. **Capítulo I – Conselho de Administração - Artigo 13** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros e, no máximo, 07 (sete) membros, acionistas da Sociedade, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. Parágrafo 1º - A Assembleia Geral, por ocasião da eleição do Conselho de Administração, competirá a Assembleia Geral, especialmente Parágrafo 2º - Em caso de vaga no Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembleia Geral, dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias da vacância, eleger o titular, que deverá cumprir o restante do mandato. **Artigo 14** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 3 (três) meses e extraordinariamente sempre que convocado por qualquer de seus membros. **Artigo 15** A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 03 (três) dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, podendo o Conselheiro, temporariamente impedido ou ausente, fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro Conselheiro, quer para a votação, quer para complementar o "quorum" de presença estabelecido nesse artigo. Parágrafo único – Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 16** Compete ao Conselho de Administração: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia; (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos; (iv) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais; (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria, bem como sobre a destinação de lucros e reservas; (vi) aprovar a participação em outras sociedades; (vii) propor à Assembleia Geral a dissolução da Companhia, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade. **Artigo 17** Ao Presidente do Conselho de Administração compete: (i) presidir as reuniões do Conselho de Administração; (ii) comunicar as datas das reuniões ordinárias e supervisionar os serviços administrativos do órgão; (iii) proferir, além do seu, voto de qualidade. **Artigo 18** Ao membro que for designado pelo Conselho compete substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências, ocupando, em caso de vacância, o cargo de Presidente até a eleição do novo titular. **Capítulo II – Diretoria - Artigo 19** A Diretoria será composta por, no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no País, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica. Parágrafo Único – A investidura no cargo far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria. **Artigo 20** Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Sociedade, ficando investida de poderes para, sempre dois Diretores em conjunto, praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, inclusive os de adquirir, alienar, permutar e onerar bens móveis, imóveis e direitos, subscrever ações e quotas; contrair empréstimos e fazer investimentos; dar garantias reais e pessoais; emitir, aceitar, endossar e avalizar títulos de crédito; acordar, transigir e renunciar a direitos. **Artigo 21** Compete ao Diretor-Superintendente as seguintes atribuições: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Sociedade em Juízo, ativa ou passivamente, podendo constituir procuradores para agirem em nome da mesma, na forma prevista no artigo 24; (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais Diretores; (iv) remeter para cada acionista ou grupo de acionistas que possua ações ordinárias que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do capital votante, relatórios e demonstrações financeiras mensais; e (v) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas, do Conselho de Administração e da Diretoria. **Artigo 22** Compete aos Diretores cooperar com o Diretor-Superintendente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Sociedade. **Artigo 23** O Conselho de Administração poderá atribuir funções determinadas a um ou mais Diretores, observadas as normas legais e estatutárias. **Artigo 24** É da competência de qualquer dos membros da Diretoria, sempre agindo dois em conjunto: (i) a representação da Sociedade perante terceiros, ressalvado o disposto na letra "b" do Artigo 21, supra; (ii) a prática dos atos de administração; (iii) a assinatura de contratos, por instrumento público ou particular, de qualquer natureza; (iv) a movimentação de contas e assinatura de cheques; (v) a outorga de procurações em nome da Sociedade; (vi) a prática de todos os demais atos previstos no Artigo 20 supra, inclusive a prestação de garantias reais e pessoais. Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar os atos e operações que o mandatário ou mandatários poderão praticar, bem como o prazo de validade do mandato, se for o caso. **Artigo 25** Em seus impedimentos ocasionais, o Diretor-Superintendente será substituído pelo Diretor indicado em reunião de Diretoria e, no caso de vaga, será substituído conforme determinação do Conselho de Administração. Parágrafo Único – Os Diretores sem designação específica se substituirão entre si. **Título V – Conselho Fiscal. Artigo 26** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos. **Artigo 27** O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto. Parágrafo Único – A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e os deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Título VI – Exercício Social e Balanços. Artigo 28** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 29** A 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos: (i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) a parcela necessária ao pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações preferenciais: (iii) a importância que permita o pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficientes para tal pagamento os resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; (iv) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados. Parágrafo 1º - O dividendo previsto nas letras "b" e "c" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício. Parágrafo 2º - A Companhia poderá levantar além do balanço anual do final do exercício, balanços semestrais e ainda balanços extraordinários em qualquer época, e a Diretoria poderá, com base em quaisquer desses documentos, após prévia concordância do Conselho de Administração e atendidas as normas desse artigo, determinar a distribuição de dividendos correspondentes ao período ou propor à Assembleia a capitalização de lucros e reservas. **Artigo 30** Prescreverão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista. **Título VII – Liquidação. Artigo 31** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Parágrafo Único – A Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação."

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 15/12/2016 10:34:45.
Nº de Série do Certificado: E57B0E2043B58711E397B481C436193409FBEE8D
[ Ticket: 26265551 ] - www.imprensaoficial.com.br

0090

## Odebrecht TransPort S.A.

NIRE 35300358154-8 – CNPJ/MF 12.251.483/0001-86

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de junho de 2016

**Dia, hora e local:** Em 27 de junho 2016, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte A, São Paulo – SP, CEP 05501-050. **Presença:** Acionistas representando a maioria do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Em atenção ao disposto no Artigo 124, § 1º, inciso I, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.s"), foi publicado Edital de Convocação nos referidos jornais: (i) "Diário Oficial do Estado de São Paulo", seção empresarial, páginas 65, 18 e 47, nas edições de 17; 18 e 21 de junho de 2016, respectivamente, e (ii) "Diário de Notícias", página 16, 11 e 14, nas edições de 17; 18, 19 e 20; e 21 de junho de 2016, respectivamente. **Mesa:** Paulo Henyan Yue Cesena, *Presidente*; Mariana Deperon Grimaldi de Oliveira - *Secretária*. Antes de iniciarem-se os trabalhos do dia, os acionistas tomaram conhecimento, através de carta dirigida à Companhia, da renúncia da Sra. **Rebeca Correa Balian**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.276.068-83, portadora da cédula de identidade RG nº 33.079.019-5 SSP/SP, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º Andar, Bela Vista, CEP 01310-300, ao cargo membro do Conselho de Administração da Companhia, como suplente do Sr. Flávio Eduardo Arakaki. **Deliberações: 1)** Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Artigo 130, §1º da Lei das S.A.s; **2)** Aprovar a redesignação do Sr. **Cássio Viana de Jesus**, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.010.338-01, portador de cédula de identidade RG nº 22.797.727-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300, como membro *titular* do Conselho de Administração da Companhia para assumir o cargo como membro *suplente* do Sr. Flavio Eduardo Arakaki no Conselho de Administração da Companhia; **3)** Aprovar a eleição do Sr. **Carlos Antonio Vieira Fernandes**, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.608.784-72, portador da cédula de identidade RG nº 391627 SSP/PB, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, para o cargo de membro *titular* no Conselho de Administração da Companhia; e **4)** Aprovar a redesignação do Sr. **Rodrigo Gomes Coelho**, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.042.247-79, portador da cédula de identidade RG nº 105.18.250-5 IFP/RJ, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Paulista nº 2300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300, atualmente membro *suplente* do Sr. Cássio Viana de Jesus no Conselho de Administração da Companhia, para assumir o cargo de membro *suplente* do Sr. Carlos Antonio Vieira Fernandes no Conselho de Administração da Companhia. Os acionistas expressamente dispensam que os conselheiros ora eleitos ou que tiveram seus cargos redesignados, os Srs. **Carlos Antonio Vieira Fernandes**, **Cássio Viana de Jesus** e **Rodrigo Gomes Coelho**, façam a declaração exigida pelos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, uma vez que é conhecido pelos acionistas que tais senhores são, e podem vir a ser indicados como, membros do Conselho de Administração de outras companhias cujo Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS ou outro Fundo seja acionista, sem, contudo, dispensá-los dos demais deveres inerentes aos de administradores de sociedades por ações, inclusive o dever de declarar-se legalmente impedido e assim abster-se de deliberar sobre qualquer assunto que configure qualquer espécie de conflito de interesse. Os membros do conselho e suplentes ora eleitos ou redesignados serão investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Atendendo ao disposto no artigo 147 da Lei das S.A.s, os conselheiros e suplentes ora eleitos e redesignados declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Diante do exposto acima, a composição do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, sendo permitida a reeleição, conforme preceitua o artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, passa a ser a seguinte: **Membros Titulares:** *(i)* **Newton Sergio de Souza**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.214.417-04, portador da cédula de identidade RG nº 03604.882-5 SSP/RJ, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050 – *Presidente do Conselho de Administração*; *(ii)* **Daniel Bezerra Villar**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.449.667-67, portador da cédula de identidade RG nº 09.370.154-6 IFP/RJ, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050 – *Vice-Presidente do Conselho de Administração*; *(iii)* **André Amaro da Silveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 520.609.346-72, portador da cédula de identidade RG nº 1238071 SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050; *(iv)* **Jorge Henrique Simões Barata**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.045.555-34, portador da cédula de identidade RG nº 15.446.492-9 SSP/BA, residente e domiciliado em San Isidro Lima - Peru, com endereço comercial na Avenida Victor Andrés Belaúnde, nº 280 – Of. 502, CEP Lima 27; *(v)* **Marcela Aparecida Drehmer Andrade**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 515.29.505-10, portadora da cédula de identidade RG nº 03.797.428-96 SSP/BA, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050; *(vi)* **Flavio Eduardo Arakaki**, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.844.958-31, portador da cédula de identidade RG nº 25.769.192-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300; *(vii)* **Édilo Ricardo Valadares**, brasileiro, divorciado, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.191.106-72, portador da cédula de identidade RG nº MG-2.976.493 SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de Brasília – DF, com endereço comercial na SBS, Quadra 4, Lote 3/4, Asa Sul, CEP 70092-900; *(viii)* **Carlos Antonio Vieira Fernandes**, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.608.784-72, portador da cédula de identidade RG nº 391627 SSP/PB, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300; *(ix)* **João Cox Neto**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.577.781-15, portador da cédula de identidade RG nº 3.944.885 SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na rua Jacques Félix, nº 53, Vila Nova Conceição, CEP 04509-000; e **Membros suplentes:** *(x)* **Cláudio Melo Filho**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.882.885-00, portador da carteira de identidade RG nº 1.887.619 SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de Brasília - DF, com endereço comercial na SAS QD, 05 Bloco N Edifício OAB, 9º andar, CEP 70070-913, *como suplente do Sr. Newton Sergio de Souza*; *(xi)* **Carla Gouveia Barretto**, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF/MF sob nº 617.162.195-15, portadora da cédula de identidade RG nº 03.191.314-83 SSP/BA, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050, *como suplente do Sr. Daniel Bezerra Villar*; *(xii)* **Susan Barrio de Siqueira Campos**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 283.038.528-41, portadora da cédula de identidade RG nº 32.374.204-x SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050, *como suplente do Sr. André Amaro da Silveira*; *(xiii)* **Ticiana Vaz Sampaio Marianetti**, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob nº 544.408.075-34, portadora da cédula de identidade RG nº 04.835.223 SSP/BA, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050, *como suplente da Sra. Marcela Aparecida Drehmer Andrade*; *(xiv)* **Sergio França Leão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 181.521.316-34, portador da cédula de identidade RG nº 926900280, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 16º andar, Butantã, CEP 05501-050, *como suplente do Sr. Jorge Henrique Simões Barata*; *(xv)* **Cássio Viana de Jesus**, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.010.338-01, portador da cédula de identidade RG nº 22.797.727-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300, *como suplente do Sr. Flávio Eduardo Arakaki*; *(xvi)* **Leonardo Calderaro da Graça Caseiro**, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.975.748-25, portador da cédula de identidade RG nº 29.178.294-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300, *como suplente do Sr. Édilo Ricardo Valadares*; e *(xvii)* **Rodrigo Gomes Coelho**, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.042.247-79, portador da cédula de identidade RG nº 105.18.250-5 IFP/RJ, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Paulista nº 2300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300, *como suplente do Sr. Carlos Antonio Vieira Fernandes*. **Quorum das deliberações:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reservas ou restrições. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 27 de junho de 2016. **Mesa:** Paulo Henyan Yue Cesena – *Presidente*; Mariana Deperon de Oliveira Grimaldi – *Secretária*; **Acionistas:** Odebrecht S.A., representada por Newton Sergio de Souza e Marcela Aparecida Drehmer, e Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, representado por Cassio Viana de Jesus e Rodrigo Gomes Coelho. Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo/SP, 27 de junho de 2016. Mariana Deperon Grimaldi de Oliveira, *Secretária*. a Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 310.644/16-1, em 14/07/2016. *Flávia R. Britto Gonçalves, Secretária-Geral.*

## STC Administração de Bens Ltda.

CNPJ 07.173.093/001-03

**transformada em STC ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A**

(extrato para publicação Artigo 130, 3.º, Lei 6.404/76). Data: 21.07.2010, 10,00 horas.Local: Rua Pinheiro Machado, 55, São Caetano do Sul. Presença: Sócios quotistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: José Antonio Camilo Teixeira. Secretária: Patrícia Camilo Teixeira. Ordem do Dia: a) Transformação da sociedade empresarias limitada em sociedade anônima; b)Discussão e aprovação do Estatuto Social; d) Eleição da Diretoria e e) Outros assuntos de interesse social. Deliberações: 1. Jose Antonio Camilo Teixeira, Patricia Camilo Teixeira, Eduardo Camilo Teixeira e Luana Lemes Teixeira, brasileira, solteira, 37.993.869-8, 362.290.998-61, Rua Conselheiro Gomes de Carvalho, 353, São Paulo; únicos sócios da sociedade denominada STC Administração de Bens Ltda., sede à Rua Pinheiro Machado, 55, São Caetano do Sul, registro Jucesp 35.219.713.145, CNPJ 07.173.093/001-03. A presente Assembleia tinha por finalidade a transformação da presente empresa, de sociedade empresária limitada em sociedade anônima, de capital fechado, bem como alterado a sua denominação, tudo regido pela Lei 6404, de 15.12.76. Os sócios acima, representando a totalidade do capital social aprovam a transformação da presente empresa em sociedade anônima, de capital fechado , observadas as disposições em vigor e para cuja consecução deliberam que a sociedade passará a operar sob a denominação social de STC Administração de Bens S/A e as atuais quotas serão transformadas em ações ordinárias nominativas, todas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma a serem emitidas aos atuais sócios, em idêntica quantidade das quotas por eles possuídas. Assim, STC Administração de Bens S/A, ficará com a mesma escrituração, atendidas exigências fiscais e contábeis, sem quaisquer restrições, continuará, sem interrupção, com todos os negócios sociais, sem solução de continuidade na vida da sociedade que prosseguirá como titular de todos os bens pertinentes aos atuais sócios, em idêntica quantidade das quotas por eles possuídas. O Estatuto Social ficou assim redigido: Artigo 1º: denominação:STC Administração de Bens S/A; Artigo 2º- Sede: Rua Pinheiro Machado, 55, São Caetano do Sul.; Artigo 3º- A sociedade tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras empresas; Artigo 5º- O capital social é de R$ 5.977.080,00, representado por 5.977.080 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal; Artigo 7º- Diretoria, composta de 2 membros, de 1 Diretor Presidente e 1 Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 anos; Artigo 10 Competência do Diretor Presidente e Vice-Presidente, isoladamente, administrar todos os negócios sociais; Artigo 15- A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 primeiros meses após o término do exercício social. Foram eleitos os seguintes Diretor Presidente: Jose Antonio Camilo Teixeira e Diretora Vice –Presidente: Patricia Camilo Teixeira que tomaram posse nos seus respectivos cargos. Os Diretores eleitos declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que impeçam de exercer a atividade mercantil. A Assembleia foi encerrada e a ata assinada por todos os subscritores. São Caetano do Sul, 21.07.2010. Jose Antonio Camilo Teixeira, Patricia Camilo Teixeira, Eduardo Camilo Teixeira e Luana Lemes Teixeira Presidente: Jose Antonio Camilo Teixeira, Secretária: Patricia Camilo Teixeira. Registrada na Jucesp sob NIRE 35.300.383.443 em sessão de 26.08.2010.

## Alumini Engenharia S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ nº 58.580.485/0001-49 - NIRE nº 35.300.383.974

**Extrato de Assembleia Geral Ordinária**

Na sede da Companhia, às 10h no dia 10/05/2016. **Presença:** A totalidade dos acionistas da companhia. **Mesa:** Presidente: José Lázaro Alves Rodrigues. Secretário: Cesar Luiz de Godoy Pereira. **Deliberações por Unanimidade: (i)** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados no DOESP e no Jornal Diário Comercial em 03/05/2016. **(ii)** À vista do resultado do exercício de 2015, com lucro líquido no importe de R$ 14.270.970,77. os acionistas deliberam, por unanimidade de votos, pela: **a)** Destinação de 5% do lucro líquido correspondente a R$ 713.548,54 à Conta de Reserva Legal, na forma do artigo 193 da Lei 6.404/76; **b)** Em relação ao saldo remanescente do lucro do exercício de 2015, no importe de R$ 13.557.422,23, os acionistas deliberaram que este será Destinado para a conta especial de Reserva de Lucros, tendo em vista os Administradores informaram que a distribuição de lucros aos acionistas é incompatível com a situação financeira atual da Companhia, conforme dispõe os parágrafos 4º e 5º do artigo 202 da Lei das S.A. Nada mais a ser tratado. José Lázaro Alves Rodrigues (presidente); Cesar Luiz de Godoy Pereira (secretário). **JUCESP nº 291.399/16-2 em 27/06/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

## CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/MF 02.105.040/0001-23 - NIRE 35300151402

**Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 220ª e 221ª Séries da 2ª Emissão**

**Edital de Convocação**

Os Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 220ª e 221ª Séries da 2ª Emissão da **Cibrasec Companhia Brasileira de Securitização** ("Emissão" e "Emissora", respectivamente), a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, são convidados a se reunir em AGE, a ser realizada em 17.08.2016, às 11hs, Avenida Paulista 1439, 2º Sobreloja, São Paulo/SP, a fim de, nos termos da Cláusula 12ª do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte ordem do dia: *(a)* ciência acerca do estágio das ações judiciais em andamento e apresentação da situação e comportamento da Emissão; *(b)* alteração da Ordem de Prioridade de Pagamentos prevista no item 5.6 do Termo de Securitização para que, em caso de Amortização Extraordinária decorrente de valor amortizado extraordinariamente pelos Devedores, os recursos sejam utilizados apenas para liquidação do saldo devedor dos CRI Seniores; *(c)* possibilidade de amortização integral dos CRI, mediante dação em pagamento dos ativos integrantes do patrimônio separado dos CRI, no estado em que se encontrarem, e/ ou demais alternativas; *(d)* aprovação de eventual constituição de um fundo de reserva, destinado a suportar os custos dispendidos com a Emissão; e *(e)* autorização para o Agente Fiduciário e para a Emissora celebrarem os aditamentos necessários aos documentos da Emissão para contemplar os ajustes decorrentes das decisões mencionadas acima, bem como, a realizarem todos os procedimentos necessários para a correta formalização das deliberações adotadas. Nos termos do artigo 126, Lei das S.A., os Titulares dos CRI poderão se fazer representar na AGE por procuração, emitida por instrumento público ou particular, sendo dispensado o reconhecimento de firma, acompanhado de cópia de documento de identidade do outorgado. Preferencialmente, os instrumentos de mandato com poderes para a representação na AGE a que se refere este edital de convocação devem ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Emissora com antecedência mínima de 48 horas da data marcada para a realização da AGE. Cópia da documentação poderá ser encaminhada por correio eletrônico para o seguinte endereço: juridico@cibrasec.com.br, com cópia para o Diretor de Relação com Investidores, oscalco@cibrasec.com.br. A AGE será instalada em 1ª convocação, nos termos da cláusula 12.4 do Termo de Securitização, mediante a presença do(s) Titular(es) que representem pelo menos 2/3 dos CRI em circulação, e em 2ª convocação conforme edital que será oportunamente publicado, com qualquer número do(s) Titular(es) presentes, sendo válidas as deliberações tomadas pelos Titular(es) dos CRI que representem 50% mais um dos CRI em circulação. São Paulo, 20.07.2016. **Onivaldo Scalco - Diretor Presidente e de Relação com Investidores.**

## Sener Engenharia e Sistemas S.A.

CNPJ nº. 02.022.907/0001-87 – NIRE nº 35300436817

**Ata de Reunião do Conselho de Administração**

Aos 11/4/16, às 10 hs, na sede. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Guido Spadari Casanova; Secretária: Maria Adilea Domingues Costa Quaresma de Oliveira de Abreu. **Deliberações:** (i) foram aprovadas as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/15, Tendo em vista que a Companhia não apurou lucro no referido exercício, nenhuma deliberação foi tomada em relação à proposta para sua destinação. Nada mais. SP, 11/4/16. **Presidente: Guido Spadari Casanova; Secretária: Maria Adilea Domingues Costa Quaresma de Oliveira de Abreu.** Jucesp nº 271.920/16-6 em 23/06/2016. Flávia R. Britto Gonçalves-Secretária Geral.

## COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

**Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o número 328.536/16-7 em 25.07.2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Strip Mall S.A.

CNPJ/MF 57.985.756/0001-54 - NIRE 35.300.524.918

**Ata de Assembleia Geral Ordinária**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 30/04/2014, às 10hs, na sede social da **Strip Mall S.A.** ("Companhia"), localizada em São Paulo/SP, na Rua São Bento, nº 329, 2º andar, sala 29, Centro, CEP 01011-902. **2. Mesa:** Presidente - Fábio Penteado de Ulhôa Rodrigues; **Secretário** - Hélio Pinto Ribeiro Filho. **3. Convocação:** Conforme publicação nos Jornais "DOESP", nos dias 18/04/2014, p. 74, 23/04/2014, p. 75 e 24/04/2014, p. 76; e no "Diário de Notícias", nos dias 18/04/2014, p. 6, 23/04/2014, p. 6 e 24/04/2014, p. 6. **4. Instalação e Presença:** Assembleia instalada com a presença da totalidade dos acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **5. Publicação Prévia de Documentos:** Em cumprimento ao artigo 133, §4º, da LSA, o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras, incluindo o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado, referentes ao exercício social findo em 31/12/2013, foram devidamente publicadas nos jornais "DOESP", no dia 30/04/2014 na página 80; e no "Diário de Notícias", no dia 30/04/2014, na página 11. **6. Ordem do Dia:** (i) Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2013; e (ii) Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido da Companhia auferido no exercício social findo em 31/12/2013, se houver. **7. Os Acionistas Deliberam, Por Votos Correspondentes a 100% do Capital Social Votante, Sem Quaisquer Ressalvas, as Seguintes Matérias:** (i) Aprovado o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2013; e (ii) Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucro líquido, não há o que se deliberar sobre sua destinação. **8. Demais Comentários, Leitura e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação dos presentes, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. **Mesa: Presidente** - Fábio Penteado de Ulhôa Rodrigues; **Secretário** - Hélio Pinto Ribeiro Filho. **Acionistas Presentes:** Arthur Castilho de Ulhôa Rodrigues (neste ato representado por seu procurador Hélio Pinto Ribeiro Filho); Fábio Penteado de Ulhôa Rodrigues; Monique Penteado Rodrigues Haidar; Silvio Alvares Penteado Neto; e Tamboré S.A. A presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. JUCESP nº 293.293/14-4 em 31/07/2014 - Secretaria Geral em Exercício: Flávia Regina Britto.

## Projeto Alfa - Aliança de Laboratórios de Fertilização Assistida S.A.

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80 - NIRE 35.300.340.631

**Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 12/04/2016**

As 12h30m, em 2ª convocação, na sede social. **Mesa:** Presidente: Sidney Glina; Secretário: Elvio Tognotti. **Presença:** Acionistas subscritores do livro de presença. **Convocação:** Publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário de Notícias, dias 12, 13 e 14/04/2016. **Deliberações Unânimes:** (1) Aprovados: Relatório da Administração e Balanços do exercício encerrado em 31/12/2015 (publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário de Notícias, de 09/04/2016). (2) Do valor total para distribuição, R$ 6.370.600,21: (2.I) R$ 3.414.332,26 saldo de lucros acumulados e (2.II) R$ 2.956.267,95 lucro líquido do exercício de 2015, será distribuído: R$ 4.000.000,00, os quais já foram antecipados em 2 parcelas: (i) R$ 2.000.000,00 em Abril/2015 e (ii) R$ 2.000.000,00 em Dezembro/2015, ficando o saldo na conta de Lucros Acumulados (R$ 2.370.600,21). A administração da sociedade fica formalmente autorizada a efetuar distribuições antecipadas de lucros referente ao exercício do corrente ano (2016) até o limite máximo de R$ 1.000.000,00. (3) Reeleitos, para o Conselho de Administração: **Presidente: Nelson Antunes Junior**, RG 4.887.312 SSP/SP, CRM/SP 38.992 e CPF/MF 037.802.518-09; **Demais Membros: Elvio Tognotti**, RG 5.045.530 SSP/SP, CPF/MF 850.349.088-91, CRM/SP 26.978; **Newton Eduardo Busso**, RG 3.751.492-1 SSP/SP, CRM/SP 19.997 e CPF/MF 231.486.838-20; **Sidney Glina**, RG 3.808.690-6 SSP/SP, CRM/SP 31.191 e CPF/MF 696.606.418-34; e, **Rodrigo Sabato Romano**, RG 22.453.357-5 SSP/SP, CPF/MF 257.931.428-86 e CRM/SP 94602. **Membros Suplentes: Roberta Wenchockler**, RG 13.684.347 SSP/SP, CPF/MF 116.771.738-40; **Françoise Ella Mizrahi**, RG 24.933.793-9 SSP/SP, CPF/MF 255.611.058-92; **Leopoldo de Oliveira Tso**, RG 17.321.767-9 SSP/SP, CPF/MF 172.578.558-70 e CRM/SP 97.267. **Cristiano Eduardo Busso**, RG 22.469.441-8 SSP/SP, CPF/MF 215.069.558-86 e CRM/SP 103.964; e, **Marcelo Vieira**, RG 13.684.347 SSP/SP, CPF/MF 136.254.888-09 e CRM/SP 70.338. Nada mais. Formalidades Legais. Ata na íntegra registrada na JUCESP 327.716/16-2 em 22/07/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

impresaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/11/2016 11:42:32.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[ Ticket: 26265583 ] - www.imprensaoficial.com.br

0091

## Ourinvest Securitizadora S.A.

CNPJ/MF n.º 12.320.349/0001-90 - NIRE 35.3.003.8331-1

**Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 08/03/2017**

**Data, Hora e Local:** 08/03/2017, às 15 horas, na sede, Avenida Paulista, 1.728, 2º andar, São Paulo/SP. **Presença:** Única acionista. Dispensada a presença dos auditores independentes. **Mesa:** Presidente: Alberto José Bianchi Alves; Secretário: Bruce Thomas Philips. **Convocação:** Dispensada. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** (i) as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social de 2016, bem como o parecer dos auditores independentes, (ii) destinação do lucro líquido do exercício social de 2016, no valor de R$668.488,14: (a) R$33.424,41 para a reserva legal; e (b) R$158.765,93 para distribuição de dividendos obrigatórios; e R$476.297,80 para o pagamento de dividendos adicionais. O valor total distribuído à título de dividendos equivale a R$0,766140178 por ação, sendo que os créditos dos dividendos ora aprovados serão pagos até o final do exercício de 2017. (iii) a remuneração global anual da Administração, para o exercício de 2017, no valor de até R$1.200.000,00 para a distribuição entre os órgãos da Administração, conforme for deliberado pelo Conselho de Administração; e (iv) a alteração do jornal utilizado pela Companhia para as publicações ordenadas pela Lei 6.404/76, passando a serem divulgadas no "DOESP" e no "DCI Diário Comércio Indústria & Serviços". **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 08/03/2017. Acionistas: Ourinvest Participações S.A. (p. Bruce Thomas Philips e Samuel Jorge Esteves Cester) e Nelson de Campos Junior. **Alberto José Bianchi Alves** - Presidente, **Bruce Thomas Philips** - Secretário. JUCESP nº 144.060/17-6 em 24.03.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Cia. Ultragaz S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 28.04.2017, às 09 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Exame e aprovação do relatório e das contas da administração, demonstrações financeiras e suas notas explicativas e balanço patrimonial referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016, acompanhados do parecer dos auditores independentes; 2) Aprovação do orçamento de capital proposto pela administração para o exercício social de 2017; 3) Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2016; 4) Eleição dos membros do conselho de administração; e 5) Fixação da remuneração anual global da administração. **Participação na Assembleia:** Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 19 de abril de 2017. **Thilo Mannhardt** - Presidente do Conselho de Administração.

**Data, Local e Hora:** 06/04/2017, na sede social, às 9 horas. **Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente** - Augusto Ferreira Velloso Neto, **Secretário** - Ricardo Machado Ferreira Velloso. **Deliberações aprovadas por unanimidade:** Foi aprovado o item "a" da ordem do dia, referente ao Balanço e Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2016 publicadas no D.O.E.S.P e jornal "Empresas & Negócios" em 05/04/2017. Foi prorrogada para outra data a ser marcada a destinação da conta "lucros acumulados" findo em 31/12/2016. Quanto ao item "b" da ordem do dia, foram reeleitos para o mandato de 01/05/2017 a 30/04/2018, os seguintes membros: Diretor Presidente Ricardo Machado Ferreira Velloso, brasileiro, divorciado, engenheiro metalurgista, portador do RG nº 5.416.311 SSP/SP e CPF sob nº 694.425.338-00; para Diretor Superintendente Augusto Ferreira Velloso Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 4.405.981-4 SSP/SP e CPF sob nº 606.318.308-63, permanecendo vago o cargo de Diretor Técnico. Foi fixada a verba de até R$ 134.000,00, como remuneração mensal global da diretoria, a ser dividida de comum acordo entre seus membros. No mês de dezembro, será paga uma gratificação de valor idêntico à remuneração mensal. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. a) Augusto Ferreira Velloso Neto - Presidente; Ricardo Machado Ferreira Velloso - Secretário; Augusto Ferreira Velloso Neto e Ricardo Machado Ferreira Velloso. O presente foi extraído do original arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 173.062/17-9 em 17/04/17. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## SERASA S.A.

NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

**Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A., Realizada em 10/03/2017**

Aos 10/03/2017, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista, na cidade e Estado de São Paulo, com a presença de seu Diretor-Presidente, José Luiz Teixeira Rossi, e de seus Diretores, Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Sergio Souza Fernandes Junior, Lisias Lauretti e Valdemir Bertolo. O Diretor-Presidente, tomando a palavra, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a abertura de filial na Avenida Fernando Simões Barbosa, 256, loja 03, Edifício Wecon Center VI, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-390, destinada a, exclusivamente, atender pessoas naturais e jurídicas: (i) para receber e entregar documentos e informações referentes à certificação digital; e (ii) como posto avançado para suporte à comercialização de produtos e/ou serviços (Comercial). Discutido o assunto, a proposta foi aprovada por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Nada mais a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, a folhas nº 07 do Livro de Ordem nº 04, devidamente registrado perante a JUCESP, São Paulo, 10/03/2017. José Luiz Teixeira Rossi, Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Sergio Souza Fernandes Junior, Lisias Lauretti, Valdemir Bertolo. JUCESP nº 157.634/17-6 em 05/04/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## SPE Plano Alto Energia S.A.

CNPJ nº 07.319.933/0001-08

**Edital de Convocação para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em 1ª convocação, às 07h50 do dia 28 de abril de 2017, na sede da Companhia, à Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.184, 8º andar, sala A, na cidade de São Paulo - SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) a aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (ii) a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (iii) a nomeação e eleição de membros da Diretoria da Companhia; e (iv) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2017; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a consignação de renúncia de membro da Diretoria Executiva; (ii) aprovar o aumento do número de membros que compõe a Diretoria Executiva da Companhia, a renomeação dos cargos da Diretoria e a alteração das competências de cada diretor, com a consequente alteração do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) consolidação do estatuto social da Companhia.

São Paulo, 18 de abril de 2017

Gustavo Henrique Santos de Sousa - Diretor Financeiro

## BBD Participações S.A.

CNPJ nº 07.838.611/0001-52 – NIRE 35.300.335.295

**Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária**

**Edital de Convocação**

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária a serem realizadas cumulativamente no próximo dia 28 de abril de 2017, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, a fim de: **Assembleia Geral Extraordinária:** • examinar proposta do Conselho de Administração para aumentar o capital social no valor de R$210.000.000,00, elevando-o de R$1.740.000.000,00 para R$1.950.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização do saldo da conta "Reserva de Capital - Ganho/Perda na Alienação de Ações", e de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária", com a consequente alteração do "caput" do Artigo 20 do Estatuto Social. **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; II) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2016; III) eleger os membros do Conselho de Administração; IV) fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores. Osasco, SP, 18 de abril de 2017. Lázaro de Mello Brandão - Presidente do Conselho de Administração.

## EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba

CNPJ 60.727.385/0001-15

**Edital de Concorrência nº 001/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de trabalho técnico social, de pré e pós-ocupação, para elaboração de diagnóstico socioeconômico, desenvolvimento do projeto técnico social - PTS, e execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST) pós-ocupação, no empreendimento Ipês Branco, Amarelo e Roxo - PMCMV.

**Abertura:** dia 25/05/17 às 10h30min

**Entrega da proposta:** dia 25/05/17 até às 10h00min na sede da EMDHAP, sito à Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodoal, Piracicaba/SP.

**Consulta/Aquisição gratuita do Edital:** www.emdhap.piracicaba.sp.gov.br ou ainda na sede da Empresa, de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 16h00min.

Piracicaba, 17 de abril de 2017

**João Manoel dos Santos**

Diretor Presidente

## IGA Participações S.A.

CNPJ 04.238.150/0001-99 - NIRE 35300154860

**Edital de Convocação**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da **IGA Participações S.A.** ("Sociedade") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que ocorrerá em 28.4.2017, às 10h50, na sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, São Paulo (SP), a fim de: **I. Em pauta ordinária:** 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2016; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e 3) alterar a composição da Diretoria e fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. **II. Em pauta extraordinária:** 1) elevar o capital social mediante a capitalização de R$ 36.700.000,000 (trinta e seis milhões e setecentos mil reais) consignados em reservas disponíveis; 2) alterar o caput do artigo 3º do Estatuto Social para consignar o novo valor do capital social; e 3) consolidar o Estatuto Social, com a alteração mencionada acima. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade. São Paulo (SP), 17 de abril de 2017. Diretoria. Alexsandro Broedel Lopes. Diretor. (18/19/20)

## M&G FIBRAS HOLDING S.A.

**COMPANHIA FECHADA**

**CNPJ n.º 18.731.856/0001-38 - NIRE 35.300.455.916**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Os Senhores Acionistas da **M&G FIBRAS HOLDING S.A.** são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social, localizada na Avenida das Nações Unidas, 12551 - 8º andar - Parte V - São Paulo/SP, no dia 26 de abril de 2017, às 15h, a fim de: 1. Tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Parecer dos Auditores Independentes, examinar e deliberar sobre as contas da administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016; 2. Alterar o jornal utilizado pela Companhia para as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76. 3. Fixar o montante da remuneração global da Administração. Em consonância com o Parágrafo único do artigo 28 do Estatuto Social em vigor da Companhia, os mandatos de representação na Assembleia Geral deverão ser depositados na sede social da Companhia até às 18h (dezoito horas) do dia 21 de abril de 2017. A **M&G FIBRAS HOLDING S.A.** informa ainda que o foro judicial competente para dirimir questões que envolva a sua acionista **M&G FIBRAS PARTICIPAÇÕES LTDA.** é o da cidade de São Paulo, onde está localizada a sua sede. São Paulo, 13 de abril de 2017.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**M&G FIBRAS HOLDING S.A** (14,18,19)

## F.A. Negócios Imobiliários Ltda.

CNPJ 13.099.715/0001-95 - NIRE 35.224.994.017

**Reunião de Sócios**

Na data de 10 de abril de 2017, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, Rua José Jannarelli, nº 75, conjunto 107, Vila Progredior, São Paulo/SP, CEP 05615-000 reuniram-se as sócias representando a totalidade do capital social da **F.A. Negócios Imobiliários LTDA.** ("Sociedade"), sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 13.099.715/0001-95, NIRE 35.224.994.017, quais sejam: (i) **Ana Maria de Souza Queiroz**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 6.881.685-6 SSP/SP, CPF/MF nº 836.861.348-53, residente e domiciliada na Rua Aristeu Seixas, nº 231, São Paulo/SP; e (ii) **Frederiki Garabedian**, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, RG nº 8.772.940-8, CPF/MF nº 023.456.298-60, CRECI nº 143618-F, residente e domiciliada na Rua Corgie Assad Abdalla, 1100, apartamento 22C, Vila Morse, CEP 05622-010, São Paulo/SP. Deliberam, por unanimidade, e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 1. Tendo em vista que o capital social da Sociedade é excessivo em relação ao seu objeto, as sócias deliberam reduzir o capital social, nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil Brasileiro, que totalmente subscrito e integralizado é de R$ 396.160,00 (trezentos e noventa e seis mil, cento e sessenta reais), dividido em 396.160 (trezentas e noventa e seis mil, cento e sessenta) quotas, para R$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a redução de R$ 394.160,00 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta reais). 2. As sócias autorizam o administrador da Sociedade a tomar todas as medidas necessárias para a efetiva redução do capital social, realizando a publicação da presente Ata de Reunião de Sócios e o registro da respectiva alteração contratual quando findo o prazo estabelecido no § 3º do artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro. **Ana Maria de Souza Queiroz** - Sócia Administradora Geral. **Frederiki Garabedian** - Sócia - Administradora Técnica.

## Banco Luso Brasileiro S.A.

C.N.P.J. nº 59.118.133/0001-00 - NIRE 35300119694

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas do Banco Luso Brasileiro S.A. convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 28 de abril de 2017, às 10h00, na sede social da Companhia, na Avenida Cidade Jardim, 400, 22º Andar, São Paulo-SP, para apreciar e deliberar sobre a seguinte **ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Deliberação sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 2016; (ii) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (iii) Deliberação sobre decisão tomada pelo Conselho de Administração em 28 de outubro de 2016 acerca de contabilização de juros sobre capital próprio, com a reincorporação do valor de R$ 7.795.075,37 ao capital social do Banco; (iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração; e (v) Instalação do Conselho Fiscal, com a eleição dos mesmos membros efetivos e suplentes e fixação da remuneração. Os documentos relativos a essas deliberações encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia. Em **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) redução do capital social para absorção de prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, sem cancelamento de ações, conforme proposta da administração de 28 de março de 2017 e parecer do Conselho Fiscal; e (ii) alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais. São Paulo, 5 de abril de 2017.

**Américo Ferreira de Amorim**

Presidente do Conselho de Administração

## Locaweb Serviços de Internet S.A.

NIRE 35.300.349.482 - CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Acionistas da Companhia a se reunirem às 14 horas do dia 27/04/2017 em AGE, a se realizar na sede social, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, São Paulo/SP, para deliberarem sobre [A] aprovação do 10º Plano de Opção de Compra de Ações ("10º Plano SOP"), em favor dos beneficiários elegíveis e mediante celebrações de instrumentos contratuais correlatos também expressamente propostos pelos membros do Conselho de Administração de forma circunstanciada e disponíveis em sua sede social para eventuais consultas por parte dos interessados elegíveis; e, ainda, [B] outros assuntos do interesse geral dos Srs. Acionistas no prosseguimento dos demais subsequentes trâmites administrativos e burocráticos correlatos ao (i) 10º Plano SOP ora proposto e seus pretensos (ii) outorgas/exercícios/subscrições/integralizações possíveis da até 682.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão dentro do plausível contexto de oportunos aumentos autorizados no capital social da própria Companhia e (iii) respectivos beneficiários a serem aprovados na realização desta AGE. **Informações Gerais:** Nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social, para tomar parte na AGE, o acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGE munido dos documentos que comprovem sua identidade; sendo que o acionista poderá ser representado por procurador comprovadamente constituído há menos de 1 ano, nos termos da legislação vigente. As informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, encontram-se à disposição dos acionistas e/ou demais interessados elegíveis na sede social. São Paulo/SP, 17/04/2017. **Michel Gora** - Presidente do Conselho de Administração

## Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A

CNPJ/MF nº 60.498.557/0001-26 - NIRE nº 35.300.012.143

**Convocação**

São convocados os senhores acionistas do **Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas na sede social à Avenida Paulista nº 1274, nesta cidade e Estado de São Paulo, no dia **26/04/2017, às 09:00 e 09:15 horas**, respectivamente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **em Assembleia Geral Ordinária:** a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2016; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e c) Reeleger os membros da Diretoria com a consequente alteração da Remuneração Anual Global da Diretoria e do Conselho Consultivo; e **em Assembleia Geral Extraordinária**: a) Ajustar o capítulo que trata da Ouvidoria no Estatuto Social de Sociedade com a sua consequente consolidação; b) Reeleger os membros do Conselho Consultivo; c) Eleger um novo membro para o Conselho Consultivo; d) Eleger um novo membro qualificado para o Comitê de Auditoria; e) Destituir 1 (um) Diretor; e f) outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 17 de abril de 2017.

**Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A**

Makoto Kinoshita

Diretor Presidente

## Ativia Serviços de Saúde S.A.

CNPJ/MF nº 69.289.171/0001-89

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária**

Ficam os acionistas da **Ativia Serviços de Saúde S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.289.171/0001-89, convocados, na forma do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para a **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **26 de abril de 2017**, na sede social da Companhia, sito a Avenida José Cristóvão Arouca, nº 35, Bairro Jardim do Amparo, CEP: 12.327-707, na cidade de Jacareí - SP, às 20 horas, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (I) - Exame, discussão e aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e dos auditores independentes; (II) - deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (III) apresentação do plano de negócios da Companhia para o exercício de 2017; (IV) fixar a remuneração global dos administradores. Ficam avisados os senhores acionistas, na forma do artigo 133 da Lei 6.404/76, de que se acham a sua disposição, na sede social da Companhia, situada no supramencionado endereço, todos os documentos pertinentes às matérias incluídas na ordem do dia. O acionista poderá ser representado na Assembleia por procurador constituído a menos de 1 (um) ano, na forma da lei. Jacareí, 12 de abril de 2017. **Dr. Joaquim Ferreira Neto** - Presidente do Conselho de Administração.

## SPE Navegantes Energia S.A.

CNPJ nº 10.401.234/0001-02

**Edital de Convocação para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em 1ª convocação, às 09h20 do dia 28 de abril de 2017, na sede da Companhia, à Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.184, 7º andar, sala U, na cidade de São Paulo - SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) a aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (ii) a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (iii) a nomeação e eleição de membros da Diretoria da Companhia; e (iv) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2017; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a consignação de renúncia de membro da Diretoria Executiva; (ii) aprovar o aumento do número de membros que compõe a Diretoria Executiva da Companhia, a renomeação dos cargos da Diretoria e a alteração das competências de cada diretor, com a consequente alteração do artigo 13º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) consolidação do estatuto social da Companhia.

São Paulo, 18 de abril de 2017

Gustavo Henrique Santos de Sousa - Diretor Financeiro

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 19/04/2017 09:34:29.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[ Ticket: 26265592 ] - www.imprensaoficial.com.br

0092

## BBD Participações S.A.

CNPJ nº 07.838.611/0001-52 – NIRE 35.300.335.295

**Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária**
**Edital de Convocação**

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária a serem realizadas cumulativamente no próximo dia 28 de abril de 2017, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, a fim do: **Assembleia Geral Extraordinária:** • examinar proposta do Conselho de Administração para aumentar o capital social no valor de R$210.000.000,00, elevando-o de R$1.740.000.000,00 para R$1.950.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização do saldo da conta "Reserva de Capital - Ganho/Perda na Alienação de Ações", e de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária", com a consequente alteração do "caput" do Artigo 20 do Estatuto Social. **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; II) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2016; III) eleger os membros do Conselho de Administração; IV) fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores, Osasco, SP, 18 de abril de 2017. Lázaro de Mello Brandão - Presidente do Conselho de Administração.

## CETEC Educacional S.A.

CNPJ nº 07.761.676/0001-47 - NIRE nº 35300327454

O Presidente do Conselho de Administração do CETEC Educacional S.A., convoca na forma da Lei nº 6.404/76 e de seu Estatuto Social, todos os acionistas da Companhia, para se reunirem em AGO/E a realizarem-se no dia **28/04/2017**, em primeira convocação **às 11h**, e em segunda convocação **às 12h**, respectivamente, ambas na sede da Companhia, localizada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 882, sala 01, Jardim Esplanada II, CEP 12.242.800, na Cidade de São José dos Campos/SP. No caso de insuficiência de quórum para instalação das Assembleias em primeira chamada, ficam desde já convocadas para a segunda chamada a ocorrer no mesmo dia 28/04/2017, às 11:30 e às 12:30, respectivamente, no mesmo local, para deliberarem sobre as seguintes matérias: **1 - Em AGO.** (i) discussão e Aprovação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes da Companhia referentes ao exercício encerrado aos 31/12/2016; (ii) definição da destinação dos resultados obtidos no exercício de 2016; (iii) eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia, e fixação da remuneração dos Administradores; **2- Em AGE.** (i) discussão e votação da alteração/retificação da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social, que trata do capital social; (ii) discussão e votação da instalação do Conselho Fiscal, a pedido dos Acionistas minoritários, e, se instalado, eleição dos membros, remuneração e funcionamento. Observações: encontram - se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2016, São José dos Campos, 19/04/2017.

**Luiz Carlos Pêgas** - Presidente do Conselho de Administração.

## REP - Real Estate Partners Desenvolvimento Imobiliário S.A.

CNPJ/MF: 08.572.741/0001-59 - NIRE: 35.300.353.498

**Assembleia Geral Ordinária de 28/04/2017 - Edital de Convocação**

O Presidente do Conselho de Administração da **REP - Real Estate Partners Desenvolvimento Imobiliário S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em 28/04/2017, às 10:00 horas, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **AGO:** (i) Deliberar a respeito das contas da diretoria e o relatório anual da administração da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31/12/2016; (ii) Deliberar sobre o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2016 ("DFs"), a revisão da proposta do orçamento do capital e da proposta de destinação dos resultados do exercício social findo em 31/12/2016. **Informações Gerais:** (i) Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("REP), referentes ao exercício social findo em 31/12/2016, foram publicados no dia 29/03/2017, no DOESP, página 201 e no Jornal "Empresas e Negócios", página 5, e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; (ii) Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se dia 28/04/2017, por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do §1º, artigo 126 da LSA. São Paulo, 17/04/2017.

**Adolpho Lindenberg** - Presidente do Conselho de Administração.

## Banco Luso Brasileiro S.A.

C.N.P.J. nº 59.118.133/0001-00 - NIRE 35300119894

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas do Banco Luso Brasileiro S.A. convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 28 de abril de 2017, às 10h00, na sede social da Companhia, na Avenida Cidade Jardim, 400, 22º Andar, São Paulo-SP, para apreciar e deliberar sobre a seguinte **ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Deliberação sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 2016; (ii) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; **(iii)** Deliberação sobre decisão tomada pelo Conselho de Administração em 28 de outubro de 2016 acerca de contabilização de juros sobre capital próprio, com a reincorporação do valor de R$ 7.795.075,37 ao capital social do Banco; **(iv)** Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração; e **(v)** instalação de Conselho Fiscal, com a eleição dos mesmos membros efetivos e suplentes e fixação da remuneração. Os documentos relativos a essas deliberações encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** redução do capital social para absorção de prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, sem cancelamento de ações, conforme proposta da administração de 28 de março de 2017 e parecer do Conselho Fiscal; e **(ii)** alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais. São Paulo, 5 de abril de 2017.

**Américo Ferreira de Amorim**
Presidente do Conselho de Administração

## COLÉGIO EC LTDA. – ME

NIRE: 3523009259-3 - CNPJ nº 26.228.394/0001-23

**ATA DE ASSEMBLÉIA – REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL – SOCIEDADE LIMITADA**

DATA/HORA e LOCAL- Aos vinte e sete de fevereiro de 2017, ás quinze horas, na sede da sociedade, na rua Vereador Benedito Marcos Ribeiro, nº 85, Bairro Jardim Santa Helena, cidade de Itaquaquecetuba, no estado de São Paulo, CEP. 08570-670; PRESENÇA – sócios representando 100% do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA - Rafael Moutinho Tedesco, sócio administrador e Andreia Silva de Oliveira sócia; PUBLICAÇÕES – anúncio da convocação Imprensa Oficial e no O Diário de Mogi das Cruzes; ORDEM DO DIA – redução do capital social; DELIBERAÇÕES - após a integralização do capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os sócios de comum acordo considerando excessivo decidem fazer a redução do capital da sociedade para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminamos os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. a) Rafael Moutinho Tedesco, sócio administrador. a) Rafael Moutinho Tedesco, sócio administrador. b) Andreia Silva de Oliveira, sócia.

## Localimob Participações S.A.

CNPJ/MF: 08.986.354/0001-69 - NIRE: 35.300.343.328

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Localimob Participações S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 28 de abril de 2017, às 14 horas, na sede da Companhia, na Rua Minas de Prata, nº 30, conjunto 32, sala A, Vila Olímpia, CEP 04552-080, São Paulo - SP, a fim de deliberarem sobre: a) o Relatório da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; b) a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; c) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; d) a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2017; e) a ratificação de atos praticados por Diretores e procuradores da Companhia; f) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e g) outros assuntos de interesse da Companhia. **Informações Gerais:** Os acionistas deverão apresentar à Companhia, antes ou na data de realização da Assembleia Geral Ordinária, conforme o caso: (i) documento de identidade e, conforme o caso, atos societários pertinentes que comprovem a representação legal; e (ii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade do procurador e, conforme o caso, atos societários pertinentes. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, no departamento financeiro da Companhia, no endereço da sede, cópias de todos os documentos específicos a serem apreciados na Assembleia e referidos nesta convocação. São Paulo, 13 de abril de 2017.

Hélio de Athayde Vasone - Diretor Presidente. (18-19-20)

## Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 17.261.661/0001-73 - NIRE 35.300.463.412

**Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação**

São convocados os acionistas da **Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **28 de abril de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, Bloco C, 3º e 4º andares, Conjuntos 301 e 401, Dep 12, 13 e 16 Tipo G 4SS G4, Brooklin, CEP 04578-000, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) ratificação da aquisição, pela Companhia, e subsequente cancelamento de ações preferenciais da classe MP43, sem redução do capital social da Companhia; (ii) aprovação do aumento do capital social no valor de R$ 252.000,00, mediante a emissão de novas ações preferenciais nominativas (iii) aprovação da criação de novas classes de ações preferenciais de acordo com o plano de expansão da Companhia; e (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações aprovadas pelos acionistas. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo mandato na sede da Companhia até 24 horas antes da realização da Assembleia. São Paulo, 20 de abril de 2017. Silvio José Bandini - Diretor. (20-21-25)

## Comercial São João Baptista S.A.

CNPJ nº 72.111.370/0001-07 – NIRE nº 35.300.041.496

**Ata de Reunião da Diretoria Realizada em 13 de Março de 2017**

Data, hora e local: 13/03/2017, 10:00 horas, reunidos à Fazenda Itaiquara, Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, os membros da Diretoria da Cia, sob a presidência do Sr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, que convidou a mim Fernando Whitaker de Souza Dias, para secretário, realizaram uma reunião sobre a seguinte ordem do dia: **1) Autorização para abertura da filial na cidade de Praia Grande, na Rua Manoel Feliciano de Oliveira, nº 1340, no bairro de Nova Mirim, na cidade de Praia Grande, CEP:11717-032, no estado de São Paulo, cuja atividade econômica principal deverá ser: 4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral e o Capital a ser destacado para a abertura da filial será de R$ 5.000,00.** Colocada a proposta em discussão, os presentes votaram unanimemente a favor. Isto, posto, os senhores diretores presentes deliberaram que, de imediato, seriam tomadas todas as providências necessárias à legalização do estabelecimento. o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, solicitando-me que lavrasse, esta ata, a qual foi lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais presentes. a) João Guilherme Figueiredo Whitaker - Presidente da Assembleia; Fernando Whitaker de Souza Dias - Secretário da Assembleia; Joaquim Augusto Bravo Caldeira e Guilherme Whitaker de Lima Silva. "A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio". (João Guilherme Figueiredo Whitaker) - Presidente da Assembleia. **JUCESP/NIRE FILIAL** 3590528017-1 - **JUSCESP** nº 171.199/17-0 em 12/04/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Martinscorp Imóveis e Participações Ltda.

CNPJ nº 22.528.950/0001-26 - NIRE 35.229.219.666

**Ata de Reunião Extraordinária de Sócios realizada em 04/04/17**

Aos 04/04/17, às 10 hs, na sede. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Emilia Ramiro Martins Secretário: Luiz Antonio Ramiro Martins. **5. Deliberações:** 1. Aprovar a redução de capital social da Sociedade no valor total de R$ 151.200,00, com a respectiva alteração do número de quotas da Sociedade, por julgá-la excessiva. Dessa forma, o capital social da Sociedade passa dos atuais R$ 5.762.464,00 para R$ 5.611.264,00, representado por 5.611.264 quotas com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. 2. Aprovar a alteração do Artigo Quarto (Capítulo IV) do Contrato Social da Sociedade que, em decorrência da redução de capital social ora aprovada, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo Quarto.** O capital social é de R$ 5.611.264,00, dividido em 5.611.264 quotas com o valor nominal de R$ 1,00 cada, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios: **Nome - Nº de Quotas - Valor:** Antonio Ramiro Martins Filho - 646 - R$ 646,00; Jose Augusto Ramiro Martins - 1.713,515 - R$ 1.713.515,00; Emilia Ramiro Martins - 746.395 - R$ 746.395,00; Cesar Augusto Ramiro Martins - 1.439 - R$ 1.439,00; Luiz Antonio Ramiro Martins - 1.804 - R$ 1.804,00; Eduardo Augusto Ramiro Martins - 1.714.243 - R$ 1.714.243,00; Maria Assunção Ramiro Martins - 76 - R$ 76,00; Saulo Martins Vilas Boas - 76 - R$ 76,00; Apex Do Brasil Ltda. - 655.368 - R$ 655.368,00; Tonini Distribuidora Ltda. - 777.702 - R$ 777.702,00; **Total: 5.611.264 - R$ 5.611.264,00."** Nada mais. SP, 04 /04/17.

## ERB - Energias Renováveis do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 09.324.653/0001-09 - NIRE: 35.300.351.339

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária de 28/04/17**

Ficam convocados os Acionistas da **ERB - Energias Renováveis do Brasil S.A.** na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76 e do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para comparecer à AGOE que será realizada em **28/04/17, às 9:30hs**, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, 48, 3º andar, conjunto 32, Vila Nova Conceição, para deliberarem: **AGO:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/16; (ii) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo em 31/12/16; (iii) Fixar o montante anual global de remuneração dos administradores da Companhia; **(iv)** Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração. **AGE:** (i) Aprovar a alteração da sede da Companhia e a respectiva alteração do artigo 2º, caput, do Estatuto Social; (ii) Consolidação do Estatuto Social de acordo com as alterações mencionadas acima. São Paulo, 30/03/17. Carlos de Mathias Martins Junior - **Presidente do Conselho de Administração.**

**(20, 21 e 25/04/2017)**

## COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Cia. Ultragaz S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 28.04.2017, às 09 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Exame e aprovação do relatório e das contas da administração, demonstrações financeiras e suas notas explicativas e balanço patrimonial referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016, acompanhados do parecer dos auditores independentes; **2)** Aprovação do orçamento de capital proposto pela administração para o exercício social de 2017; **3)** Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2016; **4)** Eleição dos membros do conselho de administração; e **5)** Fixação da remuneração anual global da administração. **Participação na Assembleia:** Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 19 de abril de 2017. **Thilo Mannhardt** - Presidente do Conselho de Administração.

## SARAIVA E SICILIANO S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 61.365.264/0001-04

**Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária**
**Edital de Convocação**

Convocamos os senhores acionistas a comparecer às Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária que se realizarão, sucessivamente, no dia 28 de abril de 2017, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Henrique Schaumann, 270, 5º andar, sala C, Pinheiros, São Paulo/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1. Assembleia Geral Extraordinária: 1.1.** Modificação na nomenclatura de um dos cargos da Diretoria, com a consequente alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; **2. Assembleia Geral Ordinária: 2.1.** Exame, discussão e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras com parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016; **2.2.** Destinação do resultado (prejuízo) do exercício social encerrado em 31/12/2016; **2.3.** Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos limites da remuneração global da Administração. **3. Instruções Gerais:** Os mandatos de representação na Assembleia deverão ser depositados na Presidência do Conselho de Administração, na Rua Henrique Schaumann, 270, 5º andar - São Paulo - SP, até 24 horas antes da realização da mesma.

São Paulo, 19 de abril de 2017.

**Jorge Eduardo Saraiva**
Presidente do Conselho de Administração

## AES TIETÊ ENERGIA S.A.

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10

**Comunicado de Resgate de Debêntures da 2ª Emissão, da 3ª Emissão e da 2ª Série da 4ª Emissão**

A **AES Tietê Energia S.A.** ("Companhia"), em referência aos comunicados publicados em 30 de março de 2017 e 17 de abril de 2017 ("Comunicados Originais"), destinados, respectivamente, aos titulares das debêntures em circulação da 2ª emissão, da 3ª emissão, ambas em série única, e da 2ª série da 4ª emissão da Companhia (em conjunto, "Debêntures" e "Debenturistas"), vem, por meio deste, informar aos Debenturistas a prorrogação da data do resgate antecipado total das Debêntures, que ocorrerá no dia 02 de maio de 2017. A Companhia esclarece, ainda, que os demais termos e condições aplicáveis ao resgate antecipado acima mencionado permanecem inalterados, devendo observar-se o disposto nos Comunicados Originais. Barueri, 20 de abril de 2017. Francisco José Morandi Lopez - Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

## REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ nº 06.047.087/0001-39 - NIRE 35.300.318.099

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2017, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Rua Francisco Marengo, nº 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras auditadas da Companhia e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; 2. Proposta de destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; 3. Eleição/reeleição dos membros do Conselho de Administração, em virtude do fim do prazo de gestão; 4. Aprovar o Protocolo e Justificação de incorporação, pela Companhia, do Hospital Memorial São José Ltda. ("Hospital Memorial"); 5. Ratificar a indicação da empresa especializada para proceder a avaliação do patrimônio líquido do Hospital Memorial, a ser incorporado pela Companhia, e aprovar o respectivo laudo de avaliação elaborado para incorporação; 6. Deliberar sobre a incorporação do Hospital Memorial pela Companhia, autorizando os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua implementação e formalização, com a consequente extinção do Hospital Memorial e a sua sucessão, pela Companhia, a título universal, em todos os direitos e obrigações; e 7. Outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 20 de abril de 2017. **Jorge Naval Moll Filho** - Presidente do Conselho de Administração.

## Colégio Sistemas de Informação S.A.

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação**

Ficam convocados os acionistas para se reunirem em AGO/E, que se realizará no dia 27/04/2017, na sua sede social, na Av. Santo Amaro, 48, conj. 51, Vila Nova Conceição, SP/SP, a fim de deliberarem sobre: **em AGO às 15h:** (i) substituição de membros do Conselho de Administração e suplentes, requerida nos termos do disposto na Cláusula 7.3.2. do Acordo de Acionistas, conforme documentos que se encontram à disposição dos acionistas, na sede da companhia, (ii) o "Relatório da Administração" e as "Demonstrações Financeiras" do exercício de 2016, conforme requerido no inciso (i) do §1º do Artigo 10 do Estatuto Social da companhia. (iii) a proposta de remuneração global anual dos administradores, conforme requerido no inciso (iv) do §1º do Artigo 10 do Estatuto Social da companhia. Observamos que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2016 encontram-se à disposição das Acionistas na sede da companhia. **Em AGE às 16h:** (i) o "Plano de Negócios - visão 2017", conforme requerido no inciso (i) do Artigo 24 do Estatuto Social da companhia. Observamos que o Plano de Negócios - visão 2017 encontra-se à disposição das Acionistas na sede da companhia. SP, 11/04/2017.

André Bernardino Cruz Filho - Presidente do Conselho de Administração.

**(18, 20 e 25/04/2017)**

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/04/2017 10:32:29.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[ Ticket: 26265632 ] - www.imprensaoficial.com.br

*... continuação* **UVR Grajaú S.A.**

um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais ser mantida em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. **BDO RCS Auditores Independentes SS** – CRC 2SP 013.846/O-1. **Eduardo Affonso de Vasconcelos** – Contador CRC 1SP 166.001/O-3

*As demonstrações financeiras Companhia, auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS, estão disponíveis no site www.brkambiental.com.br*

## COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

**Ata de Assembleia Geral Ordinária**

**Data, Hora e Local:** 28 de abril de 2017, às 09 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; (ii) membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) Diretor Superintendente da Companhia; e (iii) Sr. Guilherme Jorge Dagli Júnior, inscrito no CRC sob o nº 1SP223225, representando a empresa Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, auditoria independente da Companhia. **Publicações: Aviso aos Acionistas:** Dispensada a publicação tendo em vista a publicação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio e da Indústria no dia 29 de março de 2017. **Edital de Convocação:** Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 19, 20 e 21 de abril de 2017 e no jornal Diário do Comércio e da Indústria nas edições de 19, 20 e 21 a 24 de abril de 2017. **Mesa:** Leocadio de Almeida Antunes Filho - Presidente, Pedro Jorge Filho – Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, e autorizar sua publicação com omissão das assinaturas, na forma do parágrafo 2º do mesmo dispositivo. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 2. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas, o balanço patrimonial, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. 3. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o orçamento de capital proposto pela administração para o exercício social de 2017. 4. Aprovar a seguinte destinação do lucro líquido do período findo em 31 de dezembro de 2016, cujo montante foi de R$ 70.793.696,08 (setenta milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e seis Reais e oito centavos), nos seguintes termos: a) R$ 3.539.694,80 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro Reais e oitenta centavos) serão destinados à reserva legal; b) R$ 50.440.650,96 (cinquenta milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta Reais e noventa e seis centavos) serão destinados à reserva de retenção de lucros, conforme proposta de orçamento de capital ora aprovada e devidamente arquivada na sede da Companhia; e c) R$ 16.813.550,32 (dezesseis milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e cinquenta Reais e trinta e dois centavos) foram destinados ao pagamento de dividendos, devidamente pagos aos acionistas conforme deliberação do Conselho de Administração de 20 de fevereiro de 2017, cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias receber R$ 6,604352 por lote de mil ações ordinárias e aos acionistas titulares de ações preferenciais receber R$ 34,108 por lote de mil ações preferenciais. 5. Aprovar a eleição, como membros do Conselho de Administração, das pessoas abaixo qualificadas, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2018, que examinar os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social em curso: Como Presidente do Conselho de Administração: · **Thilo Helmut Georg Mannhardt**, alemão, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V031505W-CGPI/DIREX/DPF a inscrito no CPF/MF sob o nº 050.114.298-30. Como Conselheiros: · **André Covre**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.841.059/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.335.108-09; · **André Pires de Oliveira Dias**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 094.244.028-56; · **João Benjamin Parolin**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.658.508-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.320.368-74; · **Leocadio de Almeida Antunes Filho**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003414808/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 206.129.230-53, com endereço profissional na Rua Francisco Eugênio, 329, 10º andar, São Cristóvão, na Cidade e Estado de Rio de Janeiro, CEP 20941-900; · **Ricardo Isaac Catran**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.453.064/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 597.657.207-34; e · **Sandra López Gorbe**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 094233582-IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.539.407-35. Todos os Conselheiros possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo, à exceção de Leocadio de Almeida Antunes Filho, cujo endereço encontra-se acima. 6. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos administradores de até R$ 13.400.000,00 (treze milhões, quatrocentos mil Reais). **Observações:** O Presidente da Mesa informou que: (i) todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes; e (ii) os Conselheiros ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura de termos de posse devidamente arquivados na sede da Companhia, e, consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o artigo 147 da Lei n.º 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa) **Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.** na qualidade de acionista: **Leocadio de Almeida Antunes Filho**, na qualidade de Conselheiro e Presidente da Mesa; **Pedro Jorge Filho**, na qualidade de Diretor Superintendente e Secretário da Mesa; e **Guilherme Jorge Dagli Júnior**, inscrito no CRC sob o nº 1SP223225, auditor da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Pedro Jorge Filho** - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o número 330.586/17-8 em 17.07.2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Usina São Domingos Açúcar e Etanol S.A.

CNPJ 47.083.128/0001-68 – NIRE 35300064682

**Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam os Srs. acionistas da Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 31/07/2017, às 10:00 hs, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia Vicente Sanchez s/nº, km 7, Caixa Postal nº 29, em Catanduva/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **I) Ordinariamente: (1)** Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/03/2017; **(2)** Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31/03/2017 e distribuição de dividendos, se for o caso. **II) Extraordinariamente: (1)** Discussão e deliberação sobre a reforma, nova redação e consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(2)** Em sendo aprovado o item anterior, eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(3)** Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia. Os documentos a serem apreciados pela Assembleia encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia. Catanduva/SP, 19/07/2017. **Hélio Zancaner Sanches - Presidente.** (20,21,22)

## Pirapora Agropecuária S.A.

CNPJ/MF 83.699.231/0001-62 - NIRE 35.300.48.401-1

**Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 28/04/2017**

**Data, Hora e Local:** Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2017, às 10:30 horas, na sede social da **Pirapora Agropecuária S.A.**, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2344, 13º andar, conjunto 134, sala 02, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01402-900 ("Companhia"). **Presença:** Acionistas representando 94,83% (noventa e quatro vírgula oitenta e três por cento) do capital social votante da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas da Companhia e, ainda, o Sr. Márcio Koiti Takiguchi, presidente da Companhia. **Convocação:** Edital de convocação publicado nos jornais O Dia, edições de 20, 21 e 25 de abril de 2017, e Diário Oficial do Estado de São Paulo, edições de 20, 21 e 25 de abril de 2017, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações:** Aviso aos acionistas, publicado nos jornais O Dia SP, datado de 22, 23 e 24 de março de 2017, e Diário Oficial do Estado de São Paulo, datado de 22, 23 e 24 de março de 2017, referente às Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, que ficarão à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia. E publicação das Demonstrações Financeiras nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e O Dia SP em 14 de abril de 2017. **Mesa:** O Sr. Márcio Koiti Takiguchi foi eleito pelos presentes para presidir a reunião e, em seguida, convidou a mim, Hélio Oda, para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; **(iii)** Fixar o limite de valor da remuneração anual dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo para o exercício social de 2017; **(iv)** Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo da Companhia com mandato até a AGO de 2019; e **(v)** Outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações Tomadas:** Colocadas as matérias em exame, discussão e posterior votação, resultaram unanimemente aprovadas pelos acionistas presentes nos seguintes termos: **(i)** Após disponibilização e apresentação das demonstrações financeiras aos acionistas, foram aprovadas as contas dos administradores, os balanços patrimoniais e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, documentação esta que ficará arquivada em sua sede. **(ii)** Pelos presentes foi aprovada a constituição de Reserva de Lucros conforme o artigo 35 item (I) do Estatuto da Companhia, atendendo ao disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76 no valor de R$ 125.920,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais), bem como a retenção do restante do lucro líquido do exercício, conforme disposto no artigo 35, item (III) do Estatuto Social da Companhia conforme permitido pelo parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76; **(iii)** (a) Foram eleitos os membros da Diretoria com **mandato vigente até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2019:** (i) Para o cargo de **Diretor Presidente**, o Sr. **Márcio Koiti Takiguchi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.876.106-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.672.728-96; (ii) Para o cargo de **Diretor Superintendente** o Sr. **Helio Oda**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.816.949 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.751.908-00; e (iii) Para o cargo de **Diretor Gerente** o Sr. **Denival Douglas Benício**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.480.378 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.802.509-49, todos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2344, 13º andar, conjunto 134, CEP 01402-000 e; (b) do **Conselho Consultivo** da Companhia, o qual passa a ser composto pelos seguintes membros, todos com o mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2019: **Keizo Uehara**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.728.851 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.406.008-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Augusto Shiitiro Tatibana**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.545.970-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.640.498-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **Ronald Castellari**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 6.366.724 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.295.338-87, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, todos com endereço comercial da sede social da Companhia. Os Diretores e os membros do Conselho Consultivo ora eleitos declaram que tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse arquivado na sede da Companhia e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil; (iv) Foi estabelecida pelos presentes, ainda, uma remuneração global mensal para cada um dos membros da Diretoria e Conselho Consultivo, a título de "pró-labore", equivalente a R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), cabendo à Diretoria estabelecer a remuneração individual; no tocante à remuneração anual dos Conselheiros, foi fixada, globalmente, em até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), renunciando, porém, os membros do Conselho Consultivo, à essa verba. **Lavratura e Publicação da Ata:** Foi considerada regular a Assembleia e aprovada a lavratura desta ata na forma sumária, bem como sua publicação, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada, bem como por mim Secretário e pelo Presidente. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de abril de 2017. Mesa: Márcio Koiti Takiguchi - Presidente; Hélio Oda - Secretário. Acionistas: Empresa Comercial Santa Ercília Ltda. - Hélio Oda, Márcio Koiti Takiguchi; Fundação Kunito Miyasaka - Roberto Yoshihiro Nishio - Presidente. Planesul - Planejamento e Consultoria Técnica Ltda. - Márcio Koiti Takiguchi, Denival Douglas Benício. **JUCESP** nº 316.203/17-8 em 11/07/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Regina Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 52.005.378/0001-61 - NIRE 35.300.320.492

**Extrato Ata de Reunião do Conselho de Administração**

**Data e Horário:** 03/04/2017, às 10:00 horas. **Local:** Sede social em Presidente Prudente/SP. **Mesa:** Sonia Cristina Almeida Da Pádua – Presidente da Mesa; Márcia Regina Pereira de Almeida - Secretária da Mesa. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação , Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Deliberações:** Aprovaram: (i) para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Luiz Henrique Pereira de Almeida, RG 8.083.057 SSP/SP e CPF/MF 017.746.108-09, com mandato até 30/04/2019; **(ii)** para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro o Sr. Maurício Bruno Schaffer, RG 5.699.468-8 SSP/PR e CPF/MF 877.758.919-04, com mandato até 30/04/2019; **(iii)** para o cargo de Diretor de Vendas o Sr. Francisco José Martins Rodrigues, RG 20.880.962 SSP/SP e CPF/MF 178.064.008-00, com mandato até 30/04/2019; **(iv)** para o cargo de Diretora de Marketing o Sra. Adriane Sugawara Ura, RG 23.129.864-X SSP/SP e CPF/MF 254.464.868-62, com mandato até 30/04/2019. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 03/04/2017. **Jucesp nº 196.117/17-3, em sessão de 03/05/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

## CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

*Companhia Aberta* - CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 255ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO REALIZADA EM 12.07.2017.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12.07.2017, às 16:30 hs, na sede da **CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização** ("**Emissora**"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2º Sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200. **2. PRESENÇA:** (i) **Fator Verita Fundo de Investimento Imobiliário - FII**, CNPJ/MF nº 11.684.201/0001-00, representado por seu administrador, Banco Fator S.A., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, Itaim Bibi, CNPJ/MF nº 33.644.196/0001-06, por sua vez representado na forma de seu Estatuto Social ("**Titular dos CRI**"), na qualidade de único titular e detentor de 100% dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("**CRI**") da 255ª Série, da 2ª Emissão da Emissora ("**Emissão**"); (ii) a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da referida Emissão ("**Agente Fiduciário**") e, (iii) a **Emissora. 3. MESA:** Presidente: Onivaldo Scalco; Secretária: Caroline Tsuchiya Silva. **5. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença do único Titular dos CRI da Emissão, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 e de acordo com o item 14.11 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 255ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("**Termo de Securitização**"). **6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: a) a não realização de Recompra Compulsória Integral, em razão da não observância do prazo adicional concedido pela AGT 10.04.2017, definida abaixo, para entrega do Termo de Vistoria de Obras do Loteamento; b) a concessão do prazo de 90 dias a contar de presente data para que seja apresentado à Emissora o Termo de Vistoria de Obras do Loteamento, nos termos da cláusula 5.1, alínea (a), item (xiii) do Contrato de Cessão e das Assembleias Gerais de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários datadas de 24.02.2016 ("**AGT 24.02.16**"), de 25.04.2016 ("**AGT 25.04.16**"), 24.06.2016 ("**AGT 24.06.2016**"), 23.08.2016 ("**AGT 23.08.2016**"); 23.11.2016 ("**AGT 23.11.2016**"). 31.01.2017 ("**AGT 31.01.2017**") e 10.04.2017 ("**AGT 10.04.2017**"); c) a não ocorrência de Recompra Compulsória Parcial, nos termos da cláusula 5.1, alínea (b), item (vi) do Contrato de Cessão, em razão da não comprovação, pela Cedente, à Cessionária, do envio de totalidade das Notificações ao Devedores, conforme previsto no referido dispositivo; d) caso o item (b) acima seja aprovado, prorrogação do prazo descrito na alínea (n) do item 8.1 do Contrato de Cessão, referente à apresentação do aviso de recebimento ("**AR**") das Notificações aos Devedores para até 90 dias a contar da presente data para que a Cedente realize mais tentativas de notificação para aqueles casos em que não obteve êxito; e e) autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a praticarem todos os atos necessários ao cumprimento do disposto nos itens acima. **7. DELIBERAÇÕES:** Considerando que: (i) nos termos da cláusula 5.1, alínea (a), item (xiii) do instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças ("**Contrato de Cessão**"), consta como hipótese de Evento da Recompra Compulsória Integral: "*caso não seja apresentado o termo de liberação ambiental o o Termo de Vistoria de Obras do Loteamento devidamente emitido pela autoridade municipal competente em até 180 dias, contados da assinatura deste Contrato de Cessão e, neste caso específico, a assembleia geral dos titulares dos CRI deliberá pela Recompra Compulsória*"; **(ii)** Por ocasião da AGT 24.02.16, o Titular dos CRI concedeu o prazo adicional de 60 dias contados a partir da data de realização da referida assembleia, para que fosse apresentado o Termo de Vistoria de Obras do Loteamento, sendo este prazo posteriormente prorrogado, nos termos da AGT 25.04.16, AGT 24.06.2016, AGT 23.08.2016, AGT 23.11.2016, AGT 31.01.2017 e AGT 10.04.2017, conjuntamente; **(iii)** Conforme informado pela Cedente, ainda não foi emitido o Termo de Vistoria de Obras definitivo para o Loteamento, sendo certo que os esclarecimentos a este respeito constam anexos à presente Ata ("**Anexo I**"); **(iv)** O Titular dos CRI deliberou pela prorrogação de prazo para 90 dias a contar da presente data, para apresentação (i) do Termo de Vistoria de Obras do Loteamento; e, (ii) dos AR faltantes, não sendo caracterizado Evento de Recompra Compulsória Integral ou Parcial, conforme descrito na Ordem do Dia; e **(v)** Diante das razões expostas pela Cedente, o Titular dos CRI, sem qualquer restrições, aprovou na íntegra todas as deliberações previstas na Ordem do Dia acima, autorizando a Emissora e o Agente Fiduciário a tomarem todas as providências necessárias à correta formalização das referidas deliberações, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos instrumentos que se fizerem necessários. **7.1.** O Titular dos CRI declara estar plenamente de acordo e ciente da que as aprovações ora deliberadas e descritas acima: (i) não ensejarão o descumprimento de qualquer obrigação(ões) e/ou declaração(ões) prestada(s) no âmbito do Contrato de Cessão, Termo de Securitização e demais documentos da Emissão; (ii) não ocasionarão o resgate antecipado dos CRI e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos documentos da Emissão; e (iii) não ensejarão a liquidação antecipada do Patrimônio Separado da Emissão. **7.2.** A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, bem como publicada, em jornal de grande circulação, sendo os custos decorrentes da publicação arcados pela Cedente. **7.3.** Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, o Titular dos CRI, neste ato, exime a Emissora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e (ii) que tal ato não seja elevado de dolo ou culpa. **7.4.** Todo e qualquer termo que não fora definido na presente Ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada. **9. ASSINATURAS:** Mesa: Onivaldo Scalco - Presidente: Caroline Tsuchiya Silva - Secretária; Presentes: CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Fator Verita Fundo de Investimento Imobiliário - FII

## Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

C.N.P.J./M.F. nº 14.522.179/0001-07 - NIRE 35.3.0041396-2

**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária**

Pelo presente Edital de Convocação, o Presidente do Conselho de Administração da Aeroportos Brasil Viracopos S.A., Carlo Alberto Bottarelli, convoca os Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28/07/17, às 10h, na sede social da Companhia, na Cidade de Campinas/SP, na Rodovia Santos Dumont, Km 66, s/n.º, Prédio Administrativo, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. - Deliberar sobre alternativas para a dívida da Companhia e da Concessionária, elaboradas pela empresa Alvarez e Marçal Consultoria Empresarial do Brasil, em conjunto com escritório de advocacia, contemplando: Relicitação do Objeto do Contrato de Concessão, nos termos da Lei nº 13.448/17 e/ou recuperação extrajudicial e/ou recuperação judicial, conforme material que será disponibilizado aos Acionistas da Concessionária. Campinas, 20/07/17. **Carlo Alberto Bottarelli** - Presidente do Conselho de Administração. **(20, 21 e 22/07/2017)**

impresa oficial do estado SP | GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 21 de julho de 2017 às 03:05:43.

## Bradseg Promotora de Vendas S.A.

CNPJ nº 10.428.992/0001-06 – NIRE 35.300.381.718

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.5.2017**

**Data, Hora, Local:** Em 31.5.2017, às 13h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Presença Legal:** Representantes da Bradseg Participações S.A., única acionista da Sociedade. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Randal Luiz Zanetti - Diretor-Presidente, em carta desta data (31.5.2017), cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando-se, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; 2) eleger, para o cargo de **Diretor-Presidente** da Sociedade, o senhor **Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, economista, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37, com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. O Diretor eleito: 1) arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terá mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. Em consequência dos itens "1" e "2", a Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018, fica assim composta: **Diretor-Presidente: Octavio de Lazari Junior**, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; **Diretores Gerais: Marco Antonio Gonçalves**, RG 10.428.758/SSP, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-010; **Manoel Antônio Peres**, RG 8.014.301.397/SSP-RS, CPF 033.833.888-83, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901; **Jorge Pohlmann Nasser**, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; **Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior**, OAB/RJ nº 044.902, CPF 770.025.397/87; **Curt Cortese Zimmermann**, RG 6038099534/SJS-RS, CPF 553.914.780/49; **Diretores: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, CRC RJ-075823/O-9, CPF 756.039.427/20; e **Vinicius Marinho da Cruz**, RG 50.942.449-1/SESEG/RJ, CPF 074.063.487-97, todos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) **Presidente:** Dagilson Ribeiro Carnevali; **Secretário:** Ismael Ferraz; Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP. Certifico o registro sob número 315.366/17-5, em 10.7.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## LIBRA INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 10.929.928/0001-09 NIRE 35.300.369.564

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**

**1. Data, Hora e Local:** Em 11/07/2017, às 15h, na sede Companhia, na Rua Professor José Oliver, 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: **José Alfredo de Freitas.** 4. **Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 4.1. Consignar os pedidos de renúncia aos cargos de Presidente Executivo e Diretor Executivo apresentados, respectivamente, pelos Srs. **Marcelo Pereira Maita de Araujo**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 04.176.539-7 DETRAN/RJ e CPF nº 789.050.797-68 e **Sebastião Fernando da Costa Furquim**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 29.119.189-7 e CPF nº 289.332.318-52, conforme Cartas de Renúncia devidamente registradas na JUCESP sob os nºs 344.022/16-0 e 537.263/16-0, em 29.07.2016 e 15.12.2016. 4.2. Aceitar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, apresentado pelo Sr. **Roberto Teller**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 11.795.113 SSP/SP e CPF nº 076.821.048-80, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.3. Ato contínuo, a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Marcos Antônio Leite de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 18.387.410-9 SSP/SP e CPF nº 135.006.988-40, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista, SP/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais Diretores da Companhia, até 25.05.2018. 4.3.1. O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade para a qual foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta apresentada na forma do Anexo II. 4.4 Em razão das aprovações acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Diretores Executivos: (i) **José Alfredo de Freitas**; e (ii) **Marcos Antônio Leite de Medeiros**, ambos com mandato até 25.05.2018. 5. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. 6. **Assinaturas: Presidente da Mesa:** Marco Antônio Leite de Medeiros. Secretário da Mesa: José Alfredo de Freitas. Acionistas: Libra Administração e Participações S.A., neste ato representada por seus Diretores Marcos Antônio Leite de Medeiros e José Alfredo de Freitas; Libra Holding S.A, neste ato representada por seus Diretores Marcos Antônio Leite de Medeiros e José Alfredo de Freitas; Gonçalo Borges Torrealba; e John Andrew de Oliveira Harris. Confere com original lavrado em livro próprio. Santos, 11/07/2017. José Alfredo de Freitas - Secretário. Jucesp nº 355.405/17-9 em 02/08/2017. **Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

## Dibens Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil

CNPJ 65.554.303/0001-73 - Companhia Aberta - NIRE 35300130707

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 8 DE MAIO DE 2017**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 8.5.2017, às 14h00, na Avenida Antônio Massa, 361, Centro, em Poá (SP). **MESA:** Marcelo Kopel - Presidente; e Alexsandro Broedel Lopes - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Aprovada a retificação da ata da Assembleia Geral Ordinária de 28.4.2017, com a finalidade de (i) retificar o valor para a verba global remuneratória dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, relativa ao exercício social de 2017, que constou de até R$ 99.000,00, quando o correto seria de até R$ 90.000,00; e (ii) ratificar todas as demais deliberações da mencionada Assembleia. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. Poá (SP), 8 de maio de 2017. (aa) Marcelo Kopel - Presidente; e Alexsandro Broedel Lopes - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio. JUCESP - Registro sob nº 347.682/17-0, em 27.7.2017 (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Grua Investimentos S.A.

CNPJ/MF 15.385.168/0001-40 - NIRE 35.300.495.118

**Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária**

**Data, Hora e Local:** Em 30/06/2017, às 14h, na sede social, São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.744, andar 8º, sala 20. **Presença:** Presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leandro Antonio Grisi, e como secretária, a Sra. Andréa Martinelli Tagliatela. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração da sede da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (ii) o pedido de renúncia da Sra. **Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo** do cargo de Conselheira da Companhia; (iii) a eleição do novo membro do Conselho de Administração da Companhia indicado pelo acionista Saneamento 100% Fundo de Investimento em Participações ("FIP"). **Deliberações:** após avaliar as matérias constantes da ordem do dia, as acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social, por unanimidade e sem reservas, deliberam as matérias a seguir transcritas: (i) alterar a sede da Companhia que passa da Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º andar, sala 20, Edifício Olivia Fernandes, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-910 para Rua Cardeal Arco verde, nº 2365, 4º andar, Conjunto 42, sala 05, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-003; (ii) consignar que a redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação acima, vigorará da seguinte forma: **"Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede social na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 4º andar, conjunto 42, sala 05, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-003, podendo instalar e estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria." (iii) aceitar o pedido de renúncia da Sra. **Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo**, RG nº 15.852.995-9 SSP/SP, CPF/MF nº 087.302.718-35, do cargo de Conselheira da Companhia, nos termos do Anexo I do presente ato. A Conselheira renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável, irretratável e irreversível quitação para nada mais reclamar a qualquer tempo e título. As acionistas agradecem a Sra. Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo pelos relevantes serviços prestados à Companhia. **(iv) eleger, em substituição a Conselheira renunciante, o Sr. Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo**, RG nº 16.126.005-6 SSP/SP, CPF/MF nº 184.312.118-22, para exercer o cargo de Conselheiro da Companhia, indicado pelo acionista FIP, conforme formalizado no Anexo II, com prazo de mandato até 30/09/2018, coincidindo com o mandato dos Conselheiros em exercício. O Conselheiro da Companhia, neste ato eleito, aceita o cargo para o qual foi indicado e declara, sob a pena da lei, que não está impedido de exercer qualquer das atividades vinculadas a sua profissão ou a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Ato contínuo foi investido em tal cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse do cargo do cargo de Diretor, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. **(iv)** consignar que a composição do Conselho de Administração da Companhia passa a ser assim composta: Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo, José Carlos Botelho de Moraes Toledo; Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo e Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo. **Encerramento:** Nada mais. SP, 30/06/2017. **Leandro Antonio Grisi** - Presidente; **Andrea Martinelli Tagliatela** - Secretária. **JUCESP nº 358.737/17-5 em 07/08/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

## COMPANHIA OPERADORA DE RODOVIAS

CNPJ/MF Nº. 01.189.830/0001-71 - NIRE Nº. 35.300.189.817

COMPANHIA FECHADA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2017**

**ATA LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO CONFORME FACULTA O ARTIGO 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI N.º 6.404, DE 15.12.1976 ("LSA")**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 20 de janeiro de 2017, às 14h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Pedro de Toledo, nº. 380, Salas 1 e 2, Vila Paraíba, Município de Guaratinguetá/SP. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da LSA, constatando-se a presença de todos os acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de "Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124, 4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Roberto Reckziegel Guedes e o Sr. Diego Guagliardi, como Secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a contratação entre partes relacionadas. **6. DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, conforme atribuição prevista na alínea (d) do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar a contratação entre a Companhia, na condição de Contratante, e a Companhia de Participações em Concessões - Divisão Engelogtec ("CPC - DIVISÃO ENGELOGTEC") na condição de Contratada para: (i) Prestação de serviços de assessoria, consultoria, planejamento e gerenciamento de tecnologia da informação e sistemas de informática; e (ii) Prestação de serviços de análise, controle, tratamento e gerenciamento das informações geradas nas Praças de Pedágio. Referida contratação será celebrada conforme termos e condições apresentados nesta Reunião, ratificando-se os serviços prestados desde 01/01/2017 até a data da assinatura do respectivo contrato. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Guaratinguetá/SP, 20 de janeiro de 2017. **Presidente da mesa:** Sr. Paulo Roberto Reckziegel Guedes; **e Secretário da mesa:** Sr. Diego Guagliardi. **Acionistas: (1) Camargo Corrêa Investimentos e Infra-Estrutura S.A.**, p. Sr. Roberto Navarro Evangelista e Sr. Fernando Luiz Aguiar Filho; **(2) Andrade Gutierrez Concessões S.A.**, p. Sr. Paulo Roberto Reckziegel Guedes e Sr. Renato Torres de Faria; **(3) Soares Penido Concessões S.A.**, Sra. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna; **(4) Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A.**, p. Sra. Rosa Evangelina Marcondes Penido Dalia Vecchia. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais nº. 02, às folhas 45 e 46. *Sr. Diego Guagliardi - Secretário.* JUCESP nº 372.605/17-5 em 09.08.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## OPINIÃO S/A

CNPJ/MF nº 02.556.081/0001-09 - NIRE 35.300.153.212

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Extrato para publicação (Lei nº 6.404/76 - Artigo 130, Parágrafo Terceiro).

1. Data, hora e local: 03.07.2017, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Jurucê, nº 302 - Conjunto 81, Moema, CEP: 04080-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Presença: Presentes os titulares da totalidade das ações com direito de voto representativas do capital social. 3. Mesa de Trabalhos: Presidente: Sr. Paulo Eugenio Schonenberg; Secretário: Marco Aurélio Galhardo Renno. 4. Convocação: Dispensado o Edital de convocação pela imprensa conforme faculta o artigo 124 Parágrafo 4 da lei 6.404/76. 5. Deliberações: tomadas por unanimidade: a) aprovação do Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; b) aprovação do pagamento dos dividendos fixos atribuídos às ações preferenciais referentes ao exercício de 2016, manutenção do resultado líquido do exercício social exercício em 31.12.2016 em conta de prejuízos acumulados da Sociedade; c) não instalação do Conselho Fiscal e d) conforme o artigo 16 do Estatuto Social, fixar em 3 (três) o número de cargos da Diretoria para o presente mandato que encerrar-se-á em 30.06.2018. Ata arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 324.488/17-8 em 13.07.2017.

## COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

**Ata da Reunião do Conselho de Administração**

**Data, Hora e Local:** 11 de maio de 2017, às 09h30, na sede da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Membros do Conselho de Administração abaixo assinados. **Mesa:** Thilo Mannhardt - Presidente. Sandra López Gorbe - Secretária. **Deliberações:** 1. Aprovar a eleição, como membros da Diretoria, das pessoas abaixo qualificadas, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2018, a qual examinará os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social em curso: Para Diretor Superintendente: - **Pedro Jorge Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.456-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 822.913.308-63. Para Diretores: - **André Luiz Pedro Bregion**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.869.827-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 091.696.928-23; - **Aurélio Antonio Mendes Ferreira**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.243.387-4 e inscrito no CPF sob o nº 074.620.588-04; - **Caroline Pepe dos Santos Leonard**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.599.374-1 e inscrita no CPF sob o nº 255.776.668-21; - **José Vianna Sampaio Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 0572808574 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 888.986.105-30; - **Leandro Del Corona**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7004605452-SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 293.845.750-20; e - **Plínio Laerte Braz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.659.813-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 048.776.528-64. **1.1.** Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo. **1.2.** O Sr. Julio Cesar Nogueira não será reconduzido ao cargo de Diretor da Companhia. Os Conselheiros externaram votos de agradecimento pela dedicação demonstrada pelo Diretor no desempenho de suas funções. **Observações:** (i) As deliberações foram aprovadas pela totalidade dos Conselheiros presentes; e (ii) os Diretores ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse devidamente arquivados na sede da Companhia, e, consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. aa) **Thilo Mannhardt**, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa; **André Pires de Oliveira Dias, André Covre, João Benjamin Parolin, Leocadio de Almeida Antunes Filho e Ricardo Isaac Catran**, na qualidade de Conselheiros; e **Sandra López Gorbe**, na qualidade de Conselheira e Secretária da Mesa. Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio. **Sandra López Gorbe** - Secretária da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o número 372.143/17-9 em 10/08/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Brasil Insurance Participações e Administração S.A.

CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60 - NIRE: 35.300.442.377

Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/03/2016**

**I. Data, Hora e Local:** Às 18h do dia 28/03/2016, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Santos nº 1.787, 5º andar, Cerqueira Cesar, SP. **II. Convocação e Presença:** Convocação realizada pelo Presidente do Conselho de Administração no dia 24/03/2016, nos termos do artigo 12, caput, do Estatuto Social da Companhia, tendo participado da Reunião os Conselheiros Ernesto Samuel Floriano da Cruz Ciampolini, Marcos Luiz Abreu de Lima, David Peter Trezies, Marcio Guedes Pereira Junior e Luiz Roberto Mesquita de Salles Oliveira. Presente, ainda, o Diretor Financeiro Bruno Carobrez e os Auditores Independentes Thiago Silva e Fernando Affredo. Também foram convocados no dia 24/03/2016 os membros do Conselho Fiscal da Companhia, Srs. Alexandre Bamberg, Gilberto Braga e Alexandre Luiz Oliveira de Toledo, que apresentaram manifestação por escrito. **III. Mesa:** Presidente: Luiz Roberto Mesquita de Salles Oliveira; Secretário: David Peter Trezies. **IV. Ordem do Dia:** 1. Manifestar-se sobre o relatório da administração, sobre as contas da diretoria e sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2015; 2. Deliberar sobre proposta de destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31/12/2015; 3. Indicar candidatos ao Conselho de Administração para o próximo mandato, cujos nomes constarão na proposta da administração; 4. Deliberar sobre o montante global de remuneração dos membros da Administração da Companhia; 5. Aprovar os termos da Proposta da Administração e respectiva convocação da AGO/E. **V. Deliberações:** 1. Foram examinadas e aprovadas, por unanimidade, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria relativas ao exercício social findo em 31/12/2015 para submissão à AGO. 2. Consignar que a Companhia apresentou prejuízo no exercício social encerrado em 31/12/2015, motivo pelo qual não serão distribuídos dividendos. 3. Os Conselheiros, por unanimidade, indicam os seguintes cinco candidatos para ocuparem os cargos de membros do Conselho de Administração pelo próximo mandato, que se encerrará na AGO que examinar as demonstrações financeiras do exercício social de 2016, cuja eleição será submetida à apreciação da AGO: **Conselheiro não independente:** Luiz Roberto Mesquita de Salles Oliveira (reeleição). **Conselheiros Independentes:** Márcio Guedes Pereira Junior (reeleição); Pawel Jaskow MacNicol (eleição); Marcos Luiz Abreu de Lima (reeleição); Ricardo Reisen de Pinho (eleição). 4. Foi aprovado, por unanimidade, o montante global da remuneração dos membros da Administração da Companhia que consistirá na Proposta da Administração referente à AGO, para aprovação dos acionistas, em R$ 6.000.000,00. Caso aprovada, o Conselho de Administração deliberará sobre a sua distribuição individual entre os administradores. 5. Aprovada a Proposta da Administração e respectiva convocação da AGO/E da Companhia a ser realizada no dia 28/04/2016, na qual submeter-se-ão aos acionistas as matérias tratadas nesta reunião. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião. Lavrada a presente Ata, os Conselheiros presentes procederam à sua leitura e manifestaram sua concordância. **VII. Conselheiros Presentes:** Ernesto Samuel Floriano da Cruz Ciampolini, Luiz Roberto Mesquita de Salles Oliveira, Marcio Guedes Pereira Junior, David Peter Trezies e Marcos Luiz de Abreu Lima. SP, 28/03/2016. **Luiz Roberto Mesquita de Salles Oliveira - Presidente; David Peter Trezies - Secretário.** Jucesp nº 196.694/16-4 em 09/05/16. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Centro de Convivência e Serviços Panamby S/A

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam V.Sas. convocadas para a **Assembleia** Geral Ordinária e Extraordinária do **Centro de Conveniência e Serviços Panamby S/A**, de acordo e nos termos do Artigo 7º, inciso I e II do Estatuto Social, a qual será realizada em 28 de agosto de 2017, segunda-feira, às 16:00 horas na Sede da Administradora, na Rua José Ramon Urtiza, 975 - 2º Subsolo - Vila Andrade - São Paulo - SP - Open Mall Panamby, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia. (i) Aprovação de contas exercício 2016: (II) Comercialização - Novas locações e prospecções; (III) Operacional - Demonstração das obras e melhorias realizadas e implantação de equipe móvel; (IV) Eleição da diretoria - Ratificação do prazo de eleição; (V) Aprovação de verba para atualização/regularização contábil da companhia e da associação; (VI) Ocupação e uso sala 03 no 2º subsolo pela Mec Gestão através de contrato de comodato; (VII) Alienação/venda do imóvel adjudicado - Temekinoru. Informamos que V.Sas. poderão se fazer representar por Procurador, especialmente constituído para tal ato por meio de Procuração. Nesta aspecto, a Administradora se dispõe a representar V.Sas. mediante fornecimento de Procuração, bem como, voto por escrito de cada ordem do dia. **A Administração**

**(15, 18 e 17/08/2017)**

Autenticar documento em ambiente impresaoficial Governo do Estado São Paulo documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 15 de agosto de 2017 às 02:26:43.

ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**, estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, n° 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12 e com estabelecimentos filiais **ULTRAGAZ ARAUCÁRIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0157-30, situada à Rodovia BR 476, s/nº, KM 15, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR; **ULTRAGAZ CASCAVEL,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0210-39, situada à Rodovia BR-369, s/nº, KM 164, bairro Cataratas, cidade de Cascavel/PR; **ULTRAGAZ LONDRINA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0251-07, situada à Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, nº 1777, bairro Ciclo 03, cidade de Londrina/PR; **ULTRAGAZ PONTA GROSSA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27, situada à Rodovia PR-151, s/nº, KM 324,3, bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa/PR;; **ULTRAGAZ CHAPECÓ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0255-30, situada Rodovia SC 480, s/nº, bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó/SC; **ULTRAGAZ JOAÇABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0285-56, situada Rua 12 de Outubro, nº 2495, bairro Vila Jd. Lindóia, cidade de Joaçaba/SC; **ULTRAGAZ JOINVILLE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0245-69, situada à Rua Benjamin Constant, nº 4299, bairro Glória, cidade de Joinville/SC; **ULTRAGAZ PALHOÇA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0246-40, situada à Rua Edeling Schutz, nº 710, bairro Centro, cidade de Palhoça/SC; **ULTRAGAZ CANOAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0232-44, situada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS; **ULTRAGAZ CAXIAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0259-64, situada à Rodovia RSC 453, nº 32780, bairro Pioneiro, cidade de Caxias do Sul/RS e **ULTRAGAZ PASSO FUNDO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0069-00, situada à Avenida Brasil Oeste, nº 3879, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada por seus diretores.

**OUTORGADOS: ERNANI COSTA VALÉRIO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.083.938 e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.932.349-53; **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.381.734-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.153.278-96; **JOÃO JOSÉ NUNES ROBAINA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 07.346.225-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.380.617-20; **DENILSON CORDEIRO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.157.038-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.352.199-93;; **ROGÉRIO BARRETO DE MELLO** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.342.408-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.416.529-15; **SANDRO ANDRUSZINSKI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.528.889-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 827.369.369-49; **MAURICIO PERAZOLO,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.026.450-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.645.129-86; **ALESSANDRO DE MORAES BOEIRA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.272.056-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.558.099-85; **CRISTIANO LUIZ CALISTRO DE CAMARGO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 56975896 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.644.179-78; **ADILSON ALERICO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.342.980-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.128.749-27; **ROBERTO FLÁVIO BRITO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7051307631 e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.599.560-34; **KURT MURMANN,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 103.973.044-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 481.670.020-04; **JONAS BORDIGNON,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.815.465 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.523.259-29; **DAIANE TAIS PALMEIRA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 708.212.913-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.326.830-44; **JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1038218011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.821.910-91; **EDUARDO PEREIRA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 905.622.632-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 904.508.170-91; **WAGNER ECHEVERRY VICTORIA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 105.525.447-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.452.930-82; **ANDREY LIRA SANT ANA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 340.575-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.659.239-80; **RENATO RODRIGUES DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.298.268-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.952.879-64; **WERNER VARGAS TEIXEIRA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4972662 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.094.309-00; **MARCOS ANDRÉ WERNER,** brasileiro, casado, portador

GERÊNCIA JURÍDICA RVPM GU

Cia Ultragaz S/A
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1.343
Bela Vista - São Paulo | SP - Brasil
CEP 01317-910

ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

da cédula de identidade RG nº 2052130958 e inscrito no CPF/MF sob o nº 701.117.310-20;, **RAMIRO VILLELA PROMPT,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3031914124 e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.330.920-00; **SHEILLA APARECIDA CHIELLA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.112.835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.507.719-42; **FERNANDO ANTONIO ANDREOLLA ZARDO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.466.058 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.872.209-18; **HEBERT DA SILVA ESTEVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.295.967-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.320.117-25; **CLAUDIO SINGOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4066236482 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.696.620-03; **PAULO CIVIDINI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.246.252 e inscrito no CPF/MF sob o nº 933.539.609-53; **DANILO RODRIGO MIQUELETTO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.147.305-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.695.899-29; **WILLIAN TALES SILVA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1570659 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.654.831-00; **ANDREI BROCH DE CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.584.817-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.236.539-04; **MARCELO SAUER GARCIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 305.171.116-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 580.786.900-10; **GUILHERME AUGUSTO RIZZO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 608.362.480-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.520.700-22; **JONAS DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5078797445 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.464.080-55; **VICTOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.630.494-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.165.439-79; **JULIAN JOSÉ CERVELIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.418.477 e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.577.959-99; **DALAERTE BORDIN**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 2.032.933-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 672.950.889-20; **SHEILA ADRIANA CONCEIÇÃO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 3R/3.069.697 e inscrita no CPF/MF sob o nº 891.761.899-53; **ELIZANGELA APARECIDA TOMIO DE SIMAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3766631 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.857.829-85; **CARLA VIVIANE HOTTL**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5059565449 e inscrita no CPF/MF sob o nº 802.710.730-04; **ALEXSSON MORAES MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 807.952.752-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.831.970-37; **CRISTIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7048784669 e inscrito no CPF/MF sob o nº 705.042.370-04; **ROSCELENE RODRIGUES DA SILVA JARDINI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4068017849 e inscrita no CPF/MF sob o nº 979.853.090-04, **EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4614132 e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.308.019-52; **HELDER ANTÔNIO RIFFERT**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9371814-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.188.449-35; **ERIK NAKAKURA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25640674 e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.033.548-40 e **RODRIGO TAVARES VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 43924291 e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.146.408-10; **RODRIGO OLIVEIRA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6083599181 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.269.510-00; **THALITA AUER CASTELLANI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.197.272-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.489.919-01; **KAROLINA MAYER**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.564.292-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.292.589-85, **RODRIGO TOSATO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 463818817 e inscrito no CPF/MF sob o nº 383133818-33; **THIAGO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 83800704 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054899159-60; **VINICIUS ANTONIO BERALDO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 107573836 e inscrito no CPF/MF sob o nº 067902449-21; **VINICIUS BACCINELLO ANTUNES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 103918707 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074825939-26; **ALVARIDES GARCIA ROMERO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.335.462-1 e inscrito no CPF: 076.608.199-09; **MAICO SIQUEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7074580742 e inscrito no CPF: 999.799.180-04; **MARCELO WAZLAWICK DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6181082 e inscrito no CPF: 015.719.790-50; **ALEXANDRE BARBOSA DEMETERKO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.240.755 e inscrito no CPF/MF 039.398.599-74; ANGÉLICA CARLA PACINI. Brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 7092687024 e inscrita no CPF/MF 022.714.020-69; **EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2093003883 e

GERÊNCIA JURÍDICA RLPM GU

**Cia Ultragaz S/A**
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1.343
Bela Vista - São Paulo | SP - Brasil
CEP 01317-910

2 Aditivo

ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

inscrito no CPF/MF 015.003.120-37; **GUSTAVO LAMBERTY TONIN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1087870869 e inscrito no CPF/MF 031.999.380-94; **RAFAEL REICHERT**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.191.751 e inscrito no CPF/MF 035.468.319-50; BRUNO **CABRAL GARROTE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 125936245 e inscrito no CPF/MF: 081.723.999-52; **FABIO JUNIOR ROSSETTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 80866097 e inscrito no CPF/MF: 036.343.639-15; **PAULO HENRIQUE ALCANTARA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 109748196 e inscrito no CPF/MF: 090.565.079-40, **DIEGO GIORDANI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3098055829 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013029240-01; **JOÃO EDUARDO CZARNOBAI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8088481885 e inscrito no CPF/MF sob o nº 827.411.310-15; **ANDERSON LUIS TOPAL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5111386271 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.424.420-29; **ANDREIA COSTA MELO ZONTA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 104209467 e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.768.019-57; **GENEILSON JOSUE TOSCAN,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9084274662 e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.951.870-93; **BRUNO CABRAL GARROTE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 125936245 e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.723.999-52; **SUSANA FRACARO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8071215746 e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.410.480-05; **BERNARDO MUNHOZ DE OLIVEIRA LEME**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 84348643 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.216.109-00; **CARLOS FERNANDO LISENKO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 80878192 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.749.809-38; **LARISSA CONDE DA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1097959736 e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.273.170-69; **LUIZ GUSTAVO FRACALOSSI BOFF**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7071552157 e inscrito no CPF/MF sob o nº 02579338080; **DOUGLAS MARGAREZZI SCHMIDT**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4100122649 e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.610.460-02; todos com endereço profissional no estabelecimento filial supramencionado.

**PODERES:** Expressos e especiais, para, **ISOLADAMENTE**, representar a **OUTORGANTE**, com a finalidade de participar de licitações e pregões, com poderes especiais para tanto, podendo, ainda, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, emitir e assinar declarações, requerimentos, petições, termos de responsabilidade, termos de compromisso, guias de informações, autorizações, podendo praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos **OUTORGADOS**, não podendo ser substabelecido, no todo ou em parte, o presente instrumento. O presente instrumento possui validade até 10 de dezembro de 2019.

São Paulo, 10 de dezembro de 2018

Pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**

GERÊNCIA JURÍDICA RLPM GU

Diretores

Colado no Original

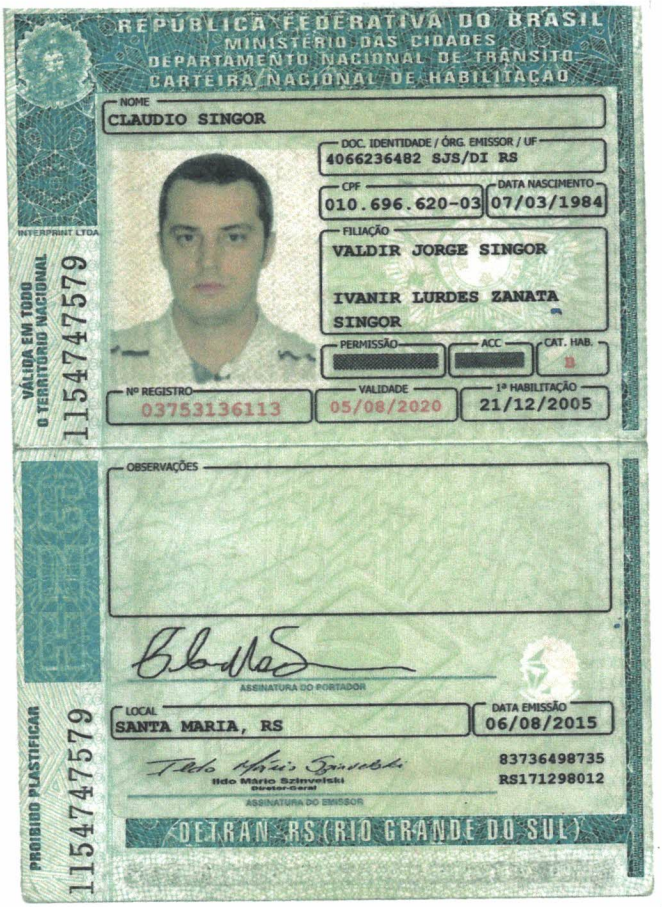
Reconheco por semelhanca a(s) 1 firma(s) de: AF900512
CAROLINE PEPE DOS SANTOS LEONARD
GUILHERME SIMAO DAREZZO NETTO-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 21/12/2018 Sem valor economico
Em testemunho da Verdade R$ 12,00
22181630593012 SIMONE DOS SANTOS-8935794

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabeliã Designada
AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-5000 - CEP 01046-001

Colégio Notarial do Brasil 112369 FIRMA1 Selo de Autenticidade

Cia Ultragaz S/A
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1.343
Bela Vista - São Paulo | SP - Brasil
CEP 01317-910

0098



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDIO SINGOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4066236482 SJS/DI RS

CPF
010.696.620-03

DATA NASCIMENTO
07/03/1984

FILIAÇÃO
VALDIR JORGE SINGOR
IVANIR LURDES ZANATA SINGOR

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03753136113

VALIDADE
05/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
21/12/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA MARIA, RS

DATA EMISSÃO
06/08/2015

Ildo Mário Szinvelski
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

83736498735
RS171298012

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1154747579

1154747579

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Veroni Pereira de Oliveira Remus
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - TABELIÃO
ILVANIO LOSS PORTO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

**AUTENTICO** a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 26 de junho de 2019
**Em Testemunho_____ da verdade.**
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -
Escrevente Notarial

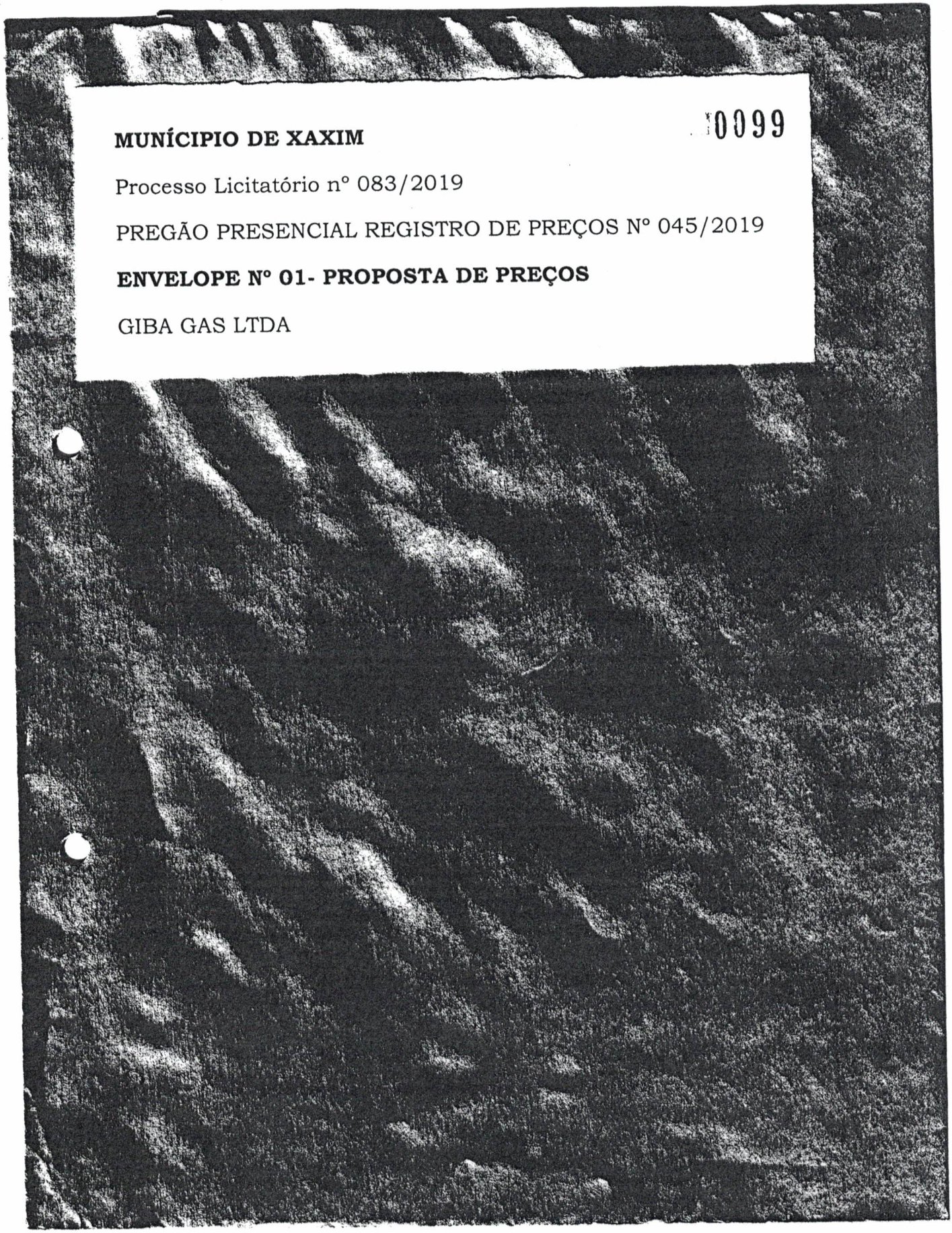
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: **Normal**
**FMQ60064-4HUA**

Emol: 3,55; Selo: 1,95; ISS: 0,15 = R$5,65
Ato praticado por: VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS

Confira os dados do ato em *selo.tjsc.jus.br*

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

2 folhas



**MUNÍCIPIO DE XAXIM** 0099

Processo Licitatório nº 083/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

**ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

GIBA GAS LTDA

PREFEITURA DE XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2019**

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

| | |
|---|---|
| **Nome da Empresa: GIBA GAS LTDA** | |
| **CNPJ: 19.356.464/0001-63** | |
| **Endereço: Deonisio Grosbelli, 199 sala, bairro Bela Vista** | |
| **Telefone: 49 3353-5042** | **E-mail: gilbertopompermaier-me@hotmail.com** |
| **Representante Legal: ADELMO LAZZARIN JUNIOR** | **CPF: 048.955.609-45** |
| **Dados Bancários: BANCO SICOOB** | **Conta:67851-1** **Agência: 3069-4** |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 083/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 045/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.**

| Item | Lote 1 - Especificação do objeto | Unid. | Marca | Quant. | Preço Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gás de cozinha em recarga de botijões de 13Kg - P13 | Unid. | COPAGAZ | 330 | 80,00 | 26.400,00 |
| 2 | Gás de cozinha em recarga de botijões de 45Kg - P45 | Unid. | COPAGAZ | 160 | 340,00 | 54.400,00 |

**Valor Total da Proposta: R$ 80.800,00 (OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial**: 60 dias da data de entrega dos envelopes. **Prazo De Entrega**: Conforme Edital.

Xaxim, 19 de Agosto de 2019.

**GIBA GAS LTDA**
**ADELMO LAZZARIN JUNIOR**
**SÓCIO ADMINISTRADOR**
**CPF: 048.955.609-45**
**RG: 3.807.688 SSP-SC**

GIBA GÁS LTDA ME
CNPJ: 19.356.464/0001-63
Rua Dionísio Grosbelli, 199
Sala - Bairro Bela Vista
89825-000 - Xaxim - SC

0102

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM / SC
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA RUI BARBOSA Nº 347 – 2º ANDAR – CENTRO
XAXIM / SC

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
ABERTURA: 20 DE AGOSTO DE 2019 ÁS 14:30 HORAS

**Entregar este envelope no máximo até o dia 20 / 08 / 2019 ás 14:00 horas**

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
FONE : 51-3462.28.00 ou 51-3092.1850
licitacoesferrari@terra.com.br
CNPJ: 61.602.199/0232-44

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 20 / 08 / 2019
PROTOCOLO 13:30

ULTRAGAZ

ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

CANOAS/RS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM / SC
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA RUI BARBOSA Nº 347 – 2º ANDAR – CENTRO
XAXIM / SC

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
ABERTURA: 20 DE AGOSTO DE 2019 ÁS 14:30 HORAS

Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS:

ITEM 001 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 330 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R$ 77,00 (Setenta e sete reais).
PREÇO TOTAL: R$ 25.410,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais).

ITEM 002 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 160 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R$ 310,00 (Trezentos e dez reais).
PREÇO TOTAL: R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais).

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 75.010,00 (Setenta e cinco mil e dez reais).**

**DETALHES COMPLEMENTARES:**

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, CONFORME O EDITAL.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS ONDE ESTA INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, FRETES E OUTRAS PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- **O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1038218011 E DO CPF Nº 490.821.910-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO NA CIDADE DE CANOAS /RS.**
- **O CONTRATO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OS EMPENHOS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA Nº 2743 - CONJ. 203 E 204 – CEP Nº 91.150.001 - PORTO ALEGRE/RS**
- **FONES : (51) 3092-1850 , (51) 3092-1872 , (51) 3092-1873 E (51) 30921861**
- E-MAIL: faturamento.ferrari@terra.com.br, licitacoesferrari@terra.com.br ; institucional.canoas@ultragaz.com.br
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
- CNPJ Nº 61.602.199/0232-44 FONE / FAX: 051-34622800 CANOAS/RS
- RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO – CEP Nº 92.420-360
- BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA SÃO PAULO CORPORATE Nº 3132-1 - CONTA CORRENTE Nº 1093-6
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- Vimos pela presente solicitar a V. Sas., que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, sejam efetuados através de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:
  CÓDIGO DO BANCO: 001
  NOME DO BANCO : BANCO DO BRASIL S.A
  AGÊNCIA Nº: 3132-1
  NOME DA AGÊNCIA: CORPORATE
  NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 1093-6

61.602.199/0232-44
CIA ULTRAGAZ S/A
RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360
CANOAS - RS

ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

CANOAS/RS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM / SC
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA RUI BARBOSA Nº 347 – 2º ANDAR – CENTRO
XAXIM / SC

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
ABERTURA: 20 DE AGOSTO DE 2019 ÁS 14:30 HORAS

Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS:

ITEM 001 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 330 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R$ 77,00 (Setenta e sete reais).
PREÇO TOTAL: R$ 25.410,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais).

ITEM 002 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 160 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R$ 310,00 (Trezentos e dez reais).
PREÇO TOTAL: R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais).

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 75.010,00 (Setenta e cinco mil e dez reais).**

**DETALHES COMPLEMENTARES:**

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, CONFORME O EDITAL.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS ONDE ESTA INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, FRETES E OUTRAS PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- **O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1038218011 E DO CPF Nº 490.821.910-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO NA CIDADE DE CANOAS /RS.**
- **O CONTRATO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OS EMPENHOS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA Nº 2743 - CONJ. 203 E 204 – CEP Nº 91.150.001 - PORTO ALEGRE/RS**
- **FONES : (51) 3092-1850 , (51) 3092-1872 , (51) 3092-1873 E (51) 30921861**
- E-MAIL: faturamento.ferrari@terra.com.br, licitacoesferrari@terra.com.br ; institucional.canoas@ultragaz.com.br
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
- CNPJ Nº 61.602.199/0232-44 FONE / FAX: 051-34622800 CANOAS/RS
- RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO – CEP Nº 92.420-360
- BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA SÃO PAULO CORPORATE Nº 3132-1 - CONTA CORRENTE Nº 1093-6
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- Vimos pela presente solicitar a V. Sas., que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, sejam efetuados através de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:
  CÓDIGO DO BANCO: 001
  NOME DO BANCO : BANCO DO BRASIL S.A
  AGÊNCIA Nº: 3132-1
  NOME DA AGÊNCIA: CORPORATE
  NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 1093-6

61.602.199/0232-44
CIA ULTRAGAZ S/A
RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360
CANOAS - RS

ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente

CLAUDIO SINGOR
RG N° 4066236482
CPF N° 010.696.620-03
SUPERVISOR COMERCIAL

61.602.199/0232-44
CIA ULTRAGAZ S/A
RUA ANTÔNIO F. OZANÃN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360
CANOAS - RS

26

ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente

CLAUDIO SINGOR
RG N° 4066236482
CPF N° 010.696.620-03
SUPERVISOR COMERCIAL

61.602.199/0232-44
CIA ULTRAGAZ S/A
RUA ANTÔNIO F. OZANÃN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360
CANOAS - RS

0107

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM / SC
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA RUI BARBOSA Nº 347 – 2º ANDAR – CENTRO
XAXIM / SC

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
ABERTURA: 20 DE AGOSTO DE 2019 ÁS 14:30 HORAS

**Entregar este envelope no máximo até o dia 20 / 08 / 2019 ás 14:00 horas**

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
FONE : 51-3462.28.00 ou 51-3092.1850
licitacoesferrari@terra.com.br
CNPJ: 61.602.199/0232-44

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 20 / 08 / 2019
Claudia E
PROTOCOLO 13:30

Ilmo

ULTRAGAZ

ULTRAGAZ
uma empresa do grupo ULTRA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 045/2019**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 045/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.**

Eu, CLAUDIO SINGOR, portador do CPF n° 010.696.620-03, representante da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

CANOAS/RS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

61.602.199/0232-44
CIA ULTRAGAZ S/A
RUA ANTÔNIO F. OZANÃN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360
CANOAS - RS

CLAUDIO SINGOR
RG N° 4066236482
CPF N° 010.696.620-03
SUPERVISOR COMERCIAL

ULTRAGAZ
uma empresa do grupo ULTRA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 045/2019**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 045/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.**

A COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0232-44, com sede na RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655, BAIRRO BRIGADEIRO, CEP 92.420-360, na cidade de CANOAS/RS, por seu representante legal, como seu representante o Sr. CLAUDIO SINGOR, SUPERVISOR COMERCIAL CPF N° 010.696.620-03 e CI N° 4066236482, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

CANOAS/RS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

61.602.199/0232-44
CIA ULTRAGAZ S/A
RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360
CANOAS - RS

CLAUDIO SINGOR
RG N° 4066236482
CPF N° 010.696.620-03
SUPERVISOR COMERCIAL

0110

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **61.602.199/0232-44**<br>**FILIAL** | | **22/08/1991** |

NOME EMPRESARIAL
**COMPANHIA ULTRAGAZ S A**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**
**43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**
**52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis**
**71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**
**71.20-1-00 - Testes e análises técnicas**
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
**77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros**
**78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros**
**82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato**
**82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ANTONIO FREDER. OZANAN** | **1655** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **92.420-360** | **BRIGADEIRO** | **CANOAS** | **RS** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2019** às **14:37:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

## O PREFEITO MUNICIPAL DE CANOAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR CONCEDE A LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO

| | | |
|---|---|---|
| Nome, Razão Social ou Denominação Social:<br>**COMPANHIA ULTRAGAZ S A** | | |
| CNPJ/CPF<br>**61.602.199/0232-44** | CADASTRO:<br>**44191** | |
| Localização<br>**RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN** | Nº Imóvel:<br>**1655** | Complemento |
| Endereço para Correspondência | | Complemento |

| COD. CNAE | COD. PDUA | ATIVIDADE DO COD. CNAE |
|---|---|---|
| 000003319800 | 33041028 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 000004329199 | 31921010 | OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 000004682600 | 51341006 | COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) |
| 000005211799 | 62315002 | DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS |
| 000007119703 | 30211034 | SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA |
| 000007120100 | 33631001 | TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS |
| 000007490104 | 30211042 | ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS |
| 000007490199 | 30211044 | OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 000007740300 | 30211045 | GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS |
| 000007830200 | 30222030 | FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS |
| 000008292000 | 30221034 | ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO |
| 000008299701 | 30211054 | MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA |
| ********** | ********** | ********** |
| ********** | ********** | ********** |
| ********** | ********** | ********** |
| ********** | ********** | ********** |
| ********** | ********** | ********** |
| ********** | ********** | ********** |

**Prazo de Validade: Vide observações.** Quaisquer alterações nas informações contidas neste alvará, inclusive sobre composição societária, devem ser comunicadas à Prefeitura de Canoas, de acordo com a legislação vigente.

**NOTAS:**

**1. A Taxa de Fiscalização de Atividades deve ser recolhida anualmente de acordo com o cronograma fiscal estabelecido em Lei Municipal.**

**2. A concessão deste Alvará não exime o contribuinte do cumprimento de outras obrigações disciplinadas na Legislação Municipal, podendo a qualquer tempo ser cassado se não atendidos os requisitos que compõem o conjunto deste licenciamento.**

- Necessita Licença Ambiental

**OBS:** 1-TIPO DE ALVARÁ: ALVARÁ LOCALIZADO. 2-VALIDADE: INDETERMINADA. 3-ENQUADRAMENTO: LEIS 5673/12 E 5961/15, ANEXO 4.1. 4-LANÇADO CFE. PROC. 53082/2019.

Airton José de Souza
Secretário Municipal
do Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 122924
PREFEITURA DE CANOAS

CANOAS, 26 de Junho de 2019.

**AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

CANOAS

# PREFEITURA DE CANOAS

# TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES (ALVARÁ) 2019

**Prezado Contribuinte**

**Este documento de pagamento refere-se à Taxa de fiscalização de atividades 2019. Você poderá pagá-la até o vencimento em toda a rede bancária do País, seus correspondentes e agências lotéricas.**

**Confira atentamente os dados constantes no documento antes de efetuar o pagamento e, em caso de dúvidas, dirija-se à Unidade de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Frei Orlando nº 68, térreo - Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Fone (51) 3425.7610 (Opção 3).**

**WWW.CANOAS.RS.GOV.BR**

**Banrisul 041-8** 04192.10877 18640.030088 45298.740775 5 78390000015365

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Dados Cadastrais<br>COMPANHIA ULTRAGAZ S/A<br>RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN,1655<br>BRIGADEIRA<br>CANOAS - RS<br>92420-360<br>CPF/CNPJ: 61602199023244 | | | | Cadastro<br>000000000044191 | Tributo<br>Vencimento<br>25/03/2019 |
| Atividade do Contribuinte<br>GÁS | | | | Cód. Atividade<br>0000474 | ISSQN Fixo<br>153,65 |
| Beneficiário<br>MUNICÍPIO DE CANOAS - R. 15 DE JANEIRO, 11 - RS - CEP 92010-300 - CNPJ 88577416/0001-18 | | | | | Sub-Total |
| Data Documento<br>04/02/2019 | Nº do Documento<br>16317146 | Espécie doc.<br>BL | Aceite<br>N | Data do Processamento<br>04/02/2019 | Nosso Número<br>0845298742 |
| Uso Banco | Carteira<br>18 | Espécie Moeda<br>09 | Quantidade Moeda | Valor Moeda | Mora / Multa / Juros |
| Sistema | Conhecimento | | | Agência/Código Beneficiário<br>0871 / 864003029 | Correção Monetária |
| Local de Pagamento<br>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | | Total<br>153,65 |

Rafael Souza
Gerente de Produção
MTR 916236
CIA ULTRAGAZ

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

ADRIANO DAMÁSIO
TABELIÃO DESIGNADO
R. Gonçalves Dias, 66 Canoas - RS - 92010-050 - Fone 51 3472.5344

1º CANOAS

Carlos Alberto Dias
Escrevente Autorizado

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraida nestas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo: 0099.01.1900004.10235

Canoas, 28 de junho de 2019 - 83
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 09:09:08 - 2545864

ITAU UNIBANCO S/A

PAGAMENTO TITULOS C/ ESPECIE
NUMERO DO BANCO: 341

IDENTIFICACAO DA OPERACAO
VALOR DO DOCUMENTO: R$153,65
VALOR DOS ENCARGOS: R$0,00
VALOR DO DESCONTO: R$0,00
VALOR TOTAL PAGO: R$153,65
DATA DO VENCIMENTO: 25/03/2019

CODIGO DE BARRAS:
04192108777 18640030088 45298740775 5
78390000015365
INSTITUICAO EMISSORA:
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
NOME BENEFICIARIO:
CANOAS PREFEITURA
RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
CNPJ/CPF BENEFICIARIO: 88.577.416/0001-18
NOME PAGADOR:
COMPANHIA ULTRAGAZ SA
CNPJ/CPF PAGADOR: 61.602.199/0232-44

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: SIM
MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - ESPECIE
CTRL 0028 5671146

AUTENTICACAO
CEF4D571B72235078272746 5BC61CC507511AA2D

341 0028 029686783 070319 153,65C TITDIN

CICLO: 07.03.2019004341029650000144
REALIZADO EM: 07/03/2019 as 11:46:24
AGENCIA:0296 CANOAS RS

VIA CLIENTE

ADRIANO DAMÁSIO
TABELIÃO DESIGNADO
R. Gonçalves Dias, 66 Canoas - RS - 92010-050 - Fone 51 3472.5344

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CANOAS
www.primeirotn.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraida destas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo: 0099.01.1900004310194

Canoas, 28 de junho de 2019 - 88
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 09:09:06 2545664

Carlos Alberto Dias
Escrevente Autorizado

Adelmo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**CADASTRO ECONÔMICO : 44191** ***N.º 23772 / 2019***

**CONTRIBUINTE**
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

**LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO**
RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº: 1655, Quadra: , Lote:, Loteamento:

| BAIRRO | CIDADE | CEP | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|
| BRIGADEIRA | CANOAS | 92420360 | 61.602.199/0232-44 |

| PROTOCOLO | VALIDADE | DATA DE EXPEDIÇÃO |
|---|---|---|
| 0 01/08/19 | 30/10/19 | 01/08/19 |

**N.º DE AUTENTICIDADE**
814.E88.364.313

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

**OBSERVAÇÕES**
Certidão emitida as 15:27:26 do dia 01/08/2019

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0013699771**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CIA ULTRAGAZ S/A**

Endereço: **RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655, S/C BRIGADEIRA, CANOAS - RS**

CNPJ: **61.602.199/0232-44**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/9/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0023368357**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A**
**CNPJ: 61.602.199/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:48 do dia 22/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2019.
Código de controle da certidão: **1053.F7A3.F32F.A6EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.602.199/0232-44
**Razão Social:** COMPANHIA ULTRAGAZ SA
**Endereço:** RUA ANTONIO FREDER. OZANAN 1655 / BRIGADEIRO / CANOAS / RS / 92420-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2019 a 31/08/2019

**Certificação Número:** 2019080200593997208400

Informação obtida em 02/08/2019 10:43:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.602.199/0232-44
Certidão nº: 178556480/2019
Expedição: 01/08/2019, às 15:30:57
Validade: 27/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.602.199/0232-44, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0208600-41.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região ****

** Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Companhia Ultragaz **********
CNPJ 61.602.199/0232-44 **********

Canoas, 02 de agosto de 2019, às 09h35min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0000838251810.

| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA |
| --- | --- |
| RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO | 02/08/2019 09h35min |

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte*

*número verificador:* 0000838251810

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



***CERTIDÃO Nº: 5230780*** **FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/07/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**COMPANHIA ULTRAGAZ SA**, CNPJ: 61.602.199/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

**CERTIFICA** ainda que, em razão da inexistência de elemento de identificação (CNPJ) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **COMPANHIA ULTRAGAZ SA**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo:**********

**SÃO PAULO**
*» Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Processo: 1000603-14.2009.8.26.0108 [469] (108.01.2009.000928/469) Situação: Arquivado. Ação: Recuperação Judicial. Data: 15/06/2019. Reqte: Companhia Ultragaz S/A.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

**PEDIDO Nº:** 4412677

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 5230780*** **FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de agosto de 2019.

**PEDIDO N°:** 4412677

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

# CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social | : | **COMPANHIA ULTRAGAZ S A** |
| CNPJ | : | **61.602.199/0232-44** |
| Número de Autorização | : | **001/GLP/RS0015901** |
| Número Despacho | : | **ANP Nº 588** |
| Data da Publicação 11/07/2007 | : | **11/07/2007** |
| Endereço | : | **AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN - 1655 - BRIGADEIRA - CANOAS - RS** |

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **16:38:16** horas do dia **01/08/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **CC42.18B0.B0E5.E5CA**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

**Ministério do Meio Ambiente**
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**

**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL**
**CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

IBAMA
MMA

Registro n.º: 1544445 Data da consulta: 19/07/2019 CR emitido em: 18/07/2019 CR válido até: 18/10/2019

**Dados básicos**

CNPJ: 61.602.199/0232-44
Razão social: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Nome fantasia: ULTRAGAZ
Data de abertura: 22/08/1991

**Endereço**

Logradouro: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN N° 1655
Complemento:
N.º: 1655
Municipio: CANOAS
Bairro: BRIGADEIRA
UF: RS
CEP: 92420-360

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Categoria | Detalhe |
|---|---|
| 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio | 6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo |
| 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio | 1 - Transporte de cargas perigosas |

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

**Ministério do Meio Ambiente**
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**

# Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

## Modal Rodoviário

## Dados da Pessoa/Empresa

| N.º de registro no Banco de Dados: 1544445 | CPF/CNPJ: 61.602.199/0232-44 | Emitido em: 31/05/2019 | Válido até: 31/08/2019 |
|---|---|---|---|
| Nome/Razão Social/Endereço: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A<br>AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN N° 1655<br>BRIGADEIRA<br>CANOAS/RS<br>92420-360 | | | |
| Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal. | | | |

## Dados sobre o Transporte

| Veículos | | |
|---|---|---|
| **Placa** | **Nº RNTRC** | **Tipo** |
| CUJ9595 | N/A | Caminhão |
| DVN2656 | N/A | Caminhão |
| DVN2656 | N/A | Caminhão |
| DVN2656 | N/A | Caminhão |
| DVN2656 | N/A | Caminhão |
| DVN2656 | N/A | Caminhão |
| DVN2656 | N/A | Caminhão |
| EAU8955 | N/A | Caminhão |
| EUA8955 | N/A | Caminhão |
| EVK1733 | N/A | Caminhão |
| FIQ9113 | N/A | Caminhão |
| FKY3398 | N/A | Caminhão |
| FKY3417 | N/A | Caminhão |
| FND0691 | N/A | Caminhão |
| FND0701 | N/A | Caminhão |
| FND0768 | N/A | Caminhão |
| FND0771 | N/A | Caminhão |
| FND0772 | N/A | Caminhão |



Data: 31/05/2019 11:39:42
Por: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

## Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

| | | |
|---|---|---|
| FND0774 | N/A | Caminhão |
| FND0781 | N/A | Caminhão |
| FND0782 | N/A | Caminhão |
| FND0782 | N/A | Caminhão |
| FND0784 | N/A | Caminhão |
| FND0787 | N/A | Caminhão |
| FND0788 | N/A | Caminhão |
| FND0789 | N/A | Caminhão |
| FND0789 | N/A | Caminhão |
| FND0791 | N/A | Caminhão |
| FND0792 | N/A | Caminhão |
| FND0795 | N/A | Caminhão |
| FND0796 | N/A | Caminhão |
| FND0798 | N/A | Caminhão |
| FND0802 | N/A | Caminhão |
| FND0803 | N/A | Caminhão |
| FND0804 | N/A | Caminhão |
| FND0806 | N/A | Caminhão |
| FND0807 | N/A | Caminhão |
| FND0812 | N/A | Caminhão |
| FND0813 | N/A | Caminhão |
| FND0814 | N/A | Caminhão |
| FND0815 | N/A | Caminhão |
| FND0816 | N/A | Caminhão |
| FND0821 | N/A | Caminhão |
| FND0822 | N/A | Caminhão |
| FND0825 | N/A | Caminhão |
| FND0828 | N/A | Caminhão |
| FND0831 | N/A | Caminhão |
| FND0832 | N/A | Caminhão |



Data: 31/05/2019 11:39:42
Por: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

## Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

| | | |
|---|---|---|
| FND0862 | N/A | Caminhão |
| FND0872 | N/A | Caminhão |
| FND0874 | N/A | Caminhão |
| FND1151 | N/A | Caminhão |
| FND1232 | N/A | Caminhão |
| FND1233 | N/A | Caminhão |
| FND1234 | N/A | Caminhão |
| FND1235 | N/A | Caminhão |
| FND1236 | N/A | Caminhão |
| FND1241 | N/A | Caminhão |
| FND1244 | N/A | Caminhão |
| FND1245 | N/A | Caminhão |
| FND1252 | N/A | Caminhão |
| FND1253 | N/A | Caminhão |
| FND1256 | N/A | Caminhão |
| FTA9571 | N/A | Caminhão |
| GGB8488 | N/A | Caminhão |
| IXN2278 | N/A | Caminhão |
| IXP4208 | N/A | Caminhão |
| IXP4219 | N/A | Caminhão |
| NZY6728 | N/A | Caminhão |

**Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)**

Classe 2: Gases
Classe 3: Liquidos Inflamáveis

**ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.**

**Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)**

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

**Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais**

suatrans: 0800 070 77022;
SUATRANS: 0800 070 77022;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário



Data: 31/05/2019 11:39:42
Por: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

**Ministério do Meio Ambiente**
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**

## Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

| **Autenticação** |
| --- |
| AY4L.791K.GT8V.6U3N |



Data: 31/05/2019 11:39:42
Por: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

fepam

Processo nº
**4516-05.67 / 16.5**

**LO Nº** **07813 / 2016-DL**

# LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4516-05.67/16.5 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

## *I - Identificação:*

**EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:** **32339 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

**CPF / CNPJ / Doc Estr:** 61.602.199/0232-44

**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655
BRIGADEIRO
92420-360 CANOAS - RS

**EMPREENDIMENTO:** **15038**

**LOCALIZAÇÃO:** RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655
BRIGADEIRO
CANOAS - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **Latitude:** -29,87544510 **Longitude:** -51,16353288

**A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM, ENVASE E DISTRIBUICAO DE GLP**

| | | |
|---|---|---|
| **RAMO DE ATIVIDADE:** | 4.751,20 | |
| **MEDIDA DE PORTE:** | 29.997,00 | área útil em m² |
| **ÁREA DO TERRENO (m²):** | 29.997,00 | |
| **ÁREA CONSTRUÍDA (m²):** | 2.919,96 | |
| **Nº DE EMPREGADOS:** | 140 | |

## *II - Condições e Restrições:*

### *1. Quanto ao Empreendimento:*

**1.1- esta Licença foi gerada em cumprimento a Portaria nº 46/2015, de 12 de maio de 2015;**

1.2- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

| *Quantidade* | *Unidade Medida* | *Descrição do Produto* |
|---|---|---|
| 4.000,0 | t | GLP a granel |
| 5.000,0 | t | GLP envasado |

1.3- a empresa tem capacidade para armazenagem de 560 t de GLP;

1.4- esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 3 bombas de GLP com capacidade de 38 m³/h, 3 cabines de pintura, 1 cabine de secagem, 1 carrossel de envase, 3 compressores;

1.5- esta licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: recebimento, armazenamento, envase e distribuição de GLP;

1.6- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;

1.7- deverá ser apresentado à FEPAM, a cada 2 (dois) anos, até o dia 15 do mês de janeiro, Relatório de Auditoria Ambiental,



Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler/RS
Rua Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br

conforme a Portaria FEPAM n.º 32/2016;

1.8- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;

1.9- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

1.10- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;

1.11- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

***2. Quanto aos Efluentes Líquidos:***

2.1- para o Efluente Líquido INDUSTRIAL:

2.1.1- não poderá haver lançamento de efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem o prévio licenciamento da FEPAM;

2.1.2- deverá ser realizado o reciclo total de seus efluentes líquidos industriais, com uma vazão máxima de 2,6000 m³/dia;

2.1.3- caso haja necessidade de descarte do efluente, por saturação ou excesso de vazão, a FEPAM deverá ser informada, e o mesmo encaminhado para Central de Tratamento habilitada, licenciada por esta Fundação;

2.1.4- deverá ser apresentado à FEPAM, trimestralmente, até o décimo dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, o "Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos" (o modelo do Relatório encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental / Formulários / Planilhas de Acompanhamento / SISAUTO - Planilhas de Automonitoramento / Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos);

2.1.5- deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (ETE) com a ART (anotação de responsabilidade técnica) atualizada, bem como deverá ser apresentado, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, parada da estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, eficiência do sistema de infiltração do efluente, etapas que realizam reciclo/reuso de efluentes, utilizações dos efluentes reutilizados, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico; os relatórios técnicos a serem entregues em janeiro devem ser acompanhados da cópia da ART do responsável técnico;

2.2- os efluentes líquidos domésticos, após tratamento, deverão atender aos arts.20, § 2º, 21, 22 e 24 da Resolução CONSEMA nº. 128 de 24 de novembro de 2006, para o lançamento em corpos hídricos superficiais;

***3. Quanto às Emissões Atmosféricas:***

3.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;

3.2- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3- o padrão de emissão para VOC´s é de 50 mg/Nm3 calculado como Carbono Total, medido após sistemas de controle das cabines de pintura;

3.4- as operações de pintura deverão ser realizadas em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento para retenção de material particulado e substâncias odoríferas;

***4. Quanto aos Resíduos Sólidos:***

4.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

4.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);

4.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;

4.4- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de



Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler/RS
Rua Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br

Adelmo 2

1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

4.5- deverá ser mantida à disposição da fiscalização da FEPAM, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;

4.6- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;

4.7- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;

4.8- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009;

4.9- no caso de envio de resíduos industriais para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada AUTORIZAÇÃO para remessa de resíduos junto à FEPAM, através de processo administrativo específico, sendo que a documentação necessária a ser apresentada encontra-se listada na página da FEPAM na internet (www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/Formulários/Autorizações/Encaminhamento de Resíduos Sólidos);

4.10- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

4.11- deverá ser apresentada à FEPAM, anualmente, até o dia 20/01, a relação dos números dos MTRs emitidos durante o ano anterior, contendo data de emissão, destinatário, descrição do resíduo e quantidades;

***5. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:***

5.1- as substâncias inflamáveis (solventes, tintas, thinners, etc.) utilizadas no processo produtivo deverão ser armazenadas conforme disposto na NBR 17.505, da ABNT;

5.2- deverá ser cumprido o estabelecido na norma NR-13, para a freqüência das Inspeções de Segurança Periódica para os vasos de pressão existentes na empresa;

5.3- a empresa deverá cumprir com o Plano de Ação e Emergencia (PAE) do empreendimento, bem como deverá mante-lo atualizado;

5.4- deverá ser realizada a manutenção periódica dos equipamentos de combate à incendio e situações de emergencia, de forma a assegurar sua operacionalidade;

5.5- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 9982-7840 (24h);

5.6- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate à incêndio;

***6. Quanto à Publicidade da Licença:***

6.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

## *III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:*

1- requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;

2- cópia desta licença;

3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;

4- o formulário ILAI - Informações para Licenciamento de Atividades Industriais devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental /formulários/ Licença/ Indústria/ Licença de Operação-ILAI/LO);

5- comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível no site da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br



Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler/RS
Rua Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br

Adelino

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma.

Esta licença é válida para as condições acima até 07 de novembro de 2020, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 07 de novembro de 2016.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 07/11/2016 à 07/11/2020.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.



Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler/RS
Rua Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br

Nome do arquivo: 788830.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|---|---|---|---|
| Rafael Volquind | 07/11/2016 15:31:28 GMT-03:00 | 68610998053 | Assinatura válida |

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fepam

Processo nº
70828-05.67 / 17.0

LO Nº 03082 / 2017-DL

# LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 70828-05.67/17.0 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

## *I - Identificação:*

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 32339 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
CPF / CNPJ / Doc Estr: 61.602.199/0232-44
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655
BRIGADEIRO
92420-360 CANOAS - RS

EMPREENDIMENTO: 18161
LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655
BRIGADEIRO
CANOAS - RS

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, com 24 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 30.675

RAMO DE ATIVIDADE: 4.710,10

PARA TRANSPORTAR: PRODUTOS CLASSES: 2 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

## *II - Condições e Restrições:*

*1. Quanto ao Empreendimento:*

1.1- deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;

1.2- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme o Decreto n° 96.044/88 e o motorista habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;

1.3- a responsabilidade técnica pelo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos é de CARLA GIOVANA SANTANA - (Cad 140605), que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones: (51)99969-5251 ou (51)3051-7544 (Técnico Responsável), (51)3462-2800 (Empreendedor);

1.4- a relação das placas dos veículos, objeto desta licença, se encontra em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida no(s) veículo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;

1.5- os veículos deverão portar o Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos a granel, do veículo e dos equipamentos, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;

1.6- a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 04/06/2022, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;

1.7- em caso de baixa da responsabilidade técnica pelo Transporte de Produtos Perigosos, deverá ser prevista pelo empreendedor, com a devida antecedência, a contratação de novo Responsável Técnico, de modo que na mesma data de baixa da atual Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto à FEPAM, seja informada a nova ART em vigor, devendo ser solicitada a ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, sob pena de revogação da presente licença;

1.8- no caso de qualquer alteração neste documento, tal como: titularidade, endereço, responsabilidade técnica, durante a vigência



Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

Documento Assinado Digitalmente

desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução do Conselho de Administração em vigor;

1.9- quanto aos Resíduos Perigosos:

1.9.1- esta licença não autoriza a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC;

1.9.2- o transporte dos Resíduos Classe I deverá ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/1998;

1.9.3- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem derrames ou emanações gasosas, sob orientação do Responsável Técnico pela empresa e de acordo com as normas da ABNT, devendo ser destinados em local devidamente licenciado para receber o tipo de resíduo em questão;

*2. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:*

2.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a FEPAM deverá ser imediatamente informada pelo telefone (51) 99982-7840;

*3. Quanto à Alteração de Frota:*

3.1- com vistas à ALTERAÇÃO DE FROTA durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FROTA, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

*III - <u>Documentos a apresentar para renovação desta Licença:</u>*

1- através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma.

Esta licença é válida para as condições acima até 04 de junho de 2022, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 30 de maio de 2017.

Este documento terá validade para as condições acima no período de 04/06/2017 à 04/06/2022.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.



Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

Nome do arquivo: 824933.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|---|---|---|---|
| Gabriel Simioni Ritter | 30/05/2017 13:07:09 GMT-03:00 | 01081643064 | Assinatura válida |

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS - SPI
Fone: (51) 3428 5732

## ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 11143

Referente ao PPCI N.º 1096/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
NOME FANTASIA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
ENDEREÇO: Av. Antônio Frederico Ozanan Nº: 1655 -
BAIRRO: Brigadeira
CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio
OCUPAÇÃO: I3 - Locais onde há alto risco de incêndio. Locais com carga de incêndios maior a 1200MJ/m², M2 - Depósito e/ou Envasamento de líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis, D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0
ÁREA CONSTRUIDA: 2632.62
MUNICÍPIO: CANOAS

**O presente Alvará tem validade até 01 de maio de 2021.**

CANOAS, RS, 02 de maio de 2019.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/ ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01987-09221-25937979

**Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.**

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**

**CONTRIBUINTE: CIA ULTRAGAZ S/A**
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 024/0216814**
**CNPJ: 61.602.199/0232-44**

*Mais informações leia o QR-CODE*

# EXIJA DOCUMENTO FISCAL

**A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!**

## Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

**Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13**

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | COMPANHIA ULTRAGAZ S/A |
| Número de Identificação do Registro: | 3530003040-1 |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE ANONIMA FECHADA |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|
| 4390037328-3 | 61.602.199/0232-44 | RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655, BAIRRO BRIGADEIRO, 92420-360, CANOAS/RS |
| 4390087229-8 | 61.602.199/0259-64 | RDV RSC 453, 32780, BAIRRO PIONEIRO, 95042-190, CAXIAS DO SUL/RS |
| 4390111008-1 | xxxxxxx | AVENIDA BRASIL OESTE, 3879, BAIRRO BOQUEIRAO, 99030-273, PASSO FUNDO/RS |
| 4390000922-1 | 61.602.199/0069-00 | RUA FELIPE CAMARAO, 751, 4O ANDAR, BAIRRO BOM FIM, 90000-000, PORTO ALEGRE/RS |
| 4390110918-1 | 61.602.199/0065-87 | AVENIDA CAIRU, 989, BAIRRO NAVEGANTES, 90230-031, PORTO ALEGRE/RS |
| 4390199360-9 | 61.602.199/0082-88 | RUA MARIA CALCAGNO, 300, ESPACO B, BAIRRO PE DE PLATANO, 97110-480, SANTA MARIA/RS |

Último Arquivamento: 04/06/2019 Número: 5051912 Situação da filiais: ATIVA

| | | |
|---|---|---|
| Ato | 310 | - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO |
| Evento(s) | 029 | - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |

NADA MAIS#

Porto Alegre, 08 de Agosto de 2019 08:56

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190000827750 e visualize a certidão)

19/328.059-1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**
**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**
**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

# ATESTADO

**ATESTAMOS** para os devidos fins, que a COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, estabelecida em Canoas, na Rua Antonio Frederico Ozanan, 1655, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, forneceu nos anos de 2006, até a presente data, para a SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, situada na rua Voluntários da Pátria 1358 na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 087.958.583/0004-99, por meio do Termo de Contrato de Fornecimento nº 001/2006-SUSEPE datado de 23 de janeiro de 2006 e seus Termos de Aditivos, datados de 23/01/2006 para Fornecimento no ano 2007, 01/12/2006 para Fornecimento no ano de 2008, 29/12/2008 para fornecimento no ano de 2009 e 28/12/2009 para Fornecimento no ano 2010 e 23/12/2010 para Fornecimento no ano de 2011, os seguintes materiais abaixo relacionados como segue:

A) 62 (Sessenta e duas) cargas de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-02 Kilos.

B) 3.724 (Três mil, setecentos e vinte e quatro) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-13 Kilos.

C) 9.926 (Nove mil, novecentos e vinte e seis) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-45 Kilos.

D) 2.723.540 ( Dois milhões, setecentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta) kilos de GLP de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo a GRANEL.

Atestamos ainda, que os fornecimentos estão sendo executados, satisfatoriamente não existido em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 22 de outrubro de 2012.

Giovani Mota Moreira,
Diretor Administrativo.

E

difício José Eichenberg
Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 4º andar, sala 411– Porto Alegre/RS – CEP: 90.230-010
Tel.: (51) 3288-7265 e 3288-7266 (fax)
E-mail: gabda@susepe.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Canoas, 07 de agosto de 2014

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa CIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ 61.602.199/0232-44 estabelecida em Canoas/RS, na Rua Antônio F. Ozanan, nº 1655 – Brigadeira – Canoas/RS, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2013, REGISTRO DE PREÇOS 77/2013, forneceu à esta Administração Pública: Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijões Tipo P-45 , quantidade de 4.200 Unidades e Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijões Tipo P-13, quantidade de 2.832 unidades, valor total do registro de preços R$ 533.070,00 (Quinhentos e trinta e três mil e setenta reais).

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Marta Romana V. Rufatto
Secret. Municipal de
Planejamento e Gestão
Mat. 010950-9

## Edital de Pregão Presencial Nº 45
## Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
# ATA Nº 83 - 2019

Reuniram-se no dia 20/08/2019, as 14:30:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 005/2019 com o objetivo de NOMEIRA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 45 destinado a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1553 COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. CNPJ: 61.602.199/0232-44

2844 GIBA GAS LTDA CNPJ: 19.356.464/0001-63

### ITEM 1 - Gás Liquefeito de Petróleo P13

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 1553 | COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. | Sim | 77,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. | 0,0000 | 75,0000 | |

O licitante COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. pelo valor de R$ 75,0000 (setenta e cinco reais).

### ITEM 2 - Gás Liquefeito de Petróleo P45

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 1553 | COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. | Sim | 310,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. | 0,0000 | 300,0000 | |

O licitante COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. pelo valor de R$ 300,0000 (trezentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de Habilitação da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., vencedora na etapa de lances, verificou-se que todas apresentaram documentos em conformidade com o exigido no edital, estando habilitadas no certame.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:51 horas do dia 20 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Pregoeiro

JAQUELINE VENTURI - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - Membro Titular

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

CLAUDIO SINGOR - Representante

ADELMO LANZZARIN JUNIOR - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 45/2019 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **83/2019** |
| **Processo de Licitação:** | **83/2019** |
| **Data do Processo:** | **29/07/2019** |

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 83/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Agosto de 2019, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 83/2019, Licitação nº 45/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e analise das Propostas de Preços das empresas presente no certame, verificou-se que a empresa GIBA GAS LTDA apresentou proposta de preço com valor acima do estabelecido como máximo no edital, ficando desclassificado, em seguida a pregoeira partiu para negociação de preços com a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, melhorando o preço nos lances, passando após para a fase de documentos de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

**Participante: 1553 - COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gás Liquefeito de Petróleo P13 | Un | 330,00 | ULTRAGAZ | 0,0000 | 75,00 | 24.750,00 |
| 2 | Gás Liquefeito de Petróleo P45 | Un | 160,00 | ULTRAGAZ | 0,0000 | 300,00 | 48.000,00 |

**Total do Participante -------->** 72.750,00

**Total Geral ---------->** 72.750,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 20 de Agosto de 2019

**COMISSÃO:**

EDIANE G. DE ALMEIDA - ..... - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - ..... - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - ..... - Membro Titular

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

CLAUDIO SINGOR ..... - Representante

ADELMO LANZZARIN JUNIOR - ..... - Representante

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 83/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Agosto de 2019, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 83/2019, Licitação nº. 45/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. (1553), GIBA GAS LTDA (2844).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de Habilitação da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., vencedora na etapa de lances, verificou-se que todas apresentaram documentos em conformidade com o exigido no edital, estando habilitadas no certame. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 20 de Agosto de 2019

**COMISSÃO:**

EDIANE G. DE ALMEIDA ..... - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI ..... - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - ..... - Membro Titular

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

CLAUDIO SINGOR ..... - Representante

ADELMO LANZZARIN JUNIOR - ..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ: 82.854.670/0001-30**
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 45/2019 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **83/2019** |
| **Processo de Licitação:** | **83/2019** |
| **Data do Processo:** | **29/07/2019** |



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 83/2019
b ) Licitação Nr.: 45/2019-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 22/08/2019
e ) Data da Adjudicação: 22/08/2019 Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

**(em Reais R$)**

| | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|
| **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. (1553)** | | | | | |
| 1 Gás Liquefeito de Petróleo P13 - Marca: ULTRAGAZ | Un | 330,00 | 0,0000 | 75,00 | 24.750,00 |
| 2 Gás Liquefeito de Petróleo P45 - Marca: ULTRAGAZ | Un | 160,00 | 0,0000 | 300,00 | 48.000,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | **72.750,00** |
| | | | | **Total Geral:** | **72.750,00** |

Xaxim, 22 de Agosto de 2019.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (5), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (15), 2.046.3.3.90.00.00.00.00.00 (16), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (33), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (43), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (60), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (64), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (70), 2.038.3.3.90.00.00.00.00.00 (85), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (88), 2.066.3.3.90.00.00.00.00.00 (101), 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 (102), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (107), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (110), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (122)

Xaxim, 22 de Agosto de 2019.

---

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

0147

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 83/2019
b ) Licitação Nr.: 45/2019-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 22/08/2019
e ) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

| | | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. (1553)** | | | | | | |
| 1 | Gás Liquefeito de Petróleo P13 - Marca: ULTRAGAZ | Un | 330,00 | 0,0000 | 75,00 | 24.750,00 |
| 2 | Gás Liquefeito de Petróleo P45 - Marca: ULTRAGAZ | Un | 160,00 | 0,0000 | 300,00 | 48.000,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **72.750,00** |
| | | | | | **Total Geral:** | **72.750,00** |

Xaxim, 22 de Agosto de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2019

Nº. Publ. 4598 / 2019
Data da Publ. 22 / 08 / 2019
Data Saída 22 / 09 / 2019
Resp. pela Publ.
Nome: Claudete Fontana

**Número do Registro de Preços: 35/2019** **Data do Registro: 22/08/2019** **Válido até: 22/08/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gás Liquefeito de Petróleo P13 (01-13-00721) | Un | COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. (1553) | ULTRAGAZ | 0 | 75,0000 | 1 |

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2019

**Número do Registro de Preços: 35/2019** **Data do Registro: 22/08/2019** **Válido até: 22/08/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Gás Liquefeito de Petróleo P45 (01-12-00024) | Un | COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. (1553) | ULTRAGAZ | 0 | 300,0000 | 1 |

0149

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2019

**Número do Registro de Preços: 35/2019** **Data do Registro: 22/08/2019** **Válido até: 22/08/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019**

**PROCESSO N° 83/2019**

(1553) - COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

Xaxim, 22 de Agosto de 2019.

---

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0150

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0035/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0035/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 045/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antonio Frederico Ozanan, n. 1655, Bairro Brigadeiro, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.420-360 inscrita no CNPJ sob n° 61.602.199/0232-44, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)**Jose Vilmar de Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob n° 490.821.910-91 e portador da cédula de identidade n° 1038218011, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 083/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 045/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gás de cozinha em recarga de botijões de 13Kg – P13 | Unid. | 330 | ULTRAGAZ | 75,00 | 24.750,00 |
| 2 | Gás de cozinha em recarga de botijões de 45Kg – P45 | Unid. | 160 | ULTRAGAZ | 300,00 | 48.000,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | | | | | **R$ 72.750,00** | |

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0035/2019**

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1 A entrega deverá ser efetuada de forma imediata após a solicitação do responsável, conforme a necessidade e demanda de cada Secretaria.

3.2 As entregas deverão ser realizadas nos endereços constantes nas solicitações, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes, os quais deverão ser conferidos de acordo com as Autorizações de Fornecimento e Nota Fiscal.

3.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições

expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0035/2019**

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;
**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** não mantiver a proposta;
**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 Do Município de Xaxim**

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

**7.2 Do Fornecedor Registrado**

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0035/2019**

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidora Sra. **Nilva Biffi**.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 045/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 045/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 045/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 22 de agosto de 2019.

PREFEITURA DE
XAXIM

0157

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0035/2019**

**Lírio Dagort**
Prefeito Municipal

**COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**
Jose Vilmar de Oliveira

**Rodrigo Carlos Covatti**
Procurador Geral do Município

**Nilva Biffi**
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

**Clodoaldo Squina**
CPF nº. 052.451.159-48

**Jaqueline Venturi**
CPF nº. 075.707.929-63

Xaxim-SC, 26 de agosto de 2019.LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

## ERRATA EXTRATO CT 0065/2019

Publicação Nº 2137720

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
ERRATA EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0065/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: GM INSTALADORA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com auxiliar de serviços gerais e merendeira, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, através da ata de registro de preço n° 0031/2019.
Valor Contrato: Onde se lê: R$ 499.824,32 (quatrocentos e noventa e nove reais com trinta e dois centavos), Leia-se: R$ 495.156,92 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e seis reais com noventa e dois centavos)
Dotação: 3.3.90.92.37.00.00.00 (33/2019)
Vigência: 26 de agosto a 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo Administrativo n° 0073/2019, Pregão Presencial nº 037/2019.
Xaxim-SC, 26 de agosto de 2019.LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

## ERRATA EXTRATO CT 0066/2019

Publicação Nº 2137724

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
ERRATA EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0066/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: GM INSTALADORA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com auxiliar de serviços gerais e merendeira, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, através da ata de registro de preço n° 0031/2019.
Valor Contrato: Onde se lê: R$ 23.070,64 (vinte e três mil setenta reais com sessenta e quatro centavos), Leia-se: R$ 22.137,16 (vinte e dois mil cento e trinta e sete reais com dezesseis centavos)
Dotação: 3.3.90.92.37.00.00.00 (7/2019)
Vigência: 26 de agosto a 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo Administrativo n° 0073/2019, Pregão Presencial nº 037/2019.
Xaxim-SC, 26 de agosto de 2019.LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0035/2019

Publicação Nº 2137149

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0035/2019
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil de Xaxim.
Fornecedor:

| Item | Empresa |
|---|---|
| 1,2 | DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA |

Valor Total estimado da Ata: R$ 72.750,00 (setenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)
Vigência do Registro de Preço: 22/08/2019 a 22/08/2020.
Licitação: Processo de Compra 083/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 045/2019
Xaxim/SC, 22 de agosto de 2019.LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

**Zimbra** **jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br**

## Re: RES: Contrato de comodato - Licitação GLP

**De :** Pref. de Xaxim - Jaqueline Venturi <jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br>
Sex, 04 de out de 2019 09:00
1 anexo

**Assunto :** Re: RES: Contrato de comodato - Licitação GLP

**Para :** Claudio Singor <claudio.singor@ultragaz.com.br>

ok. estou enviando para o jurídico hoje.

*Att,*

*Jaqueline Venturi*

**Setor de Contratos**
*Município de Xaxim/SC*
*(49) 3353- 8202*

---

**De:** "Claudio Singor" <claudio.singor@ultragaz.com.br>
**Para:** "Pref. de Xaxim, Jaqueline Venturi" <jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br>
**Enviadas:** Quinta-feira, 3 de outubro de 2019 15:00:25
**Assunto:** RES: Contrato de comodato - Licitação GLP

Boa tarde Jaqueline,

Conforme conversamos na semana passada, estou encaminhando o contrato de comodato de vasilhames P45 com a alteração solicitada. Agradeço se você puder confirmar o recebimento e me informar sobre o andamento desse processo.
Qualquer dúvida, estou à disposição.

Att.

ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

**Claudio Singor**
Consultor Comercial
Tel (49) 98801-1042
www.ultragaz.com.br

**De:** Lourdes Helena <lourdes.helena@ferrari7.com.br>
**Enviado:** quinta-feira, 19 de setembro de 2019 14:43
**Para:** Claudio Singor
**Cc:** Jose Vilmar de Oliveira; Nelson; Edson Rai Rieffel Silveira; Eduardo Pereira; Cristiano Vargas
**Assunto:** Fwd: RES: ENTREGA PM XAXIM/SC AD. 4022

Claudio Singor, boa tarde!

Em retorno a sua urgente solicitação e considerando a eminente necessidade da **Prefeitura Municipal de Xaxim/SC AD. 4022,** que já nos advertiu verbalmente sobre o fornecimento de GLP Envasado, encaminhamos, em anexo, Contrato de Comodato da mencionada Prefeitura. Favor imprimir e encaminhar para assinatura do mencionado

cliente, para oficialização do empréstimo. Para tanto solicitamos que seja observado as solicitações abaixo. 0160

- Imprimir o Contrato de Comodato de cada unidade em 02 (duas) vias;
- Colher assinatura do cliente nas 02 (duas) vias, com a identificação legível do mesmo constando Identidade Funcional e nome completo;
- **Após assinado pelo cliente, o documento deverá ser encaminhar para a Licitações Ferrari/ Lourdes Helena, onde iremos anexar o restante da documentação, colher assinatura do Procurador Sr. Vilmar (com reconhecimento de firma) e posterior encaminhamento ao GED/Matriz, para complementação dos processos e liberação dos investimentos.**

Sem mais, estamos á disposição.

Att,

Lourdes Helena Santos
Gerência de Licitações e Contratos
(51) 3092.1850

---
Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da Empresa.
---

R2-83/2019

0161

ULTRAGAZ
uma empresa do grupo ULTRA

# CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Comodato, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC,** com sede na rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, **CNPJ nº 82.854.670/0001-30**, representado neste ato por quem abaixo assina e se identifica pela mencionada Prefeitura, doravante denominado **COMODATÁRIA**, e do outro lado a **COMPANHIA ULTRAGAZ S. A**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **61.602.199/0232-44**, com sede na Av. Antônio Frederico Ozanan, nº. 1.655, Bairro Brigadeiro, em Canoas-RS, denominada **COMODANTE**, representada neste ato pelo seu representante legal, **SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA**, CPF. nº 490.821.910-91, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO – GLP GRANEL**, que se regerá pelas disposições legais incidentes, bem como pelas cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente Contrato destina-se a regular a relação jurídica decorrente do empréstimo em regime de **COMODATO**, sem ônus, por parte do COMODANTE ao COMODATÁRIO dos bens de sua propriedade abaixo descrita, **em virtude do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 045/2019 e Ata de Registro de Preço nº 0035/2019, AD. 4022, objetivando a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP GRANEL,** onde estão sendo contratados **pela PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/ SC, o fornecimento total contratual de 330 P13 E 160 P45 GLP ENVASADO.**

**A) Equipamentos, Quantidades e Locais dos Bens Comodatados:**

- **P45: 22 (VINTE E DOIS)**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O empréstimo, não oneroso, dos bens descritos na cláusula anterior totalizando **22 (vinte e dois) P45, a ser utilizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC,** com sede na rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, **objetivando única e exclusivamente viabilizar acondicionamento para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP ENVASADO).**

**CLÁUSULA TERCEIRA**: A COMODATÁRIA compromete-se a zelar e conservar os bens anteriormente descritos.

**CLÁUSULA QUARTA**: Todas as despesas necessárias visando à melhoria ou adequação dos respectivos bens como as de conservação, correrão a contas da COMODATÁRIA.

6

ULTRAGAZ
uma empresa do grupo ULTRA

**CLÁUSULA QUINTA**: A utilização dos bens descritos na Cláusula Primeira, de forma diversa da estabelecida no presente Contrato, serão devolvidos gradativamente de acordo com o uso total de carga de cada vasilhame.

**CLÁUSULA SEXTA**: O prazo de empréstimo não oneroso fica estabelecido até 24/10/2020, a contar da data da celebração do presente instrumento, podendo ser prorrogado no interesse das partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: A decisão da suspensão do uso dos bens e a conseqüente rescisão de Contrato por qualquer das partes, implica em concessão de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA**: Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, competente para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, perante as testemunhas que também o assinam.

Xaxim-SC, 09 de outubro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC**
**RESPONSÁVEL**

**JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA**
**COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

Testemunhas:

1. Clodoaldo Squina

2. Ediane G. de Almeida